



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64581.013818/2025-48

Cód verificador: 2f669a32-9b30-4c09

ASSUNTO: Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros

INTERESSADO: Fisc Adm; SALC; Conformador; OD

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 19/09/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 19/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1821-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- DFD160020_000142_2025.pdf
- 3- Despacho Nº 135-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 4- Despacho Nº 136-H Mil A MANAUS
- 5- ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.pdf
- 6- Equipe de Planejamento da Contratação.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.013818/2025-48
- 8- Matriz de Riscos Nº 45-2025.pdf
- 9- Pesquisa de Preços Detalhada Nº 116-2025.pdf
- 10- Orçamento EFICAZ.pdf
- 11- Orçamento ORBITY.pdf
- 12- Orçamento TALENTOS.pdf
- 13- Estudo Técnico Preliminar Nº 101-2025.pdf
- 14- Termo de Referência Nº 134-2025.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.013818/2025-48
- 16- Fotos dos serviços a serem prestados.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.013818/2025-48
- 18- PARECER REFERENCIAL - SERVICOS ABAIXO DE 300 MIL.pdf
- 19- Certidão de Parecer Referencial - assinado.pdf
- 20- Relacaoltens16002005901372025000.pdf
- 21- EDITAL_160020- PE 90137-2025 ASSINADO.pdf
- 22- Declaração ou Renúncia de vistoria.pdf
- 23- Publicação DOU.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64581.013818/2025-48
- 25- CONTRATO_160020- PE 90137-2025.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.013818/2025-48

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 1821-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 19 de setembro de 2025.

Assunto: Termo de abertura para processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD160020_000142_2025.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) Nº 142/2025.

[Redacted Signature]

Encarregado do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Redacted] às 11:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: paxh-jTvT-05sD-yV35

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Documento de Formalização da Demanda 142/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 142/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Obras - Almoxarifado	31/12/2025 00:00	160020	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros em ACM do Hospital Militar de Área de Manaus que se encontram obsoletos e desgastados pelo tempo.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de serviços para a **substituição de totens e letreiros em ACM** (Aluminium Composite Material) localizados no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM). A necessidade da contratação decorre do avançado estado de **obsolescência e desgaste** dos elementos de comunicação visual existentes, que comprometem a orientação de pacientes, visitantes e militares, além de prejudicar a imagem institucional da unidade de saúde.

Os totens e letreiros atuais apresentam sinais visíveis de deterioração, como desbotamento da pintura, corrosão das estruturas, infiltrações e avarias nas placas. Tais condições dificultam a leitura das informações neles contidas, mas também representam um risco de segurança estrutural em algumas áreas.

A substituição desses elementos por novos totens e letreiros em ACM não é apenas uma questão de estética, mas uma medida essencial para **melhorar a experiência do usuário** no HMAM, otimizando o fluxo de pessoas e garantindo uma comunicação visual eficaz e profissional. A padronização e a atualização da sinalização contribuem diretamente para a percepção de um ambiente organizado, moderno e seguro.

Além disso, a manutenção de estruturas desgastadas e com falhas de iluminação (no caso de letreiros iluminados) implica em custos de reparo recorrentes e ineficientes, enquanto a substituição por materiais de melhor qualidade e mais duráveis, como o ACM, representa um investimento mais vantajoso a longo prazo.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para:

- Restaurar a clareza e a legibilidade da sinalização interna e externa.
- Melhorar a experiência de pacientes e visitantes por meio de uma navegação intuitiva.
- Recuperar a imagem institucional e a percepção de qualidade do Hospital Militar de Área de Manaus.
- Reduzir custos de manutenção a médio e longo prazo.

A não realização da contratação resultará na continuação e agravamento dos problemas acima, comprometendo a eficiência operacional, a segurança e a imagem do Hospital, o que justifica, portanto, a urgência e a necessidade de prosseguir com o processo licitatório.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção Móvel / Artigo - Aço	1,00	18.500,00	18.500,00
2	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção Móvel / Artigo - Aço	1,00	6.500,00	6.500,00
3	Serviços De Instalação(À Exceção Da Construção)	Confecção/Instalação de Placa de Sinalização	1,00	8.000,00	8.000,00
4	Serviços De Instalação(À Exceção Da Construção)	Instalação / Manutenção - Brises Fachada	1,00	16.000,00	16.000,00
5	Serviços De Instalação(À Exceção Da Construção)	Instalação / Manutenção - Brises Fachada	1,00	19.500,00	19.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe Planejamento da Contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 135-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 19 de setembro de 2025.

Assunto: Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros

Este Fiscal Administrativo é de parecer favorável à presente contratação, haja vista a necessidade de substituição dos letreiros e totens do Hospital, por desgaste.

Faço subir este despacho para apreciação e aprovação do Senhor Diretor do HMAM.

[Assinatura]

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Assinatura] em 19/09/2025, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JeVU-uCI5-AvgL-tmx8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 136-H Mil A MANAUS

Manaus, AM, 22 de setembro de 2025.

Assunto: Autorização de contratação de serviço

1. Conforme parecer do Fiscal Administrativo e da necessidade apresentada pelo DFD, sou de parecer favorável à presente contratação, haja vista a necessidade de substituição dos letreiros e totens do Hospital, por desgaste


Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  8 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 1º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: o59o-7cOF-ndMv-jyUa

cujos trabalhos devem ser conclusos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento deste.

Em consequência, a Div Pes, a Fisc Adm, a AAAJurd, o Enc Proc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.023, de 22 SET 25, da Fisc Adm)

d. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS ODONTOLÓGICOS

A Comissão de Revisão de Prontuários Odontológicos desta OMS reuniu-se no dia 15 SET 25 e informou os dados a seguir:

- Número total de prontuários revisados no mês: 40 (quarenta).
- Alterações verificadas: 51 (cinquenta e uma).

1. Ficha de cadastro do paciente: 33 (trinta e três), sendo 32 (trinta e duas) sem alteração (97,5%) e 1 (uma) com alteração (2,5%);
2. Exame clínico/tratamento proposto: 40 (quarenta), sendo 38 (trinta e oito) sem alteração (95%) e 2 (dois) com alteração (5%);
3. Conduta realizada e orientações: 39 (trinta e nove), sendo 17 (dezessete) sem alteração (45%) e 22 (vinte e duas) com alteração (55%);
4. Situação: atendido, aguardando atendimento ou pendente: 40 (quarenta), sendo 15 (quinze) sem alteração (37,5%) e 25 (vinte e cinco) com alteração (62,5%); e
5. Sequência lógica do prosseguimento do tratamento: 40 (quarenta), sendo todas (100%) sem alteração.

- Ações adotadas após a reunião da comissão:

1. os prontuários com alteração foram encaminhados aos responsáveis para correção; e
2. os prontuários cujas correções não puderam ser realizadas de imediato estão aguardando novo atendimento do usuário para correção.

Em consequência, a Div Pes, a Div Odonto e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu DIEx nº 5880-Div Odonto, de 22 SET 25, da Div Odonto)

(Nota para BI nº 91.032, de 23 SET 25, da Div Pes)

e. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo a abertura do processo de licitatório SRP com NUP nº 64581.013818/2025-48, visando a necessidade de Contratação de serviços para a substituição de totens e letreiros em Aluminium Composite Material (ACM) localizados no Hospital Militar de Area de Manaus.

Designo como Pregoeiros:

Em consequência, a Div Pes, o Contg, o militar em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.026, de 23 SET 25, da Div Pes)

d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

FÉRIAS - Concessão

Concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício do ano de 2025, no período de 1º a 30 SET 25, de acordo com o art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990, devendo apresentar-se pronto para o exercício de suas atividades em 1º OUT 25:



(Por não ter sido publicado em data oportuna)

Em consequência, a Div Pes, o SPCiv e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.031, de 23 SET 25, da Div Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. FISCAL DE CONTRATO - Entrega de relatório mensal

Em cumprimento o que determina o art. 39 da Instrução Normativa nº 05/2017, do MPOG, esta administração procedeu o recebimento dos relatórios mensais dos contratos de serviços que correspondem ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme relação a seguir:

- Águas de Manaus (Manaus Ambiental S/A);
- Claro S/A (Telefonia móvel);
- Ferreira Atividades Profissionais Eireli;
- A S de Brito Comércio de Tintas e Serviços de Obras LTDA;
- Rad Med Serviços Especializados;
- Systemcopy LTDA;
- Amazonas Copiadora LTDA;
- IONTECH;
- Evancley D Melo; e
- Amazonas Energia.

Em consequência, a Fisc Adm, os Gestores de Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.972, de 19 AGO 25, da SALC)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Nomeação

Designo para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO do processo licitatório NUP: 64581.013818/2025-48 para a Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros em ACM do Hospital Militar de Área de Manaus:



[REDACTED]

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC, a Eqp Plj em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.010, de 22 SET 25, da SALC)

c. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Instauração de Processo Administrativo: Portaria nº 018 - Fisc Adm/Div Ap Adm/Subdireção.

NUP: 64581.013861/2025-11.

1. Em virtude das informações constantes no DIEx nº 4706 - LAC/Div Ap Tec/Subdireção, de 29 JUL 25, e seus anexos, a fim de apurar o não cumprimento do prazo para a entrega dos materiais adquiridos, de acordo com o que prescrevia o Pregão nº 90059/2024, referente a Nota de Empenho nº 2025NE1046, no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), da empresa AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ com o nº 19.031.878/0001/12.

[REDACTED]

[REDACTED]

Em consequência, a Div Pes, a Fisc Adm, a AAAJurd, o Enc Proc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.022, de 22 SET 25, da Fisc Adm)

Instauração de Processo Administrativo: Portaria nº 019 - Fisc Adm/Div Ap Adm/Subdireção.

NUP: 64581.013864/2025-47.

1. Em virtude das informações constantes no DIEx nº 3891 - Div Farm/Div Ap Tec/Subdireção, de 12 SET 25, e seus anexos, a fim de apurar o não cumprimento do prazo para a entrega dos materiais adquiridos, de acordo com o que prescrevia o Pregão nº 90054/2024, referente a Nota de Empenho nº 2025NE1764, no valor de R\$ 10.407,60 (dez mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), da empresa DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ com o número nº 54.281.055/0001-46.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.013818/2025-48

Em 26/09/2025 às 08:21, faço anexar ao presente processo 64581.013818/2025-48, o(s) documento(s): ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.pdf, Equipe de Planejamento da Contratação.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 45/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
45/2025		29/09/2025 22:51
Objeto da Matriz de Riscos		
Serviço de Troca de Totens e Letreiros do HMAM		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não conformidade com Layout/Padrão	Falta de comunicação formal ou desatenção da Contratada às especificações de cores, fontes e dimensões do HMAM.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
1	Impactos Atraso no cronograma devido à necessidade de retrabalho. Custos adicionais de fiscalização e possível dano temporário à imagem institucional por exibição de item fora do padrão.					
P-01	Ações Preventivas Exigir a aprovação formal do layout, incluindo cores e tipografia, antes de iniciar a confecção. Prever cláusula de rejeição no TR.					
C-01	Ações de Contingência Rejeição imediata do material confeccionado. Aplicação de multa por atraso e exigência de correção integral às custas da Contratada.					
R-02	Fracasso da Licitação	Aumento abrupto nos custos de matéria-prima (ACM, Aço, LED) ou dificuldade de mobilização em Manaus após a pesquisa de preços inicial.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
1	Impactos Perda do tempo de planejamento e necessidade de refazer o processo de pesquisa e orçamentação, atrasando o início do serviço.					
P-01	Ações Preventivas Detalhar exaustivamente o Termo de Referência (TR) para evitar custos implícitos.					
C-01	Ações de Contingência Declarar o Pregão fracassado e promover nova pesquisa de preços, justificando um novo valor máximo e obtendo aprovação superior.					
R-03	Defeito Pós-Instalação (Vício Oculto)	Erro no cálculo estrutural da fixação ou utilização de componentes elétricos (LED /fiação) com baixa vida útil.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
1	Impactos Risco de queda parcial da estrutura (totem ou letreiro), gerando perigo à integridade física de pessoas e custos emergenciais de remoção e reparo.					
P-01	Ações Preventivas Exigir garantia mínima de 12 meses para serviços e materiais.					
C-01	Ações de Contingência Acionamento imediato da Contratada para reparo sob garantia. Em caso de inércia, execução da garantia contratual e aplicação de sanções.					
R-04	Atraso na Conclusão do Serviço	Problemas logísticos (transporte em Manaus) ou escassez de mão de obra especializada em instalação de ACM/letras caixa no mercado	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	

local.

Impactos	
1	Impossibilidade de utilizar a nova sinalização, estendendo a exposição da imagem institucional a estruturas obsoletas.
Ações Preventivas	
P-01	Prever penalidades (multas) por atraso. Facultar a vistoria prévia para que a Contratada avalie a logística e as dificuldades locais. Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência	
C-01	Aplicação de multas contratuais. Em caso de atraso injustificado, abertura de processo para rescisão contratual e contratação de remanescente. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não Conformidade Ambiental	A Contratada não possui parceiros licenciados ou ignora a exigência de sustentabilidade para reduzir custos de transporte e destinação final.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos	
1	Aplicação de multas ambientais ao HMAM (corresponsabilidade) e impossibilidade de realizar o aceite definitivo dos serviços.
Ações Preventivas	
P-01	Exigir a comprovação do descarte ambientalmente correto no aceite do serviço. Prever multa específica para descumprimento de requisito de sustentabilidade. Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência	
C-01	Não realizar o aceite definitivo (pagamento) do serviço até a devida comprovação (Certificado de Destinação Final). Aplicação de sanções e multas. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Uso de Materiais Inferiores	A Contratada substitui o material homologado (ACM, Aço) por similar de menor custo e qualidade, visando maior lucro.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos	
1	Redução da vida útil do letreiro em 50%, gerando a necessidade de nova contratação e custos de substituição em 2-3 anos.
Ações Preventivas	
P-01	Exigir a apresentação de catálogos e laudos técnicos dos materiais (ACM, LED, Aço) para aprovação prévia. Fiscalização técnica rigorosa durante a confecção e instalação. Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência	
C-01	Rejeição dos itens não conformes, exigência de substituição imediata e aplicação de penalidades. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Inconsistência Elétrica	O profissional eletricista da Contratada não possui a qualificação necessária para interligar os novos pontos de iluminação com a rede hospitalar existente.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos	
1	O novo letreiro (Item 5) não funciona, ou causa curto-circuito na rede elétrica do HMAM, gerando custo de reparo interno.
Ações Preventivas	
P-01	Exigir que as adaptações elétricas sejam de responsabilidade integral da Contratada e sigam a NBR-5410. Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência	
C-01	Exigir a correção imediata pela Contratada sob acompanhamento do Fiscal Técnico do HMAM, podendo acionar a garantia. Responsável: [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa
116/2025

UASG
160020

Status
Concluída

Editado por

Título: Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros do HMAM

Observações: Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros do Hospital Militar de Área de Manaus que se encontram obsoletos e desgastados pelo tempo.

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 67.649,1500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22462 - Confecção Móvel / Artigo - Aço	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 11.850,0000	Média R\$ 16.533,3400	Mediana R\$ 18.733,0200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,0422% Desvio Padrão: 3.313,6502 Maior Preço: R\$ 19.017,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Portal Nacional de Contratações Públicas - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 94.790,0000	22/09/2025	Não

Data da Cotação

22/09/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

12:32

Endereço Eletrônico

<https://pncp.gov.br/app/editais/63025530000104/2025/003048>

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Portal Nacional de Contratações Públicas - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 6.832,0000	22/09/2025	Não

Data da Cotação
22/09/2025

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
13:25

Endereço Eletrônico
<https://pncp.gov.br/app/editais/34167066000192/2026/3>

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.500,0000	25/08/2025	Não

Id da Compra
7002006000502025

Comprado em
25/08/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de mobiliário expositivo em metalon para uso pela Assessoria de Comunicação Social em face da necessidade permanente de divulgação de material visual do TRE/SC.

Esfera
Federal

UASG
70020

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Editais
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Esteves Júnior	88015130	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 650,0000	21/08/2025	Não
---	---	------------------------------------	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002006990152025	21/08/2025	1	Objeto: Aquisição de mobiliário expositivo em metalon para uso pela Assessoria de Comunicação Social em face da necessidade permanente de divulgação de material visual do TRE-SC. >>> Participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70020	SISPP	Dispensa
Fornecedor	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Aquisição de mobiliário expositivo em metalon para uso pela Assessoria de Comunicação Social.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i5	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 2.940,4400	20/08/2025	Não
----	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	2	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço Letras caixa em aço inox escovado, com frente em acrilico branco leitoso, aplicação de vinil adesivo, iluminação interna led's 6500k. Fixação: parafusos. Medida: 50 a 70cm de altura. CONJUNTOS PARA FACHADA EXTERNA, FORMANDO O TEXTO: JUCISDF.		

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	14

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	86	UNIDADE	R\$ 403,5000	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	14	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	86

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 1.830,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	13	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	7

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i8	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	186	UNIDADE	R\$ 702,6700	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	3	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço Letras caixa em aço escovado/brilhante (21-40cm), fixação por pinos ou fita dupla face. Inclui 2 conjuntos para fachada externa, 1 para auditório e peças para sala de reunião, com textos institucionais e 8 peças amarelas da logo JUCIS + hifen.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	186

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i9	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 702,6700	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	4	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço Letras caixa em aço escovado/brilhante (21-40cm), fixadas com pinos ou fita dupla face. Inclui 1 conjunto com 7 letras "JUCISDF" para sala de reunião no térreo e 1 conjunto idêntico para auditório no 2º andar.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	14

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 25.290,0000	13/08/2025	Não
-----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78110006000252025	13/08/2025	1	Prestação de serviço de confecção de juntas de expansão para o sistema de descarga dos motores de combustão principal do Navio-Patrolha Gurupá.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BALG DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Ilha das Cobras - Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	20091000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 490,0000	16/07/2025	Não
----	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA Mesa: Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 16 (1,5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em MDF 18 mm texturizado corcinza acabamento em PVC prata 2 mm colado pelo processo hot-melt. Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1,5 mm) pintura epóxi (apó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiganos quatro pés e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todasna cor do assento e encosto cor a escolher. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encostocom dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálicaatravés de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado deconformidade do INMETRO para o modelo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	F L MILKIEVICZ LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO ADULTO Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos empilháveis, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 X 30 chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteira plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão conformidade comas ABNT 300-3 neste laudo devera conter obrigatoriamente todas as cores das formicas e tintas solicitadas certificadas/aferidas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com 180 selado com verniz. Cores das Formicaspara escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa- choque, vermelho e uva.Medidas da mesa: 200 X 80 X 74 cm Medidas do banco: 1900 X 30 X 42 cm

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 900,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos empilháveis, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 X30 chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteira plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão conformidade com as ABNT 300-3 neste laudo devera conter obrigatoriamente todas as cores dasformicas e tintas solicitadas certificadas/aferidas. Tampo das mesas e bancosem MDF 15 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com 180 selado com verniz. Cores das Formicas para escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm Medidas do banco: 1900 X 30 X 32 cm

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.399,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	MAXIMUS MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO SOCIALIZAÇÃO 06 LUGARES Conjunto escolar infantil carteira e cadeira/ 06 mesas 06 cadeiras e 01 mesa central. Carteira escolar: Estrutura metálicadas mesas confeccionadas em tubo 7/8 espessura minima da chapa 16 (1.5 mm) com reforço nos pés das mesas unindo os quatro pés, acabamento com ponteiras plasticas. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm sob o tampo das carteiras todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) todas as partes metalicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal nas seguintes medidasminimas: 58 cm largura maior, 26 cm largura menor, 37cm profundidade, 53 cm altura, diâmetro total da mesa 1.56 metros. Parte inferior do tampo revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza texturizado, parte superior do tampo de contato com o usuário revestido e laminado colorido texturizado decorativo de alta pressão (fôrmica) com expessura minima 0.8 mm, acabamento das bordas com perfil PVC cor prata. Cadeira: Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acaba

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 1.894,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	MAXIMUS MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO 4 X 1 INFANTIL Conjunto composto de uma (01) mesa empilhável com 04 cadeiras empilháveis mesa confeccionada em estrutura metálica tubo 20 x 40 chapa 16 (1.5 mm) e cadeiras 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata, com ponteiras de plástico resistente nos pés. Cadeira: Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, na mesma cor do assento e encosto Assento e encosto ambos isento totalmente de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaletaredonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de confo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 799,0000	16/07/2025	Não
----	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão

Fornecedor
MAXIMUS MOVEIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO ALUNO ADULTO TAMANHO ABNT 06 Carteira tamanho ABNT 06: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm) ambos no formato de T invertido, barras de apoio do suportado tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferromacijo 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melaminico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 06: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira. A cadeira deverá possuir gradil porta livros abaixo do assento. Assento e encosto isento totalmente de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia començaixe para as nádegas e c

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.401,7400	15/07/2025	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232506001262025	15/07/2025	1	Armário corta-fogo para ácidos e corrosivos (inflamáveis e corrosivos – azul) SOB MEDIDA com: comprimento 0,94 / altura 0,60 / profundidade 0,60

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102325	SISPP	Dispensa

Fornecedor
JEDAL REDENTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José dos Campos	Avenida Engenheiro Francisco José Longo	12245000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 25.290,0000	09/07/2025	Não
-----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78110006000192025	09/07/2025	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de juntas de expansão para o sistema de descarga dos motores de combustão principal do Navio-Patrolha Gurupá.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781100	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
BALG DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Confecção Móvel / Artigo - Aço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.649,0000	05/06/2025	Não
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101006900882025	05/06/2025	2	Objeto: Confecção de novos armários de aço
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
METALURGICA PROACO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Confecção Móvel / Artigo - Aço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13	UNIDADE	R\$ 1.700,0000	05/06/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
79101006900882025			05/06/2025		1		Objeto: Confeção de novos armários de aço
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			791010		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
METALURGICA PROACO LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Confeção Móvel / Artigo - Aço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.190,0000	26/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16001306000532025		26/05/2025		1		Contratação de serviços terceirizados para confecção de armário: 06 portas e compartimento em pintura cor bege, guarda objeto p /aluno (2 salas de aula do 6º ano); reforma e mnt de portão de enrolar automático; e reforma, mnt e adaptação de grade da reserva de armamento para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160013		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		J N METALURGICA LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							
Descrição Detalhada							
Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção de armário: 06 portas e compartimento em pintura cor bege, guarda objeto p/aluno (2 salas de aula do 6º ano).							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Rua José Clemente	69010070	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.849,9000	19/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101006900692025	19/05/2025	1	Objeto: Contratação de Serviço de confecção e instalação de cadeiras para a central de controle de máquinas. Atentar para as especificações do serviço relacionado no item 1.1 do Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa
Fornecedor	LEUGIM 2023 COMERCIO E SERV DIVERSOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Serviço de confecção e instalação de assentos de alta qualidade e resistênciacom regulagem de inclinação, trilho para ajuste de posição, espuma injetada. Especificações: Suporte suspensão de amortecimento; amortecedor de duas molas;regulagem de peso; com apoio de braço; sem cinto de segurança; Aplicação: compatível com os assentos instalados em motores. De qualidade equivalente ou superior ao assento de trator john deere massey valtra valmet

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.300,0000	07/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75121206900072025	07/05/2025	1	Objeto: Serviço de fornecimento e instalação de letras em aço escovado (15 unidades), com iluminação em fita de LED e instalação elétrica, formando a frase MARINHA DO BRASIL
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751212	SISPP	Dispensa
Fornecedor	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Fornecimento e instalação de letras em aço escovado (15 unidades), com iluminação em fita de LED e instalação elétrica, formando a frase MARINHA DO BRASIL , conforme especificações do item 1.3 deste TR.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	28/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101006900462025	28/04/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de confecção de armários de aço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa
Fornecedor	METALURGICA PROACO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Confecção de Armário em aço carbono Militar Confecção de Armário em aço carbono para guarda roupa de 1 (um) usuário, medindo 1850 (A) x 350(C) x 420(L) (mm), contendo na parte superior: 01 (um) vão com 02 (duas) prateleiras, portas com venezianas para renovação de ar e pitão para cadeado. Na parte inferior: 04 (quatro) gavetas com puxador em aço e dispositivo para cadeado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	24	UNIDADE	R\$ 1.173,0000	28/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101006900462025	28/04/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de confecção de armários de aço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa
Fornecedor	METALURGICA PROACO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Confecção de Armário em aço carbono Militar Confecção de Armário em aço carbono para guarda roupa de 1 (um) usuário, medindo 1950 (A) x 370(C) x 560(L) (mm), contendo internamente 04 (quatro) prateleiras incluindo a base, 1 (um) cabideiro, 2 (dois) porta toalhas tipo gancho, 1 (uma) gaveta, 1 (um) espelho, 1(um) porta toalha em tubo, 1 (uma) saboneteira, porta com venezianas pararenovação de ar, fechadura 511 com 02 (duas) chaves e pitão para cadeado

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 60.500,0000	11/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78701006900212025		11/04/2025		1	Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de armários estante de metal, sob medida, com os módulos pré definidos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		787010		SISPP	Dispensa		
Fornecedor		PARK NORTE SERVICOS DO BRASIL LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Confecção Móvel / Artigo - Aço					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.785,0000	26/03/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76420006900052025		26/03/2025		1		Objeto: Contratação de serviço para confecção de protetor salivar em acrílico, com instalação, para o balcão térmico da Praça D'armas	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		764200		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		CISCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR SALIVAR REMOVÍVEL, ESTRUTURADO EM AÇO INOX 304, NA 1.0 SVC MM, POLIDO, COM CHAPA DE ACRÍLICO DE 8MM DE ESPESSURA, MED 1055X595X780-480MM.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i28	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.790,0000	11/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230206000402024	11/12/2024	1	A aquisição visa atender a demanda de coifa para o espaço da cozinha do espaço da cantina e refeitório da Faculdade de Odontologia de Araçatuba com objetivo de oferecer um ambiente funcional para preparo de refeições para os alunos, utilizando recursos específicos para esta finalidade, liberados pelo Grupo de Trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da UNESP – GTSANS, conforme Ofício 102 /2024 – SANS que segue junto ao Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102302	SISPP	Dispensa

Fornecedor
BRAZZATTI INOX LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araçatuba	Rua José Bonifácio	16015050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	08/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035806000092024	08/12/2024	2	Serviço de confecção e instalação de móvel para cozinha com mão de obra e materiais inclusos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160358	SISPP	Dispensa

Fornecedor
SOLON RODRIGUES LISCANO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Confecção móvel / artigo - aço Confecção móvel / artigo - aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Alegrete	Rua General Vitorino	97542311	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.800,0000	08/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035806000092024	08/12/2024	1	Serviço de confecção e instalação de móvel para cozinha com mão de obra e materiais inclusos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160358	SISPP	Dispensa

Fornecedor
SOLON RODRIGUES LISCANO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Confecção móvel / artigo - aço Confecção móvel / artigo - aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Alegrete	Rua General Vitorino	97542311	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	664	UNIDADE	R\$ 140,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Cap esférico Detalhe 04 Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.804,9500	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Tótem de informação fixação lateral Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 1.449,9600	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Tótem de informação engastado Conforme o projeto.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	259	UNIDADE	R\$ 1.848,9600	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Tótem de informação chumbado Conforme o projeto.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 1500,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	---	---------	---------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 03 Formato U fixação lateral Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R\$ 1325,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	---------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 03 Formato U engastado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 1.330,5000	03/12/2024	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 03 Formato U chumbado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 02 Formato U fixação lateral Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	134	UNIDADE	R\$ 830,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 02 Formato U engastado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R\$ 1300,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	---------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 02 Formato U chumbado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	93	UNIDADE	R\$ 1.139,9900	03/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45323005003332023		03/12/2024		16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		453230		SISRP	Pregão		
Fornecedor							
MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Paraciclo modelo 01 - Formato bicicleta Conforme o projeto.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	82	UNIDADE	R\$ 1.303,9900	03/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45323005003332023		03/12/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		453230		SISRP		Pregão	
Fornecedor		MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Placa de logradouro engastado Conforme o projeto.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	160	UNIDADE	R\$ 1.249,9500	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Placa de logradouro chumbado Conforme o projeto.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.935,0200	03/12/2024	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	JOELSON MEDEIROS BITENCOURT		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Suporte bandeira (mastro) fixação lateral Conforme o projeto		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 1.804,4100	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Suporte bandeira (mastro) engastado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 1.833,3400	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Suporte bandeira (mastro) chumbado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	98	UNIDADE	R\$ 1.257,0000	03/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45323005003332023		03/12/2024		10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		453230		SISRP	Pregão		
Fornecedor		JOELSON MEDEIROS BITENCOURT					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Defensa modelo 04 (preenchido) Conforme o projeto.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 2.164,0000	03/12/2024	Não

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45323005003332023		03/12/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		453230		SISRP		Pregão	
Fornecedor		JOELSON MEDEIROS BITENCOURT					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Defensa modelo 03 (Publicidade) Conforme o projeto.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	637	UNIDADE	R\$ 2.399,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Defensa modelo 02 (formato x preenchido) Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2172	UNIDADE	R\$ 1.617,9500	03/12/2024	Não
----	---	--	------	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Defensa modelo 01 (formato x vazado) Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	149	UNIDADE	R\$ 865,0000	03/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45323005003332023		03/12/2024		6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		453230		SISRP	Pregão		
Fornecedor		JOELSON MEDEIROS BITENCOURT					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Balizador modelo 2 fixação lateral Conforme o projeto.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	742	UNIDADE	R\$ 492,4600	03/12/2024	Não

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45323005003332023		03/12/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		453230		SISRP		Pregão	
Fornecedor		MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Balizador modelo 2 engastado Conforme o projeto.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	EFICAZ PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 11.850,0000	02/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

13.319.293/0001-16

Endereço Eletrônico

comercial2.0@eficazimpressao.com

Data da Cotação

02/09/2025

Hora da Cotação

14:09

Validade da Cotação

02/10/2025

Contato

comercial2.0@eficazimpressao.com

Informações Adicionais

TOTEM EM ACM (ENTRADA PRINCIPAL) COM O SÍMBOLO DO HMAM E O TEXTO "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS". MEDIDAS: 1,24m x 5,00m. ILUMINAÇÃO: INTERNA EM LED BRANCO COM ACIONAMENTO MANUAL, DE FORMA QUE AS LETRAS E O SÍMBOLO SE ILUMINEM. FRENTE E VERSO.

Anexos

2. Envio Orçamento (e-mail) - EFICAZ.pdf, 3. ORÇAMENTO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - EFICAZ.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - EFICAZ e outros.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
54	IV	ORBITY SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 18.733,0200	16/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

14.711.258/0001-00

Endereço Eletrônico

comercial@orbity.com.br

Data da Cotação

16/09/2025

Hora da Cotação

17:44

Validade da Cotação

16/10/2025

Contato

comercial@orbity.com.br

Informações Adicionais

ITEM 01 - TOTEM DUPLA FACE (5,35x1,49m) TOTEM DE DE ACM COM ILUMINAÇÃO DE LED

Anexos

OR18451 HOSPITAL MILITAR - LETREIRO EM PVC E ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO, 2 TOTENS E PLACA DE ACM.pdf, Item 2.jpeg, Item 1.jpeg, Item 5.jpeg, Item 3.jpeg, Item 4.jpeg, ORIENTAÇÕES GERAIS.pdf, 1. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - ORBITY.pdf, 2. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 2. Aguardo do Orçamento (e-mail) - ORBITY.pdf, 3. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
55	IV	TALENTOS SERVICOS DE PRE- IMPRESSAO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 19.017,0000	22/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.207.460/0001-98

Endereço Eletrônico

lidertalentos7@gmail.com

Data da Cotação

22/09/2025

Hora da Cotação

8:41

Validade da Cotação

22/10/2025

Contato

lidertalentos7@gmail.com

Informações Adicionais

Totem em ACM com o símbolo do HMAM e o texto "Hospital Militar de Área de Manaus". Frente e Verso, Medidas: 1,24m x 5,00m. Iluminação: Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.

Anexos

ORÇAMENTO 160-25 HMAM.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - TALENTOS.pdf, 2. Envio Orçamento (e-mail) - TALENTOS.pdf

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22462 - Confecção Móvel / Artigo - Aço	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6.942,8800	R\$ 7.069,9600	R\$ 6.950,0000
Coeficiente de Variação: 2,4711% Desvio Padrão: 174,7078 Maior Preço: R\$ 7.317,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Portal Nacional de Contratações Públicas - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 94.790,0000	22/09/2025	Não

Data da Cotação

22/09/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

12:37

Endereço Eletrônico

<https://pncp.gov.br/app/editais/63025530000104/2025/003048>

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Portal Nacional de Contratações Públicas - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 6.832,0000	22/09/2025	Não

Data da Cotação

22/09/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

13:29

Endereço Eletrônico

<https://pncp.gov.br/app/editais/34167066000192/2026/3>

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.500,0000	25/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002006000502025	25/08/2025	1	Aquisição de mobiliário expositivo em metalon para uso pela Assessoria de Comunicação Social em face da necessidade permanente de divulgação de material visual do TRE/SC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70020	SISPP	Dispensa
Fornecedor	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Esteves Júnior	88015130	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 650,0000	21/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002006990152025	21/08/2025	1	Objeto: Aquisição de mobiliário expositivo em metalon para uso pela Assessoria de Comunicação Social em face da necessidade permanente de divulgação de material visual do TRE-SC. >>> Participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70020	SISPP	Dispensa
Fornecedor	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Aquisição de mobiliário expositivo em metalon para uso pela Assessoria de Comunicação Social.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 2.940,4400	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	2	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço Letras caixa em aço inox escovado, com frente em acrilico branco leitoso, aplicação de vinil adesivo, iluminação interna led's 6500k. Fixação: parafusos. Medida: 50 a 70cm de altura. CONJUNTOS PARA FACHADA EXTERNA, FORMANDO O TEXTO: JUCISDF.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	14

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	86	UNIDADE	R\$ 403,5000	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	14	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Ata	Edital	Compra
CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	-	Acesse a compra

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	86

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 1.830,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	13	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	7

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i8	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	186	UNIDADE	R\$ 702,6700	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	3	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço Letras caixa em aço escovado/brilhante (21-40cm), fixação por pinos ou fita dupla face. Inclui 2 conjuntos para fachada externa, 1 para auditório e peças para sala de reunião, com textos institucionais e 8 peças amarelas da logo JUCIS + hífen.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	186

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i9	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 702,6700	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765406000072026	20/08/2025	4	O objeto é a contratação de empresa especializada para produzir e instalar placas de identificação setorial e externas institucionais em diversos materiais (acrílico, alumínio extrudado, vidro, aço inox, PVC), incluindo totens, letras caixa, pictogramas, faixas, púlpito e sinalizações internas e externas, conforme Termo de Referência, totalizando R\$ 343.815,67.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927654	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço Letras caixa em aço escovado/brilhante (21-40cm), fixadas com pinos ou fita dupla face. Inclui 1 conjunto com 7 letras "JUCISDF" para sala de reunião no térreo e 1 conjunto idêntico para auditório no 2º andar.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SCN Quadra 2 Bloco B	70712908	14

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 25.290,0000	13/08/2025	Não
-----	---	-------------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78110006000252025	13/08/2025	1	Prestação de serviço de confecção de juntas de expansão para o sistema de descarga dos motores de combustão principal do Navio-Patrolha Gurupá.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BALG DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Ilha das Cobras - Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	20091000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 490,0000	16/07/2025	Não
----	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA Mesa: Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 16 (1,5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em MDF 18 mm texturizado corcinza acabamento em PVC prata 2 mm colado pelo processo hot-melt. Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1,5 mm) pintura epóxi (apó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiganos quatro pés e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todasna cor do assento e encosto cor a escolher. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encostocom dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálicaatravés de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado deconformidade do INMETRO para o modelo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	F L MILKIEVICZ LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO ADULTO Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos empilháveis, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 X 30 chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteira plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão conformidade comas ABNT 300-3 neste laudo devera conter obrigatoriamente todas as cores das formicas e tintas solicitadas certificadas/aferidas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com 180 selado com verniz. Cores das Formicaspara escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa- choque, vermelho e uva.Medidas da mesa: 200 X 80 X 74 cm Medidas do banco: 1900 X 30 X 42 cm

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 900,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos empilháveis, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 X30 chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteira plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão conformidade com as ABNT 300-3 neste laudo devera conter obrigatoriamente todas as cores dasformicas e tintas solicitadas certificadas/aferidas. Tampo das mesas e bancosem MDF 15 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com 180 selado com verniz. Cores das Formicas para escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm Medidas do banco: 1900 X 30 X 32 cm

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.399,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	MAXIMUS MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO SOCIALIZAÇÃO 06 LUGARES Conjunto escolar infantil carteira e cadeira/ 06 mesas 06 cadeiras e 01 mesa central. Carteira escolar: Estrutura metálicadas mesas confeccionadas em tubo 7/8 espessura minima da chapa 16 (1.5 mm) com reforço nos pés das mesas unindo os quatro pés, acabamento com ponteiras plasticas. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm sob o tampo das carteiras todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) todas as partes metalicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal nas seguintes medidasminimas: 58 cm largura maior, 26 cm largura menor, 37cm profundidade, 53 cm altura, diâmetro total da mesa 1.56 metros. Parte inferior do tampo revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza texturizado, parte superior do tampo de contato com o usuário revestido e laminado colorido texturizado decorativo de alta pressão (fôrmica) com expessura mínima 0.8 mm, acabamento das bordas com perfil PVC cor prata. Cadeira: Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acaba

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 1.894,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	MAXIMUS MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO 4 X 1 INFANTIL Conjunto composto de uma (01) mesa empilhável com 04 cadeiras empilháveis mesa confeccionada em estrutura metálica tubo 20 x 40 chapa 16 (1.5 mm) e cadeiras 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata, com ponteiras de plástico resistente nos pés. Cadeira: Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, na mesma cor do assento e encosto Assento e encosto ambos isento totalmente de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaletaredonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de confo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 799,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754705900252025	16/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis escolares para as escolas e creches do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987547	SISPP	Pregão
Fornecedor	MAXIMUS MOVEIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONJUNTO ALUNO ADULTO TAMANHO ABNT 06 Carteira tamanho ABNT 06: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm) ambos no formato de T invertido, barras de apoio do suportado tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferromacijo 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melaminico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 06: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira. A cadeira deverá possuir gradil porta livros abaixo do assento. Assento e encosto isento totalmente de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia començaixe para as nádegas e c

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.401,7400	15/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232506001262025	15/07/2025	1	Armário corta-fogo para ácidos e corrosivos (inflamáveis e corrosivos – azul) SOB MEDIDA com: comprimento 0,94 / altura 0,60 / profundidade 0,60
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102325	SISPP	Dispensa
Fornecedor	JEDAL REDENTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José dos Campos	Avenida Engenheiro Francisco José Longo	12245000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 25.290,0000	09/07/2025	Não
-----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78110006000192025	09/07/2025	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de juntas de expansão para o sistema de descarga dos motores de combustão principal do Navio-Patrolha Gurupá.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781100	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
BALG DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Confecção Móvel / Artigo - Aço	Confecção Móvel / Artigo - Aço		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.649,0000	05/06/2025	Não
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101006900882025	05/06/2025	2	Objeto: Confecção de novos armários de aço
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
METALURGICA PROACO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Confecção Móvel / Artigo - Aço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13	UNIDADE	R\$ 1.700,0000	05/06/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
79101006900882025			05/06/2025		1		Objeto: Confeção de novos armários de aço
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			791010		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
METALURGICA PROACO LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Confeção Móvel / Artigo - Aço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.190,0000	26/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16001306000532025		26/05/2025		1		Contratação de serviços terceirizados para confecção de armário: 06 portas e compartimento em pintura cor bege, guarda objeto p /aluno (2 salas de aula do 6º ano); reforma e mnt de portão de enrolar automático; e reforma, mnt e adaptação de grade da reserva de armamento para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160013		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		J N METALURGICA LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							
Descrição Detalhada							
Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção de armário: 06 portas e compartimento em pintura cor bege, guarda objeto p/aluno (2 salas de aula do 6º ano).							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Rua José Clemente	69010070	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.849,9000	19/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101006900692025	19/05/2025	1	Objeto: Contratação de Serviço de confecção e instalação de cadeiras para a central de controle de máquinas. Atentar para as especificações do serviço relacionado no item 1.1 do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LEUGIM 2023 COMERCIO E SERV DIVERSOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serviço de confecção e instalação de assentos de alta qualidade e resistênciacom regulagem de inclinação, trilho para ajuste de posição, espuma injetada. Especificações: Suporte suspensão de amortecimento; amortecedor de duas molas;regulagem de peso; com apoio de braço; sem cinto de segurança; Aplicação: compatível com os assentos instalados em motores. De qualidade equivalente ou superior ao assento de trator john deere massey valtra valmet

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.300,0000	07/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75121206900072025	07/05/2025	1	Objeto: Serviço de fornecimento e instalação de letras em aço escovado (15 unidades), com iluminação em fita de LED e instalação elétrica, formando a frase MARINHA DO BRASIL

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751212	SISPP	Dispensa

Fornecedor
META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Fornecimento e instalação de letras em aço escovado (15 unidades), com iluminação em fita de LED e instalação elétrica, formando a frase MARINHA DO BRASIL , conforme especificações do item 1.3 deste TR.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	28/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101006900462025	28/04/2025	2	Objeto: Contratação de serviços de confecção de armários de aço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa
Fornecedor	METALURGICA PROACO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Confecção de Armário em aço carbono Militar Confecção de Armário em aço carbono para guarda roupa de 1 (um) usuário, medindo 1850 (A) x 350(C) x 420(L) (mm), contendo na parte superior: 01 (um) vão com 02 (duas) prateleiras, portas com venezianas para renovação de ar e pitão para cadeado. Na parte inferior: 04 (quatro) gavetas com puxador em aço e dispositivo para cadeado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	24	UNIDADE	R\$ 1.173,0000	28/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101006900462025	28/04/2025	1	Objeto: Contratação de serviços de confecção de armários de aço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa
Fornecedor	METALURGICA PROACO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Confecção de Armário em aço carbono Militar Confecção de Armário em aço carbono para guarda roupa de 1 (um) usuário, medindo 1950 (A) x 370(C) x 560(L) (mm), contendo internamente 04 (quatro) prateleiras incluindo a base, 1 (um) cabideiro, 2 (dois) porta toalhas tipo gancho, 1 (uma) gaveta, 1 (um) espelho, 1(um) porta toalha em tubo, 1 (uma) saboneteira, porta com venezianas pararenovação de ar, fechadura 511 com 02 (duas) chaves e pitão para cadeado

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 60.500,0000	11/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78701006900212025		11/04/2025		1		Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de armários estante de metal, sob medida, com os módulos pré definidos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		787010		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		PARK NORTE SERVICOS DO BRASIL LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Confecção Móvel / Artigo - Aço					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.785,0000	26/03/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76420006900052025		26/03/2025		1		Objeto: Contratação de serviço para confecção de protetor salivar em acrílico, com instalação, para o balcão térmico da Praça D'armas	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		764200		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		CISCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR SALIVAR REMOVÍVEL, ESTRUTURADO EM AÇO INOX 304, NA 1.0 SVC MM, POLIDO, COM CHAPA DE ACRÍLICO DE 8MM DE ESPESSURA, MED 1055X595X780-480MM.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i28	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.790,0000	11/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230206000402024	11/12/2024	1	A aquisição visa atender a demanda de coifa para o espaço da cozinha do espaço da cantina e refeitório da Faculdade de Odontologia de Araçatuba com objetivo de oferecer um ambiente funcional para preparo de refeições para os alunos, utilizando recursos específicos para esta finalidade, liberados pelo Grupo de Trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da UNESP – GTSANS, conforme Ofício 102 /2024 – SANS que segue junto ao Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102302	SISPP	Dispensa

Fornecedor
BRAZZATTI INOX LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Confecção Móvel / Artigo - Aço Confecção Móvel / Artigo - Aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araçatuba	Rua José Bonifácio	16015050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	08/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035806000092024	08/12/2024	2	Serviço de confecção e instalação de móvel para cozinha com mão de obra e materiais inclusos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160358	SISPP	Dispensa

Fornecedor
SOLON RODRIGUES LISCANO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Confecção móvel / artigo - aço Confecção móvel / artigo - aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Alegrete	Rua General Vitorino	97542311	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.800,0000	08/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035806000092024	08/12/2024	1	Serviço de confecção e instalação de móvel para cozinha com mão de obra e materiais inclusos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160358	SISPP	Dispensa

Fornecedor
SOLON RODRIGUES LISCANO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Confecção móvel / artigo - aço Confecção móvel / artigo - aço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Alegrete	Rua General Vitorino	97542311	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	664	UNIDADE	R\$ 140,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Cap esférico Detalhe 04 Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1804,9500	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	---------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Tótem de informação fixação lateral Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 1.449,9600	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Tótem de informação engastado Conforme o projeto.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	259	UNIDADE	R\$ 1.848,9600	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Tótem de informação chumbado Conforme o projeto.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 1500,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	---	---------	---------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 03 Formato U fixação lateral Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R\$ 1325,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	---------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 03 Formato U engastado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 1.330,5000	03/12/2024	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 03 Formato U chumbado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 02 Formato U fixação lateral Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	134	UNIDADE	R\$ 830,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 02 Formato U engastado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R\$ 1300,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	---------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Paraciclo modelo 02 Formato U chumbado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	93	UNIDADE	R\$ 1.139,9900	03/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45323005003332023		03/12/2024		16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeirolas, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		453230		SISRP	Pregão		
Fornecedor							
MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Paraciclo modelo 01 - Formato bicicleta Conforme o projeto.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	82	UNIDADE	R\$ 1.303,9900	03/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45323005003332023		03/12/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeirolas, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		453230		SISRP		Pregão	
Fornecedor		MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Placa de logradouro engastado Conforme o projeto.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	160	UNIDADE	R\$ 1.249,9500	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Placa de logradouro chumbado Conforme o projeto.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.935,0200	03/12/2024	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	JOELSON MEDEIROS BITENCOURT		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Suporte bandeira (mastro) fixação lateral Conforme o projeto		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 1.804,4100	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Suporte bandeira (mastro) engastado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 1.833,3400	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Suporte bandeira (mastro) chumbado Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	98	UNIDADE	R\$ 1.257,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeirolas, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Defensa modelo 04 (preenchido) Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 2.164,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeirolas, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Defensa modelo 03 (Publicidade) Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	637	UNIDADE	R\$ 2.399,0000	03/12/2024	Não
----	---	--	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOELSON MEDEIROS BITENCOURT			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Defensa modelo 02 (formato x preenchido) Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2172	UNIDADE	R\$ 1.617,9500	03/12/2024	Não
----	---	--	------	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005003332023	03/12/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor			
MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Defensa modelo 01 (formato x vazado) Conforme o projeto.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	149	UNIDADE	R\$ 865,0000	03/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45323005003332023		03/12/2024		6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		453230		SISRP	Pregão		
Fornecedor		JOELSON MEDEIROS BITENCOURT					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Balizador modelo 2 fixação lateral Conforme o projeto.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	742	UNIDADE	R\$ 492,4600	03/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45323005003332023		03/12/2024		5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano metálico padrão (balizadores, defensas, suporte para placas de ruas e bandeiras, totens e cap esférico), para praças/parques e obras do município de Joinville		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		453230		SISRP	Pregão		
Fornecedor		MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Balizador modelo 2 engastado Conforme o projeto.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	EFICAZ - PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 6.950,0000	02/09/2025	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
13.319.293/0001-16				comercial2.0@eficazimpressao.com			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
02/09/2025		14:09		02/10/2025			
Contato		Informações Adicionais					
comercial2.0@eficazimpressao.com		TOTEM EM ACM (ENTRADA DE SERVIÇO): TOTEM COM O SÍMBOLO DO HMAM E O TEXTO "H MIL A MANAUS ENTRADA DE SERVIÇO". MEDIDAS: 0.75mX2.5m. ILUMINAÇÃO: INTERNA EM LED BRANCO COM ACIONAMENTO MANUAL, DE FORMA QUE AS LETRAS E O SÍMBOLO SE ILUMINEM. FRENTE E VERSO.					
Anexos							
2. Envio Orçamento (e-mail) - EFICAZ.pdf, 3. ORÇAMENTO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - EFICAZ.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - EFICAZ e outros.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
54	IV	ORBITY SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 6.942,8800	16/09/2025	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
14.711.258/0001-00				comercial@orbity.com.br			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/09/2025		17:44		16/10/2025			
Contato		Informações Adicionais					
comercial@orbity.com.br		ITEM 02 - TOTEM DUPLA FACE DE ACM (2,5x0,67m) TOTEM DE DE ACM COM ILUMINAÇÃO DE LED					
Anexos							
OR18451 HOSPITAL MILITAR - LETREIRO EM PVC E ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO, 2 TOTENS E PLACA DE ACM.pdf, Item 1.jpeg, Item 2.jpeg, Item 3.jpeg, Item 5.jpeg, Item 4.jpeg, ORIENTAÇÕES GERAIS.pdf, 1. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - ORBITY.pdf, 2. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 2. Aguardo do Orçamento (e-mail) - ORBITY.pdf, 3. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
55	IV	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 7.317,0000	22/09/2025	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
17.207.460/0001-98				lidertalentos7@gmail.com			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
22/09/2025		8:41		22/10/2025			
Contato		Informações Adicionais					
lidertalentos7@gmail.com		Totem em ACM com o símbolo do HMAM e o texto "H Mil A Manaus Entrada de Serviço" Frente e Verso, Medidas: 0,75m x 2,51m. Iluminação: Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.					
Anexos							
ORÇAMENTO 160-25 HMAM.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - TALENTOS.pdf, 2. Envio Orçamento (e-mail) - TALENTOS.pdf							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20664 - Instalação / Manutenção - Brises Fachada	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6.890,0000	R\$ 7.784,5267	R\$ 7.956,5800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,6229%		
Desvio Padrão: 671,2546		
Maior Preço: R\$ 8.507,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.900,0000	17/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206001902025	17/09/2025	1	Substituição das telas de sombreamento no estacionamento da sede do MPPR em Foz do Iguaçu.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ABRA ABRIGOS BRASIL INDUSTRIA DE TOLDOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Rua Epifanio Sosa	85863721	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EPA - SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 358,0000	27/08/2025	Não

Id da Compra

92580105900062025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL COM INSTALAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

Esfera
Estadual

UASG
925801

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
FACHADA: em ACM, espessura 3mm, estruturado internamente por tubos de metaloncom tratamento anticorrosivo, tiragem e medidas de conforme demanda. coforme termo de referencia.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 850,0000	03/08/2025	Não

Id da Compra

18031906001002025

Comprado em

03/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Serviço de manutenção corretiva em viatura policial

Esfera
Estadual

UASG
180319

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
RAFAEL MONTANHER

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / manutenção - brises fachada Instalação / manutenção - brises fachada

Locais de Entrega

UF / Município
SP/Itapetininga

Logradouro
Avenida Salvador Batista

CEP
18207675

Quantidade
1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 154.072,0000	01/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98803905900512025	01/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a instalação de brisesno Paço municipal de Balneário Camboriú, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, na formadeste Edital, do termo de referência, do memorial descritivo e demais documentos que integramo processo licitatório.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	988039	SISPP	Pregão

Fornecedor
SMARTGLASS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Contratação de empresa especializada para a instalação de brises no Paço municipal de Balneário Camboriú com fornecimento de mão-de-obra, materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de referência, do memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.373,0000	15/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98384706900442025	15/07/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de brises metálicos na rodoviária municipal de salinas da margarida - ba, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução dos trabalhos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983847	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 349,7000	25/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera Municipal	UASG 987985	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 414,7600	25/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987985	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
FACHADA EM ACM SEM ILUMINAÇÃO			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 667,1400	25/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987985	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
FACHADA COM LETRAS EM ACM ILUMINADA 6,8 A 10 CM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 243,6000	25/06/2025	Não
---	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera Municipal	UASG 987985	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada LETRAS CAIXA EM ACM 6,8 E 10 CM - SEM ILUMINAÇÃO			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 177,5000	25/06/2025	Não
----	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98030105900822024	25/06/2025	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais gráficos com a finalidade de atender o evento agrovv, incluindo confecção da arte, aplicação e acabamentos afins, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas SMAAI (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.
Esfera Estadual	UASG 980301	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO IORIS LTDA.			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 100,0000	23/06/2025	Não

Id da Compra

92604005900092025

Comprado em

23/06/2025

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de comunicação visual, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

H DE F PIRES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de chapas de ACM, com espessura mínima de 3 mm, acabamento liso e uniforme, com característica Fire Retardant, resistente a intempéries, corrosão e desbotamento, núcleo de polietileno de baixa densidade, uso para revestimento de fachadas externas, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Medida em m², de acordo com o local a ser aplicada. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação. Cores variadas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
112	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.480,0000	17/06/2025	Não

Id da Compra

9002006001732025

Comprado em

17/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de 06 (seis) quadros fixos de ventilação dos shafts do ar condicionado para o lado sul do prédio da Subseção Judiciária de Rio Grande.

Esfera

Federal

UASG

90020

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

52.443.883 LUCIANO ALVES BICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - brises fachada Instalação / manutenção - brises fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Rio Grande	Rua Capitão Tenente Heitor Perdigão	96200580	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE - Compras.gov.br	42	UNIDADE	R\$ 443,0965	13/06/2025	Não
----	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38933405900032025	13/06/2025	282	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da sede do Coren-PE, conforme quantidades, especificações e condições descritas no instrumento convocatório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389334	SISPP	Pregão
Fornecedor			
STF INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Maior Desconto			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada - Conforme TR			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 598,5000	09/06/2025	Não
----	---	--------------------------------------	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002005900712025	09/06/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de para confecção e instalação de Brise Veneziana Metálico para atender as necessidades do HMAM
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160020	SISRP	Pregão
Fornecedor			
T. H. S. BEZERRA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.000,0000	07/05/2025	Não
------	---	-----------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206000922025	07/05/2025	1	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura para cobertura de vagas de estacionamento destinadas a Sede do Ministério Público do Estado do Paraná na comarca de Marechal Cândido Rondon
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
TEC COBERTURAS E TOLDOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada	Instalação / Manutenção - Brises Fachada		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Marechal Cândido Rondon	Rua Espirito Santo	85960140	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 101,6700	07/05/2025	Não
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98209505900252025	07/05/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção visual.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982095	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 5.900,0000	02/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92537305900752025		02/05/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária queirá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio doLeite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925373		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

FACHADA FRONTAL Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDEBANDEIRA, medindo 51,00m x 1,50m (Largura x Altura), plotado com 02 (dois) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x1,20m (Largura x Altura); Elemento 01: Entrada do Pavilhão da Pecuária deveráser em compensado naval - mín. 10mm, com 02 (dois) painéis, medindo 0,60m x 5,50m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS). Unidade de fornecimento: diária. Demais especificações observar Termo de Referência e Sams.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.650,0000	29/04/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16026206000182025			29/04/2025		1		Serviço de Restauração da fachada do 1º Regimento de Carros de Combate, nos termos e condições constantes do termo de referência em anexo a este processo.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160262		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
50.301.020 LINDOMAR VIEGAS EGGRES							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Estrada Capitão Vasco da Cunha	97030110	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.962,8000	15/04/2025	Não

Id da Compra

92832506000012025

Comprado em

15/04/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Prestação de serviços de instalação de toldos com fornecimento dos materiais, manutenções de calhas, rufos e pingadeiras, portas e janelas de vidro temperado, bem como cobertura em policarbonato alveolar com reposição de colunas em ACM, na sede administrativa do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Esfera

Estadual

UASG

928325

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Parauapebas

Logradouro

Parauapebas

CEP

68515000

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.527,6200	15/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92832506000012025	15/04/2025	3	Prestação de serviços de instalação de toldos com fornecimento dos materiais, manutenções de calhas, rufos e pingadeiras, portas e janelas de vidro temperado, bem como cobertura em policarbonato alveolar com reposição de colunas em ACM, na sede administrativa do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928325	SISPP	Dispensa

Fornecedor
EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Parauapebas	Parauapebas	68515000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 24.700,5000	15/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92832506000012025

15/04/2025

1

Prestação de serviços de instalação de toldos com fornecimento dos materiais, manutenções de calhas, rufos e pingadeiras, portas e janelas de vidro temperado, bem como cobertura em polycarbonato alveolar com reposição de colunas em ACM, na sede administrativa do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

928325

SISPP

Dispensa

Fornecedor

EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE POLICARBONATO-Especificação: Instalação de cobertura em polycarbonato alveolar, tipo toldo, com estrutura metálica galvanizada com no mínimo 1,5mm de espessura, com fundo primer antiferrugem e pintura final com duas demãos de esmalte sintético com reposição de colunas em ACM e alteração da identidade visual para o atual governo, dimensões: 16,5x1,5m.

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PA/Parauapebas

Parauapebas

68515000

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 13.890,0000	14/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92905605900072025

14/04/2025

14

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para serviços de comunicação visual e gráficos, incluindo arte, instalação e remoção

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

929056

SISRP

Pregão

Fornecedor

ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

FACHADA EM ACM RETROILUMINADO 10m x 1,5m - COM INSTALAÇÃO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 4.846,6700	01/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305905062024	01/04/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o estande do Espaço Governamental e Auditório para dar suporte a coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão
Fornecedor			
OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BRISE VERTICAL PAINEL construído tipo brise vertical, em compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 13,50m x 3,20m (Largura x Altura), cada lâmina deverá medir 1,50m x 3,20 (Largura x Altura), e com iluminação de fita de LED na cor branco quente (3000K), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO. Unidade de Fornecimento: diária; Demais especificações: observar o TR e SAMS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 17.200,0000	21/03/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001606900112025	21/03/2025	1	Objeto: Aquisição do serviço de manutenção da fachada em ACM do Cmdo CMA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160016	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
K2 MASS TRANSPORTE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 25	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	12/03/2025	Não
------	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92619606000042025	12/03/2025	1	Prestação de serviços de limpeza corretiva na fachada externa, incluindo vidraças, marquises, esquadrias e guarda-corpos dos prédios do Ministério Público Estadual de Roraima.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926196	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MAKARIOS SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Instalação / manutenção - brises fachada Instalação / manutenção - brises fachada		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Santos Dumont	69306680	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.588,0000	07/02/2025	Não
----	---	-------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78810006900022025	07/02/2025	2	Objeto: Contratação de serviço especializado na confecção e instalação de placa de inauguração e letreiros em caixa de ACM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Confecção e Instalação de Letreiro em letras caixa, confeccionadas em chapa de ACM, na cor verde escuro, com cada letra medindo 10 cm de altura e 2 cm de espessura. O texto a ser exibido é: NÚCLEO DE ADESTRAMENTO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS DO AMAZONAS . O comprimento total do letreiro será de 3,50 metros na linha da base.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 225,0000	04/02/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98295506900062025		04/02/2025		2	Objeto: Aquisição de parabrisa dianteiro para van alocada na central de ambulância e contratação de mão-de-obra para a instalação no veículo.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		982955		SISPP	Dispensa		
Fornecedor		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Instalação de para-brisa					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 28	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 540,0000	26/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
19406106000222024		26/12/2024		2	Substituição do para-brisa dianteiro da viatura L-200 de placas RDS-OD26, com fornecimento da peça de origem original, observando a garantia do fabricante dos veículos oficiais da marca Mitsubishi, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		194061		SISPP	Dispensa		
Fornecedor							
KAYO VEICULOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							
Descrição Detalhada							
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Chapecó	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes	89803601	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i29	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 68.309,2000	15/12/2024	Não
-----	---	------------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11240806003782024	15/12/2024	1	Contratação de serviços de engenharia de implantação do projeto de ancoragem (linha de vida) necessário a realização dos serviços adequação dos "brises" dos 8º, 9º e 10º andares do Hospital das Forças Armadas HFA., conforme especificado no DFD (7630866).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	112408	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
ATLANTICO ENGENHARIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - BRISES FACHADA INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - BRISES FACHADA			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor HFA s/n	70673900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i30	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE REPARAÇÃO/BA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.300,0000	11/12/2024	Não
-----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93143906900072023	11/12/2024	1	A presente dispensa tem como objeto a prestação de Serviço de Manutenção, e fornecimento e instalação de Persiana vertical em PVC liso, na sede da SEMUR, e no CMRLGBT+ VIDA BRUNO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931439	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
PINHEIRO SERVICE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada			
Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Rua Tira Chapéu	40026052	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 520.500,0000	23/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002805900582024	23/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para reforma (retrofit) da fachada frontal do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região da altura do Térreo ao 2º pavimento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90028	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MANSARDA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

Reforma (retrofit) da fachada frontal do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região da altura do Térreo ao 2º pavimento, conforme especificaçõesestipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.077,0000	23/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206000582024	23/09/2024	1	Contratação de empresa especializada para substituir as tampas de brise na Sede do Ministério Público da Comarca de Londrina, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
51.798.040 MARCIO GOMES DE LIMA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Londrina	Rua Capitão Pedro Rufino	86015700	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

33	IV	EFICAZ - PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 6.890,0000	02/09/2025	Sim
----	----	---	---	--	----------------	------------	-----

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico	
13.319.293/0001-16		comercial2.0@eficazimpressao.com	
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação	
02/09/2025	14:09	02/10/2025	
Contato	Informações Adicionais		
comercial2.0@eficazimpressao.com	LETREIRO EM ACM TIPO PÓRTICO DE ENTRADA: LETREIRO COM O SÍMBOLO DO HMAM E O TEXTO " EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS". MEDIDAS: 1,01MX6,69M. ILUMINAÇÃO : INTERNA EM LED BRANCO COM ACIONAMENTO MANUAL , DE FORMA QUE AS LETRAS E O SÍMBOLOS SE ILUMINEM.PARA FRENTE DO LETREIRO.		

Anexos
2. Envio Orçamento (e-mail) - EFICAZ.pdf, 3. ORÇAMENTO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - EFICAZ.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - EFICAZ e outros.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

34	IV	ORBITY SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 7.956,5800	16/09/2025	Sim
----	----	--	---	--	----------------	------------	-----

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico
14.711.258/0001-00		comercial@orbity.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
16/09/2025	17:44	16/10/2025
Contato	Informações Adicionais	
comercial@orbity.com.br	ITEM 03 - PLACA EXÉRCITO BRASILEIRO (6,62x1,01m) PLACA EM ACM FRESADO COM LETRAS EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO INTERNA	

Anexos
OR18451 HOSPITAL MILITAR - LETREIRO EM PVC E ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO, 2 TOTENS E PLACA DE ACM.pdf, Item 2.jpeg, Item 1.jpeg, Item 5.jpeg, Item 3.jpeg, Item 4.jpeg, ORIENTAÇÕES GERAIS.pdf, 1. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - ORBITY.pdf, 2. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 2. Aguardo do Orçamento (e-mail) - ORBITY.pdf, 3. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

35	IV	TALENTOS SERVICOS DE PRE- IMPRESSAO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 8.507,0000	22/09/2025	Sim
----	----	--	---	--	----------------	------------	-----

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico
17.207.460/0001-98		lidertalentos7@gmail.com
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
22/09/2025	8:41	22/10/2025
Contato	Informações Adicionais	
lidertalentos7@gmail.com	Letreiro na fachada do portão de entrada com o símbolo do HMAM e o texto "Exército Brasileiro Hospital Militar de Área de Manaus". Medidas: 1,01m x 6,69m. Iluminação: Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.	

Anexos
ORÇAMENTO 160-25 HMAM.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - TALENTOS.pdf, 2. Envio Orçamento (e-mail) - TALENTOS.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
20664 - Instalação / Manutenção - Brises Fachada		UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 23,4098%
R\$ 8.880,0000	R\$ 13.251,9667	R\$ 15.121,0000	Desvio Padrão: 3.102,2601
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 15.754,9000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.900,0000	17/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206001902025	17/09/2025	1	Substituição das telas de sombreamento no estacionamento da sede do MPPR em Foz do Iguaçu.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
ABRA ABRIGOS BRASIL INDUSTRIA DE TOLDOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Rua Epifanio Sosa	85863721	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EPA - SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 358,0000	27/08/2025	Não

Id da Compra

92580105900062025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL COM INSTALAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

Esfera

Estadual

UASG

925801

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

FACHADA: em ACM, espessura 3mm, estruturado internamente por tubos de metaloncom tratamento anticorrosivo, tiragem e medidas de conforme demanda. coforme termo de referencia.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 850,0000	03/08/2025	Não

Id da Compra

18031906001002025

Comprado em

03/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Serviço de manutenção corretiva em viatura policial

Esfera

Estadual

UASG

180319

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RAFAEL MONTANHER

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - brises fachada Instalação / manutenção - brises fachada

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itapetininga	Avenida Salvador Batista	18207675	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 154.072,0000	01/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98803905900512025	01/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a instalação de brisesno Paço municipal de Balneário Camboriú, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, na formadeste Edital, do termo de referência, do memorial descritivo e demais documentos que integramo processo licitatório.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	988039	SISPP	Pregão

Fornecedor
SMARTGLASS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Contratação de empresa especializada para a instalação de brises no Paço municipal de Balneário Camboriú com fornecimento de mão-de-obra, materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de referência, do memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.373,0000	15/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98384706900442025	15/07/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de brises metálicos na rodoviária municipal de salinas da margarida - ba, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução dos trabalhos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983847	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 349,7000	25/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera Municipal	UASG 987985	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 414,7600	25/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987985	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
FACHADA EM ACM SEM ILUMINAÇÃO			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 667,1400	25/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987985	SISRP	Pregão
Fornecedor	GRAFICA CONSOLATA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	FACHADA COM LETRAS EM ACM ILUMINADA 6,8 A 10 CM		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 243,6000	25/06/2025	Não
---	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987985	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
LETRAS CAIXA EM ACM 6,8 E 10 CM - SEM ILUMINAÇÃO			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 177,5000	25/06/2025	Não
----	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98030105900822024	25/06/2025	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais gráficos com a finalidade de atender o evento agrovv, incluindo confecção da arte, aplicação e acabamentos afins, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas SMAAI (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980301	SISRP	Pregão
Fornecedor			
INDUSTRIA E COMERCIO IORIS LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 100,0000	23/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92604005900092025	23/06/2025	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de comunicação visual, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926040	SISRP	Pregão
Fornecedor			
H DE F PIRES SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Serviço de instalação de chapas de ACM, com espessura mínima de 3 mm, acabamento liso e uniforme, com característica Fire Retardant, resistente a intempéries, corrosão e desbotamento, núcleo de polietileno de baixa densidade, uso para revestimento de fachadas externas, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Medida em m², de acordo com o local a ser aplicada. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação. Cores variadas.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
112	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.480,0000	17/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006001732025	17/06/2025	1	Aquisição de 06 (seis) quadros fixos de ventilação dos shafts do ar condicionado para o lado sul do prédio da Subseção Judiciária de Rio Grande.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90020	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
52.443.883 LUCIANO ALVES BICA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / manutenção - brises fachada Instalação / manutenção - brises fachada			
Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Rio Grande	Rua Capitão Tenente Heitor Perdigão	96200580	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE - Compras.gov.br	42	UNIDADE	R\$ 443,0965	13/06/2025	Não
----	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38933405900032025	13/06/2025	282	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da sede do Coren-PE, conforme quantidades, especificações e condições descritas no instrumento convocatório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389334	SISPP	Pregão
Fornecedor			
STF INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Maior Desconto			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada - Conforme TR			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 598,5000	09/06/2025	Não
----	---	--------------------------------------	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002005900712025	09/06/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de para confecção e instalação de Brise Veneziana Metálico para atender as necessidades do HMAM
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160020	SISRP	Pregão
Fornecedor			
T. H. S. BEZERRA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.000,0000	07/05/2025	Não
------	---	-----------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra

45390206000922025

Comprado em

07/05/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura para cobertura de vagas de estacionamento destinadas a Sede do Ministério Público do Estado do Paraná na comarca de Marechal Cândido Rondon

Esfera

Estadual

UASG

453902

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TEC COBERTURAS E TOLDOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Marechal Cândido Rondon	Rua Espirito Santo	85960140	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 101,6700	07/05/2025	Não
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra

98209505900252025

Comprado em

07/05/2025

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção visual.

Esfera

Municipal

UASG

982095

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 5.900,0000	02/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92537305900752025		02/05/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária queirá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio doLeite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925373		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

FACHADA FRONTAL Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDEBANDEIRA, medindo 51,00m x 1,50m (Largura x Altura), plotado com 02 (dois) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x1,20m (Largura x Altura); Elemento 01: Entrada do Pavilhão da Pecuária deveráser em compensado naval - mín. 10mm, com 02 (dois) painéis, medindo 0,60m x 5,50m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS). Unidade de fornecimento: diária. Demais especificações observar Termo de Referência e Sams.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.650,0000	29/04/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16026206000182025			29/04/2025		1		Serviço de Restauração da fachada do 1º Regimento de Carros de Combate, nos termos e condições constantes do termo de referência em anexo a este processo.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160262		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
50.301.020 LINDOMAR VIEGAS EGGRES							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Estrada Capitão Vasco da Cunha	97030110	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.962,8000	15/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92832506000012025

15/04/2025

2

Prestação de serviços de instalação de toldos com fornecimento dos materiais, manutenções de calhas, rufos e pingadeiras, portas e janelas de vidro temperado, bem como cobertura em policarbonato alveolar com reposição de colunas em ACM, na sede administrativa do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

928325

SISPP

Dispensa

Fornecedor

EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PA/Parauapebas

Parauapebas

68515000

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.527,6200	15/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92832506000012025	15/04/2025	3	Prestação de serviços de instalação de toldos com fornecimento dos materiais, manutenções de calhas, rufos e pingadeiras, portas e janelas de vidro temperado, bem como cobertura em policarbonato alveolar com reposição de colunas em ACM, na sede administrativa do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928325	SISPP	Dispensa

Fornecedor
EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Parauapebas	Parauapebas	68515000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 24.700,5000	15/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92832506000012025	15/04/2025	1	Prestação de serviços de instalação de toldos com fornecimento dos materiais, manutenções de calhas, rufos e pingadeiras, portas e janelas de vidro temperado, bem como cobertura em polycarbonato alveolar com reposição de colunas em ACM, na sede administrativa do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928325	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE POLICARBONATO-Especificação: Instalação de cobertura em polycarbonato alveolar, tipo toldo, com estrutura metálica galvanizada com no mínimo 1,5mm de espessura, com fundo primer antiferrugem e pintura final com duas demãos de esmalte sintético com reposição de colunas em ACM e alteração da identidade visual para o atual governo, dimensões: 16,5x1,5m.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Parauapebas	Parauapebas	68515000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 13.890,0000	14/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92905605900072025	14/04/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para serviços de comunicação visual e gráficos, incluindo arte, instalação e remoção
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929056	SISRP	Pregão
Fornecedor	ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
FACHADA EM ACM RETROILUMINADO 10m x 1,5m - COM INSTALAÇÃO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 4.846,6700	01/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305905062024	01/04/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o estande do Espaço Governamental e Auditório para dar suporte a coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão

Fornecedor
OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
BRISE VERTICAL PAINEL construído tipo brise vertical, em compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 13,50m x 3,20m (Largura x Altura), cada lâmina deverá medir 1,50m x 3,20 (Largura x Altura), e com iluminação de fita de LED na cor branco quente (3000K), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO. Unidade de Fornecimento: diária; Demais especificações: observar o TR e SAMS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 17.200,0000	21/03/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001606900112025	21/03/2025	1	Objeto: Aquisição do serviço de manutenção da fachada em ACM do Cmdo CMA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160016	SISPP	Dispensa

Fornecedor
K2 MASS TRANSPORTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 25	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	12/03/2025	Não
------	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92619606000042025	12/03/2025	1	Prestação de serviços de limpeza corretiva na fachada externa, incluindo vidraças, marquises, esquadrias e guarda-corpos dos prédios do Ministério Público Estadual de Roraima.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926196	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
MAKARIOS SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / manutenção - brises fachada Instalação / manutenção - brises fachada			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Santos Dumont	69306680	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.588,0000	07/02/2025	Não
----	---	-------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78810006900022025	07/02/2025	2	Objeto: Contratação de serviço especializado na confecção e instalação de placa de inauguração e letreiros em caixa de ACM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Confecção e Instalação de Letreiro em letras caixa, confeccionadas em chapa de ACM, na cor verde escuro, com cada letra medindo 10 cm de altura e 2 cm de espessura. O texto a ser exibido é: NÚCLEO DE ADESTRAMENTO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS DO AMAZONAS . O comprimento total do letreiro será de 3,50 metros na linha da base.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 225,0000	04/02/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98295506900062025		04/02/2025		2	Objeto: Aquisição de parabrisa dianteiro para van alocada na central de ambulância e contratação de mão-de-obra para a instalação no veículo.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		982955		SISPP	Dispensa		
Fornecedor		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Instalação de para-brisa							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 28	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 540,0000	26/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
19406106000222024		26/12/2024		2	Substituição do para-brisa dianteiro da viatura L-200 de placas RDS-OD26, com fornecimento da peça de origem original, observando a garantia do fabricante dos veículos oficiais da marca Mitsubishi, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		194061		SISPP	Dispensa		
Fornecedor							
KAYO VEICULOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							
Descrição Detalhada							
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Chapecó	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes	89803601	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 68.309,2000	15/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11240806003782024	15/12/2024	1	Contratação de serviços de engenharia de implantação do projeto de ancoragem (linha de vida) necessário a realização dos serviços adequação dos "brises" dos 8º, 9º e 10º andares do Hospital das Forças Armadas HFA., conforme especificado no DFD (7630866).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	112408	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ATLANTICO ENGENHARIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - BRISES FACHADA INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - BRISES FACHADA		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor HFA s/n	70673900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i30	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE REPARAÇÃO/BA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.300,0000	11/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93143906900072023	11/12/2024	1	A presente dispensa tem como objeto a prestação de Serviço de Manutenção, e fornecimento e instalação de Persiana vertical em PVC liso, na sede da SEMUR, e no CMRLGBT+ VIDA BRUNO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931439	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
PINHEIRO SERVICE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Rua Tira Chapéu	40026052	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 520.500,0000	23/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002805900582024	23/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para reforma (retrofit) da fachada frontal do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região da altura do Térreo ao 2º pavimento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90028	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MANSARDA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

Reforma (retrofit) da fachada frontal do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região da altura do Térreo ao 2º pavimento, conforme especificaçõesestipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.077,0000	23/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206000582024	23/09/2024	1	Contratação de empresa especializada para substituir as tampas de brise na Sede do Ministério Público da Comarca de Londrina, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
51.798.040 MARCIO GOMES DE LIMA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Londrina	Rua Capitão Pedro Rufino	86015700	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	IV	EFICAZ - PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 8.880,0000	02/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

13.319.293/0001-16

Endereço Eletrônico

comercial2.0@eficazimpressao.com

Data da Cotação

02/09/2025

Hora da Cotação

14:09

Validade da Cotação

02/10/2025

Contato

comercial2.0@eficazimpressao.com

Informações Adicionais

LETREIRO EM ACM COM LETRAS E SÍMBOLO SEPARADOS , LETREIRO COM O SÍMBOLO DO HMAM E O TEXTO " HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS", COM CADA ELEMENTO CONFECCIONADO SEPARADAMENTE. MEDIDAS: 1,08M X 17,70M. ILUMINAÇÃO: INTERNA NA COR VERDE. PARA FRENTE DO LETREIRO.

Anexos

2. Envio Orçamento (e-mail) - EFICAZ.pdf, 3. ORÇAMENTO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - EFICAZ.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - EFICAZ e outros.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	IV	ORBITY SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 15.754,9000	16/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

14.711.258/0001-00

Endereço Eletrônico

comercial@orbity.com.br

Data da Cotação

16/09/2025

Hora da Cotação

17:44

Validade da Cotação

16/10/2025

Contato

comercial@orbity.com.br

Informações Adicionais

ITEM 04 - LETREIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA (17,75x0,56m) LETREIRO E SÍMBOLO EM CHAPA DE AÇO E ACRÍLICO BRANCO COM ILUMINAÇÃO DE LED VERDE E ADESIVO PERFURADO PELA FRENTE

Anexos

OR18451 HOSPITAL MILITAR - LETREIRO EM PVC E ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO, 2 TOTENS E PLACA DE ACM.pdf, Item 1.jpeg, Item 5.jpeg, Item 2.jpeg, Item 3.jpeg, Item 4.jpeg, ORIENTAÇÕES GERAIS.pdf, 1. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - ORBITY.pdf, 2. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 2. Aguardo do Orçamento (e-mail) - ORBITY.pdf, 3. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	IV	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 15.121,0000	22/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.207.460/0001-98

Endereço Eletrônico

lidertalentos7@gmail.com

Data da Cotação

22/09/2025

Hora da Cotação

8:41

Validade da Cotação

22/10/2025

Contato

lidertalentos7@gmail.com

Informações Adicionais

Letreiro em ACM com o símbolo do HMAM e o texto "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS", com cada elemento confeccionado separadamente. Medidas: 1,08m x 17,70m. Iluminação: Interna na cor verde.

Anexos

ORÇAMENTO 160-25 HMAM.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - TALENTOS.pdf, 2. Envio Orçamento (e-mail) - TALENTOS.pdf

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20664 - Instalação / Manutenção - Brises Fachada	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6.900,0000	R\$ 16.081,7750	R\$ 18.888,5500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 33,1189%		
Desvio Padrão: 5,326,1054		
Maior Preço: R\$ 19.650,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.900,0000	17/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206001902025	17/09/2025	1	Substituição das telas de sombreamento no estacionamento da sede do MPPR em Foz do Iguaçu.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ABRA ABRIGOS BRASIL INDUSTRIA DE TOLDOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Rua Epifanio Sosa	85863721	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EPA - SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 358,0000	27/08/2025	Não

Id da Compra

92580105900062025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL COM INSTALAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

Esfera
Estadual

UASG
925801

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Editais
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
FACHADA: em ACM, espessura 3mm, estruturado internamente por tubos de metaloncom tratamento anticorrosivo, tiragem e medidas de conforme demanda. coforme termo de referencia.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 850,0000	03/08/2025	Não

Id da Compra

18031906001002025

Comprado em

03/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Serviço de manutenção corretiva em viatura policial

Esfera
Estadual

UASG
180319

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
RAFAEL MONTANHER

Índice e Valor
-

Ata
-

Editais
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / manutenção - brises fachada Instalação / manutenção - brises fachada

Locais de Entrega

UF / Município
SP/Itapetininga

Logradouro
Avenida Salvador Batista

CEP
18207675

Quantidade
1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 154.072,0000	01/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98803905900512025	01/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a instalação de brisesno Paço municipal de Balneário Camboriú, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, na formadeste Edital, do termo de referência, do memorial descritivo e demais documentos que integramo processo licitatório.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	988039	SISPP	Pregão

Fornecedor
SMARTGLASS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Contratação de empresa especializada para a instalação de brises no Paço municipal de Balneário Camboriú com fornecimento de mão-de-obra, materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de referência, do memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.373,0000	15/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98384706900442025	15/07/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de brises metálicos na rodoviária municipal de salinas da margarida - ba, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução dos trabalhos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983847	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 349,7000	25/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987985	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 414,7600	25/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera Municipal	UASG 987985	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada FACHADA EM ACM SEM ILUMINAÇÃO			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 667,1400	25/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987985	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
FACHADA COM LETRAS EM ACM ILUMINADA 6,8 A 10 CM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 243,6000	25/06/2025	Não
---	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900452025	25/06/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços de mídia visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de materiais gráficos diversos, tais como adesivos, faixas, banners, placas de identificação, fachadas, letras em ACM (AluminiumComposite Material), outdoors, cartões de visita, placas de homenagem, entre outros itens correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera Municipal	UASG 987985	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor GRAFICA CONSOLATA LTDA			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada LETRAS CAIXA EM ACM 6,8 E 10 CM - SEM ILUMINAÇÃO			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 177,5000	25/06/2025	Não
----	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98030105900822024	25/06/2025	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais gráficos com a finalidade de atender o evento agrovv, incluindo confecção da arte, aplicação e acabamentos afins, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas SMAAI (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.
Esfera Estadual	UASG 980301	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO IORIS LTDA.			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			
Descrição Detalhada Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 100,0000	23/06/2025	Não

Id da Compra

92604005900092025

Comprado em

23/06/2025

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de comunicação visual, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

926040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

H DE F PIRES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de chapas de ACM, com espessura mínima de 3 mm, acabamento liso e uniforme, com característica Fire Retardant, resistente a intempéries, corrosão e desbotamento, núcleo de polietileno de baixa densidade, uso para revestimento de fachadas externas, incluindo custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Medida em m², de acordo com o local a ser aplicada. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de instalação. Cores variadas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
112	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.480,0000	17/06/2025	Não

Id da Compra

9002006001732025

Comprado em

17/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de 06 (seis) quadros fixos de ventilação dos shafts do ar condicionado para o lado sul do prédio da Subseção Judiciária de Rio Grande.

Esfera

Federal

UASG

90020

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

52.443.883 LUCIANO ALVES BICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção - brises fachada Instalação / manutenção - brises fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Rio Grande	Rua Capitão Tenente Heitor Perdigão	96200580	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE - Compras.gov.br	42	UNIDADE	R\$ 443,0965	13/06/2025	Não
----	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38933405900032025	13/06/2025	282	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da sede do Coren-PE, conforme quantidades, especificações e condições descritas no instrumento convocatório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389334	SISPP	Pregão
Fornecedor			
STF INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Maior Desconto			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada - Conforme TR			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 598,5000	09/06/2025	Não
----	---	--------------------------------------	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002005900712025	09/06/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de para confecção e instalação de Brise Veneziana Metálico para atender as necessidades do HMAM
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160020	SISRP	Pregão
Fornecedor			
T. H. S. BEZERRA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.000,0000	07/05/2025	Não
------	---	-----------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra

45390206000922025

Comprado em

07/05/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura para cobertura de vagas de estacionamento destinadas a Sede do Ministério Público do Estado do Paraná na comarca de Marechal Cândido Rondon

Esfera

Estadual

UASG

453902

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TEC COBERTURAS E TOLDOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Marechal Cândido Rondon	Rua Espirito Santo	85960140	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 101,6700	07/05/2025	Não
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra

98209505900252025

Comprado em

07/05/2025

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção visual.

Esfera

Municipal

UASG

982095

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 5.900,0000	02/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92537305900752025		02/05/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária queirá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio doLeite do Estado de Rondônia - Rondoleite.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925373		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

FACHADA FRONTAL Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDEBANDEIRA, medindo 51,00m x 1,50m (Largura x Altura), plotado com 02 (dois) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x1,20m (Largura x Altura); Elemento 01: Entrada do Pavilhão da Pecuária deveráser em compensado naval - mín. 10mm, com 02 (dois) painéis, medindo 0,60m x 5,50m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS). Unidade de fornecimento: diária. Demais especificações observar Termo de Referência e Sams.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.650,0000	29/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16026206000182025			29/04/2025	1	Serviço de Restauração da fachada do 1º Regimento de Carros de Combate, nos termos e condições constantes do termo de referência em anexo a este processo.		
Esfera			UASG	Forma	Modalidade		
Federal			160262	SISPP	Dispensa		
Fornecedor							
50.301.020 LINDOMAR VIEGAS EGGRES							
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Estrada Capitão Vasco da Cunha	97030110	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.962,8000	15/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92832506000012025	15/04/2025	2	Prestação de serviços de instalação de toldos com fornecimento dos materiais, manutenções de calhas, rufos e pingadeiras, portas e janelas de vidro temperado, bem como cobertura em policarbonato alveolar com reposição de colunas em ACM, na sede administrativa do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928325	SISPP	Dispensa

Fornecedor
EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Parauapebas	Parauapebas	68515000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.527,6200	15/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92832506000012025

15/04/2025

3

Prestação de serviços de instalação de toldos com fornecimento dos materiais, manutenções de calhas, rufos e pingadeiras, portas e janelas de vidro temperado, bem como cobertura em policarbonato alveolar com reposição de colunas em ACM, na sede administrativa do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

928325

SISPP

Dispensa

Fornecedor

EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PA/Parauapebas

Parauapebas

68515000

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 24.700,5000	15/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92832506000012025	15/04/2025	1	Prestação de serviços de instalação de toldos com fornecimento dos materiais, manutenções de calhas, rufos e pingadeiras, portas e janelas de vidro temperado, bem como cobertura em polycarbonato alveolar com reposição de colunas em ACM, na sede administrativa do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928325	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Brises Fachada INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE POLICARBONATO-Especificação: Instalação de cobertura em polycarbonato alveolar, tipo toldo, com estrutura metálica galvanizada com no mínimo 1,5mm de espessura, com fundo primer antiferrugem e pintura final com duas demãos de esmalte sintético com reposição de colunas em ACM e alteração da identidade visual para o atual governo, dimensões: 16,5x1,5m.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Parauapebas	Parauapebas	68515000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 13.890,0000	14/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92905605900072025	14/04/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para serviços de comunicação visual e gráficos, incluindo arte, instalação e remoção
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929056	SISRP	Pregão
Fornecedor	ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
FACHADA EM ACM RETROILUMINADO 10m x 1,5m - COM INSTALAÇÃO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 4.846,6700	01/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92537305905062024		01/04/2025		31		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o estande do Espaço Governamental e Auditório para dar suporte a coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado deRondônia - Rondoleite.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925373		SISPP		Pregão	
Fornecedor		OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
BRISE VERTICAL Painel construído tipo brise vertical, em compensado tipo osb - mín. 15mm, medindo 13,50m x 3,20m (Largura x Altura), cada lâmina deverá medir 1,50m x 3,20 (Largura x Altura), e com iluminação de fita de LED na cor branco quente (3000k), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO. Unidade de Fornecimento: diária; Demais especificações: observar o TR e SAMS.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 17.200,0000	21/03/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16001606900112025			21/03/2025		1		Objeto: Aquisição do serviço de manutenção da fachada em ACM do Cmdo CMA.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160016		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
K2 MASS TRANSPORTE LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Instalação / Manutenção - Brises Fachada							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 25	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	12/03/2025	Não
------	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92619606000042025	12/03/2025	1	Prestação de serviços de limpeza corretiva na fachada externa, incluindo vidraças, marquises, esquadrias e guarda-corpos dos prédios do Ministério Público Estadual de Roraima.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926196	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
MAKARIOS SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / manutenção - brises fachada Instalação / manutenção - brises fachada			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Santos Dumont	69306680	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.588,0000	07/02/2025	Não
----	---	-------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78810006900022025	07/02/2025	2	Objeto: Contratação de serviço especializado na confecção e instalação de placa de inauguração e letreiros em caixa de ACM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Confecção e Instalação de Letreiro em letras caixa, confeccionadas em chapa de ACM, na cor verde escuro, com cada letra medindo 10 cm de altura e 2 cm de espessura. O texto a ser exibido é: NÚCLEO DE ADESTRAMENTO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS DO AMAZONAS . O comprimento total do letreiro será de 3,50 metros na linha da base.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 225,0000	04/02/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98295506900062025			04/02/2025		2		Objeto: Aquisição de parabrisa dianteiro para van alocada na central de ambulância e contratação de mão-de-obra para a instalação no veículo.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			982955		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Instalação de para-brisa							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 28	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 540,0000	26/12/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
19406106000222024		26/12/2024		2	Substituição do para-brisa dianteiro da viatura L-200 de placas RDS-OD26, com fornecimento da peça de origem original, observando a garantia do fabricante dos veículos oficiais da marca Mitsubishi, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		194061		SISPP	Dispensa		
Fornecedor							
KAYO VEICULOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							
Descrição Detalhada							
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Chapecó	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes	89803601	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 68.309,2000	15/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11240806003782024	15/12/2024	1	Contratação de serviços de engenharia de implantação do projeto de ancoragem (linha de vida) necessário a realização dos serviços adequação dos "brises" dos 8º, 9º e 10º andares do Hospital das Forças Armadas HFA., conforme especificado no DFD (7630866).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	112408	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ATLANTICO ENGENHARIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - BRISES FACHADA INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - BRISES FACHADA		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor HFA s/n	70673900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i30	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE REPARAÇÃO/BA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.300,0000	11/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93143906900072023	11/12/2024	1	A presente dispensa tem como objeto a prestação de Serviço de Manutenção, e fornecimento e instalação de Persiana vertical em PVC liso, na sede da SEMUR, e no CMRLGBT+ VIDA BRUNO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931439	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
PINHEIRO SERVICE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Rua Tira Chapéu	40026052	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 520.500,0000	23/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002805900582024	23/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para reforma (retrofit) da fachada frontal do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região da altura do Térreo ao 2º pavimento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90028	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MANSARDA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

Reforma (retrofit) da fachada frontal do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região da altura do Térreo ao 2º pavimento, conforme especificaçõesestipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.077,0000	23/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390206000582024	23/09/2024	1	Contratação de empresa especializada para substituir as tampas de brise na Sede do Ministério Público da Comarca de Londrina, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453902	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
51.798.040 MARCIO GOMES DE LIMA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Brises Fachada Instalação / Manutenção - Brises Fachada			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Londrina	Rua Capitão Pedro Rufino	86015700	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	IV	EFICAZ - PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 6.900,0000	02/09/2025	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
13.319.293/0001-16				comercial2.0@eficazimpressao.com			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
02/09/2025		14:09		02/10/2025			
Contato		Informações Adicionais					
comercial2.0@eficazimpressao.com		LETREIRO EM ACM COM LETRAS E SÍMBOLOS SEPARADOS, CONFECÇÃO DE LETREIRO PARA A "TESTA" DA MARQUISE COM A FRASE " CUIDAR, ZELAR E FAZER O BEM, POIS SOB NOSSOS CUIDADOS ESTÁ O AMOR DE ALGUÉM". Á ESQUERDA DA FRASE, INCLUIR O SÍMBOLO DA 12ª REGIÃO MILITAR E, Á DIREITA ,O SÍMBOLO DO HMAM, MEDIDAS: 1,40m x 10,56m ILUMINAÇÃO NA COR VERDE. ORÇAMENTO PARA FRENTE DO LETREIRO (O ESTILO DEVE ACOMPANHAR O LETREIROITEM 4).					
Anexos							
2. Envio Orçamento (e-mail) - EFICAZ.pdf, 3. ORÇAMENTO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - EFICAZ.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - EFICAZ e outros.pdf							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	IV	ORBITY SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 19.470,1000	16/09/2025	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
14.711.258/0001-00				comercial@orbity.com.br			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/09/2025		17:44		16/10/2025			
Contato		Informações Adicionais					
comercial@orbity.com.br		ITEM 05 - LETREIRO CUIDAR, ZELAR E FAZER O BEM (8,81x1,04m) PLACA DE ACM COM LETREIRO E SÍMBOLO EM CHAPA DE AÇO E ACRÍLICO BRANCO COM ILUMINAÇÃO DE LED VERDE E ADESIVO PERFURADO PELA FRENTE					
Anexos							
OR18451 HOSPITAL MILITAR - LETREIRO EM PVC E ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO, 2 TOTENS E PLACA DE ACM.pdf, Item 2.jpeg, Item 5.jpeg, Item 1.jpeg, Item 3.jpeg, Item 4.jpeg, ORIENTAÇÕES GERAIS.pdf, 1. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - ORBITY.pdf, 2. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf, 2. Aguardo do Orçamento (e-mail) - ORBITY.pdf, 3. Envio Orçamento (whats app) - ORBITY.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	IV	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 18.307,0000	22/09/2025	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
17.207.460/0001-98				lidertalentos7@gmail.com			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
22/09/2025		8:41		22/10/2025			
Contato		Informações Adicionais					
lidertalentos7@gmail.com		Confecção de letreiro para a fachada "testa" da marquise com a frase "Cuidar, zelar e fazer o bem, pois sob nossos cuidados está o amor de alguém". À esquerda da frase, incluir o Símbolo da 12ª Região Militar e, à direita, o símbolo do HMAM. Medidas: 1,40m x 10,56m. Iluminação: Interna na cor verde. A fonte do letreiro deve acompanhar o letreiro já existente.					
Anexos							
ORÇAMENTO 160-25 HMAM.pdf, 1. Solicitação de Orçamento - TALENTOS.pdf, 2. Envio Orçamento (e-mail) - TALENTOS.pdf							

Legenda:

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente Pesquisa é a Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros do HMAM. Esta aquisição, por Pregão Eletrônico, foi instaurada através do Processo Administrativo: 64581.013818/2025-48.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do Art. 5º da IN SEGES /ME nº 65/2021.

2.2. Na consulta direta realizada com fornecedores, foram enviadas comunicações às empresas que participaram do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 da UASG 160012 (CIGS), cujo objeto é o *Registro de Preços para a Contratação de Serviços Gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM*. O HMAM é participante desse certame e possui diversos empenhos emitidos em 2025, razão pela qual tais empresas já são conhecidas por esta equipe. Além delas, foram identificadas, por meio de pesquisa na internet, outras empresas que prestam serviços gráficos na cidade de Manaus. São elas:

FORNECEDOR	Apresentou resposta?	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
G C B AMORIM (gcbragaamorim@gmail.com)	Não	-
PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA (eficaz_financeiro@hotmail.com)	Sim	Respondeu e enviou orçamento em 02/09 /2025.
OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA (comercial@ocavisual.com)	Não	-
AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (amazontextilam@bol.com.br)	Não	-
GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA (centrooestesuprimentos@gmail.com)	Sim	Respondeu em 28/08/2025 que não trabalha com os itens solicitados.
JARBAS NASCIMENTO CARVALHO LTDA (m_licitacao@hotmail.com)	Não	-
CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA (CONSGRAF@HOTMAIL.COM)	Não	-
J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA (jrprodutos_solarintas@hotmail.com.br)	Não	-

GMAD Centro do Alumínio (marketing1@centrodoaluminio.com.br)	Não	-
CAA ecommerce (ecommerce@caaaluminio.com.br)	Não	-
Aço Manaus (contato@acomanaus.com.br)	Não	-
	Não	-
Paris Alumínio - Metalúrgica e Vidraçaria (mv. parisaluminio@outlook.com)	Não	-
ORBITY SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA (comercial@orbity.com. br)	Sim	Respondeu e agendou visita técnica para segunda feira dia 01/09 às 10:00. Enviou orçamento.
TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA (lidertalentos7@gmail.com)	Sim	Respondeu e enviou orçamento em 22/09 /2025

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS VÁLIDOS

FONTE	PREÇO	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Contratação Direta nº 18/2026 UASG 160262 Item 1	R\$ 19.650,00	Compor (Item 5)	É item similar ao pesquisado, compatível no item 5. Trata-se de serviço de confecção e instalação de ACM branco vazado, com iluminação interna.
Orçamento da PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA (EFICAZ)	R\$ 11.850,00	Compor (Item 1)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	R\$ 6.950,00	Compor (Item 2)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	R\$ 6.890,00	Compor (Item 3)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	R\$ 8.880,00	Compor (Item 4)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	R\$ 6.900,00	Compor (Item 5)	Item orçado conforme pedido e necessidade
Orçamento de ORBITY SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA	R\$ 18.733,02	Compor (Item 1)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	R\$ 6.942,88	Compor (Item 2)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	R\$ 7.956,58	Compor (Item 3)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	R\$ 15.754,90	Compor (Item 4)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	R\$		

	19.470,10	Compor (Item 5)	Item orçado conforme pedido e necessidade
Orçamento de TALENTOS SERVICOS DE PRE- IMPRESSAO LTDA	19.017,00	Compor (Item 1)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	7.317,00	Compor (Item 2)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	8.507,00	Compor (Item 3)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	15.121,00	Compor (Item 4)	Item orçado conforme pedido e necessidade
	18.307,00	Compor (Item 5)	Item orçado conforme pedido e necessidade

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS DESCONSIDERADOS

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

FONTE	PREÇO	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Pregão Eletrônico Nº 90006/2025 UASG 925801 Item 6	R\$ 358,00	Inconsistente	Não Compor. Este item está em fornecimento por M².
Pregão Eletrônico Nº 90045/2025 UASG 987985 Item 17	R\$ 414,76	Inconsistente	Não Compor. Trata-se de fachada em ACM sem iluminação.
Pregão Eletrônico Nº 90045/2025 UASG 987985 Item 16	R\$ 667,14	Inconsistente	Não Compor. Este item está em fornecimento por M.
Pregão Eletrônico Nº 90045/2025 UASG 987985 Item 15	R\$ 243,60	Inconsistente	Não Compor. Este item está em fornecimento por M e sem iluminação
Pregão Eletrônico Nº 90025/2025 UASG 982095 Item 15	R\$ 101,67	Inconsistente	Não Compor. Este item está em fornecimento por M². Se trata de SRP de Manutenção em fachada de ACM conserto e pintura com substituição de letras se necessário.
Contratação Direta nº 18/2026 UASG 160262 Item 1	R\$ 19.650,00	Excessivamente elevado	Não Compor para Item 3 e 4 do certame do HMAM. Pois embora seja item similar ao pesquisado, esse preço está alto em relação ao Item 3 e 4 do certame do HMAM, porém compatível no item 5 (compor). Trata-se de Serviço de confecção e instalação de ACM branco vazado, com iluminação interna.
Pregão Eletrônico Nº 90007/2025 UASG 929056 Item 14	R\$ 13.890,00	Excessivamente elevado	Não Compor. Para o Item 3 está caro. Se trata de Fachada em ACM retroiluminada nas medidas de 10m x 1,5m com instalação. Marca: Versatil Solutions. Modelo: Fachada em ACM. Para o Item 4 e 5 está muito abaixo do valor pois está contabilizando somente a chapa retroiluminada e não cortada (vazada).
Dispensa Eletrônica Nº 90011 /2025 UASG 160016	R\$ 17.200,00	Excessivamente elevado	Não Compor para Item 3, 4 e 5 (HMAM). Embora seja item similar ao pesquisado, esse preço está alto em relação ao Item 3 do certame

Item 1			do HMAM e ao item 4. Já para o item 5 está baixo, pois se refere a Troca das placas em ACM.
Dispensa Eletrônica Nº 90002 /2025 UASG 788100 Item 2	R\$ 2.588,00	Inconsistente	Não compor. Letreiro em letras caixa, confeccionadas em chapa de ACM pequeno de 3,50 m.
Pregão Eletrônico Nº 90019/2025 UASG 102142 Item 1	R\$ 94.790,0000	Excessivamente elevado	Não compor. A descrição dos itens desse certame até são semelhantes ao que se precisa, mas foi cadastrado no mesmo item, o valor total, o somatório de todos os itens e não individualmente.
Contratação Direta nº 7/2026 UASG 927654 Item 9	R\$ 6.832,5100	Inconsistente	Não Compor. Este item está em fornecimento por M². Se trata de Dispensa para confecção de diversos Totens em um único Item.
Pregão Eletrônico Nº 333/2023 UASG 453230 Item 25	R\$ 1.804,95	Inconsistente	Não Compor. Este item é Tótem de informação com fixação lateral Conforme o projeto específico.
Pregão Eletrônico Nº 333/2023 UASG 453230 Item 24	R\$ 1.449,96	Inconsistente	Não Compor. Este item é Tótem de informação conforme o projeto específico.
Pregão Eletrônico Nº 333/2023 UASG 453230 Item 23	R\$ 1.848,96	Inconsistente	Não Compor. Este item é Tótem de informação chumbado Conforme o projeto específico.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles que não são do mesmo objeto a que se referem o certame do HMAM, mas que possuem o mesmo CATSER e constavam na base de dados do *Compras.gov.br* conforme abaixo:

FONTE	PREÇO	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Contratação Direta nº 190/2025 UASG 453902 Item 1	R\$ 9.900,00	Item diferente	Não Compor. Este item se trata de telas de sombreamento.
Contratação Direta nº 100/2025 UASG 180319 Item 1	R\$ 850,00	Item diferente	Não Compor. Serviço de manutenção corretiva em viatura policial
Pregão Eletrônico Nº 90051/2025 UASG 988039 Item 1	R\$ 154.072,00	Item diferente	Não Compor. Instalação de brises.
Dispensa			

Eletrônica N° 90044 /2025 UASG 983847 Item 1	R\$ 8.373,00	Item diferente	Não Compór. Instalação de brises metálicos.
Pregão Eletrônico N° 90045/2025 UASG 987985 Item 18	R\$ 349,70	Item diferente	Não Compór. Serviço retirada, limpeza de ACM.
Pregão Eletrônico N° 90082/2024 UASG 980301 Item 48	R\$ 177,50	Item diferente	Não Compór. Impressão digital em adesivo vinílico.
Pregão Eletrônico N° 90009/2025 UASG 926040 Item 28	R\$ 100,00	Item diferente	Não Compór. Serviço de instalação de chapas de ACM em M².
Contratação Direta n° 173/2025 UASG 090020 Item 1	R\$ 3.480,00	Item diferente	Não Compór. Aquisição de 06 (seis) quadros fixos de ventilação dos shafts do ar condicionado.
Pregão Eletrônico N° 90003/2025 UASG 389334 Item 282	R\$ 443,0965	Item diferente	Não Compór. Brise metálico
Pregão Eletrônico N° 90071/2025 UASG 160020 Item 1	R\$ 598,50	Item diferente	Não Compór. Brise Veneziana Metálico
Contratação Direta n° 92/2025 UASG 453902 Item 1	R\$ 18.000,00	Item diferente	Não Compór. Estrutura para cobertura de vagas
Pregão Eletrônico N° 90075/2025 UASG 925373 Item 2	R\$ 5.900,00	Item diferente	Não Compór. Fachada Frontal Platibanda construída e estruturada em compensado naval
Contratação Direta n° 1/2025 UASG 928325 Item 2	R\$ 7.962,80	Item diferente	Não Compór. Manutenção de fachada e portas de vidro temperado.
Contratação Direta n° 1/2025 UASG 928325 Item 3	R\$ 5.527,62	Item diferente	Não Compór. Manutenção de janelas de vidro temperado.
Contratação Direta n° 1/2025 UASG 928325 Item 1	R\$ 24.700,50	Item diferente	Não Compór. Instalação de Coertura com chapa de Policarbonato.
Pregão Eletrônico N° 90506/2024 UASG 925373 Item 31	R\$ 4.846,67	Item diferente	Não Compór. Pannel construído tipo brise vertical.
Contratação Direta n° 4/2025 UASG 926196 Item 1	R\$ 30.000,00	Item diferente	Não Compór. Limpeza corretiva de fachada externa, incluindo vidraças, marquises, esquadrias e guarda corpos
Dispensa Eletrônica N° 90006 /2025 UASG 982955 Item 2	R\$ 225,00	Item diferente	Não Compór. Instalação de para-brisa
Dispensa Eletrônica N° 22 /2024 UASG 194061 Item 2	R\$ 540,00	Item diferente	Não Compór. Instalação de para-brisa
Dispensa Eletrônica N° 378			

/2024 UASG 112408 Item 1	R\$ 68.309,20	Item diferente	Não Compor. Adequação dos brises
Dispensa Eletrônica N° 90007 /2023 UASG 931439 Item 1	R\$ 7.300,00	Item diferente	Não Compor. Fornecimento e instalação de Persiana vertical em PVC
Pregão Eletrônico N° 90058/2024 UASG 90028 Item 1	R\$ 520.500,00	Item diferente	Não Compor. Reforma (retrofit) da fachada frontal
Contratação Direta n° 58/2024 UASG 453902 Item 1	R\$ 5.077,00	Item diferente	Não Compor. Substituir as tampas de brise
Contratação Direta n° 50/2025 UASG 070020 Item 1	R\$ 6.500,00	Item diferente	Não Compor. Aquisição de mobiliário expositivo em metalon.
Contratação Direta n° 50/2025 UASG 070020 Item 1	R\$ 650,00	Item diferente	Não Compor. Aquisição de mobiliário expositivo em metalon.
Contratação Direta n° 7/2026 UASG 927654 Item 2	R\$ 2.940,44	Item diferente	Não Compor. Letras caixa em aço inox escovado
Contratação Direta n° 7/2026 UASG 927654 Item 14	R\$ 403,50	Item diferente	Não Compor. Letras caixa fabricadas em aço escovado ou brilhante
Contratação Direta n° 7/2026 UASG 927654 Item 13	R\$ 1.830,00	Item diferente	Não Compor. Letras caixa fabricadas em aço escovado ou brilhante
Contratação Direta n° 7/2026 UASG 927654 Item 3	R\$ 702,67	Item diferente	Não Compor. Letras caixa fabricadas em aço escovado ou brilhante
Contratação Direta n° 7/2026 UASG 927654 Item 4	R\$ 702,67	Item diferente	Não Compor. Letras caixa fabricadas em aço escovado ou brilhante
Contratação Direta n° 25/2025 UASG 781100 Item 1	R\$ 25.290,00	Item diferente	Não Compor. Serviço de confecção de juntas de expansão
Pregão Eletrônico N° 90025/2025 UASG 987547 Item 6	R\$ 490,00	Item diferente	Não Compor. Móveis escolares
Pregão Eletrônico N° 90025/2025 UASG 987547 Item 5	R\$ 1.100,00	Item diferente	Não Compor. Móveis escolares
Pregão Eletrônico N° 90025/2025 UASG 987547 Item 4	R\$ 900,00	Item diferente	Não Compor. Móveis escolares
Pregão Eletrônico N° 90025/2025 UASG 987547 Item 3	R\$ 4.399,00	Item diferente	Não Compor. Móveis escolares
Pregão Eletrônico N° 90025/2025 UASG 987547 Item 2	R\$ 1.894,00	Item diferente	Não Compor. Móveis escolares

Pregão Eletrônico N° 90025/2025 UASG 987547 Item 1	R\$ 799,00	Item diferente	Não Compór. Móveis escolares
Contratação Direta n° 126/2025 UASG 102325 Item 1	R\$ 5.401,74	Item diferente	Não Compór. Armário corta-fogo para ácidos e corrosivos.
Contratação Direta n° 19/2025 UASG 781100 Item 1	R\$ 25.290,00	Item diferente	Não Compór. Serviço de confecção de juntas de expansão
Dispensa Eletrônica N° 90088 /2025 UASG 791010 Item 2	R\$ 1.649,00	Item diferente	Não Compór. Confecção de Armário em aço carbono.
Dispensa Eletrônica N° 90088 /2025 UASG 791010 Item 1	R\$ 1.700,00	Item diferente	Não Compór. Confecção de Armário em aço carbono.
Contratação Direta n° 53/2025 UASG 160013 Item 1	R\$ 1.190,00	Item diferente	Não Compór. Aço Confecção de armário.
Dispensa Eletrônica N° 90069 /2025 UASG 791010 Item 1	R\$ 1.849,90	Item diferente	Não Compór. Serviço de confecção e instalação de assentos
Dispensa Eletrônica N° 90007 /2025 UASG 751212 Item 1	R\$ 5.300,00	Item diferente	Não Compór. Fornecimento e instalação de letras em aço escovado.
Dispensa Eletrônica N° 90046 /2025 UASG 791010 Item 2	R\$ 1.200,00	Item diferente	Não Compór. Confecção de Armário em aço carbono.
Dispensa Eletrônica N° 90046 /2025 UASG 791010 Item 1	R\$ 1.173,00	Item diferente	Não Compór. Confecção de Armário em aço carbono.
Dispensa Eletrônica N° 90021 /2025 UASG 787010 Item 1	R\$ 60.500,00	Item diferente	Não Compór. Aquisição de armários estante de metal, sob medida.
Dispensa Eletrônica N° 90005 /2025 UASG 764200 Item 1	R\$ 2.785,00	Item diferente	Não Compór. Serviço para confecção de protetor salivar em acrílico.
Contratação Direta n° 40/2024 UASG 102302 Item 1	R\$ 15.790,00	Item diferente	Não Compór. Coifa para o espaço da cozinha
Contratação Direta n° 9/2024 UASG 160358 Item 2	R\$ 1.900,00	Item diferente	Não Compór. Serviço de confecção e instalação de móvel para cozinha
Contratação Direta n° 9/2024 UASG 160358 Item 1	R\$ 2.800,0	Item diferente	Não Compór. Serviço de confecção e instalação de móvel para cozinha

Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 26	R\$ 140,00	Item diferente	Não Compor. Cap esférico Detalhe 04 Conforme o projeto
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 22	R\$ 1.500,00	Item diferente	Não Compor. Paraciclo modelo 03 Formato U fixação lateral Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 21	\$ 1.325,00	Item diferente	Não Compor. Paraciclo modelo 03 Formato U engastado Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 20	R\$ 1.330,50	Item diferente	Não Compor. Paraciclo modelo 03 Formato U chumbado Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 19	R\$ 1.000,00	Item diferente	Não Compor. Paraciclo modelo 02 Formato U fixação lateral Conforme o projeto
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 18	R\$ 830,00	Item diferente	Não Compor. Paraciclo modelo 02 Formato U engastado Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 18	R\$ 1.300,00	Item diferente	Não Compor. Paraciclo modelo 02 Formato U chumbado Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 16	R\$ 1.139,99	Item diferente	Não Compor. Paraciclo modelo 01 - Formato bicicleta Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 15	R\$ 1.303,99	Item diferente	Não Compor. Placa de logradouro engastado Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 14	R\$ 1.249,95	Item diferente	Não Compor. Placa de logradouro chumbado Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 13	R\$ 1.935,02	Item diferente	Não Compor. Suporte bandeiro (mastros) fixação lateral Conforme o projeto
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 12	R\$ 1.804,41	Item diferente	Não Compor. Suporte bandeiro (mastros) engastado Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 11	R\$ 1.833,34	Item diferente	Não Compor. Suporte bandeiro (mastros) chumbado Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 10	R\$ 1.257,00	Item diferente	Não Compor. Defesa modelo 04 (preenchido) Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 9	R\$ 2.164,00	Item diferente	Não Compor. Defesa modelo 03 (Publicidade) Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 8	R\$ 2.399,00	Item diferente	Não Compor. Defesa modelo 02 (formato x preenchido) Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 7	R\$ 1.617,95	Item diferente	Não Compor. Defesa modelo 01 (formato x vazado) Conforme o projeto.

Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 6	R\$ 865,00	Item diferente	Não Compor. Balizador modelo 2 fixação lateral Conforme o projeto.
Pregão Eletrônico N° 333/2023 UASG 453230 Item 5	R\$ 492,46	Item diferente	Não Compor. Balizador modelo 2 engastado Conforme o projeto.

V - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de dessa técnica ser mais robusta, ou seja mais resistente a distorções pois representa o preço “do meio”.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. O preço estimado da contratação é R\$ 67.649,15 (Sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1	R\$ 18.733,02	R\$ 18.733,02
2	1	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
3	1	R\$ 7.956,58	R\$ 7.956,58
4	1	R\$ 15.121,00	R\$ 15.121,00
5	1	R\$ 18.888,55	R\$ 18.888,55

6.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VII - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Lucas Scheidegger Ferreira Passos

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto no 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 28/09/2025 22:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Orçamento de ACM para Hospital Militar de Área de Manaus

De ALMOXARIFADO HMAM <almoxarifado_hmam@hotmail.com>

Data Qui, 28/08/2025 17:15

Para GB GRAFICA COMERCIO E SERVIÇOS <gcbragaamorim@gmail.com>; eficaz_financeiro@hotmail.com <eficaz_financeiro@hotmail.com>; OCA COMERCIAL <comercial@ocavisual.com>; amazontextilam@bol.com.br <amazontextilam@bol.com.br>; Gabriella Machado <centrooestesuprimentos@gmail.com>; M_LICITACAO@HOTMAIL.COM <m_licitacao@hotmail.com>; CONSGRAF@HOTMAIL.COM <CONSGRAF@HOTMAIL.COM>; OCA COMERCIAL <comercial@ocavisual.com>; jrprodutos_solartintas@hotmail.com.br <jrprodutos_solartintas@hotmail.com.br>; %E2%80%8Bmarketing1@centrodoaluminio.com.br <%E2%80%8Bmarketing1@centrodoaluminio.com.br>; contato@acomanaus.com.br <contato@acomanaus.com.br>; ecommerce@caaaluminio.com.br <ecommerce@caaaluminio.com.br>; contato@acomanaus.com.br <contato@acomanaus.com.br>; samueldesigner@hotmail.com <samueldesigner@hotmail.com>; mv.parisaluminio@outlook.com <mv.parisaluminio@outlook.com>

 14 anexos (2 MB)

Item 5. Letreiro ACM (não existente) testa marquise Dia.jpeg; Item 4. Letreiro ACM (existente) Dia.jpeg; Item 3. Pórtico Verso Dia.jpeg; Item 3. Pórtico Frente Dia.jpeg; Item 1. Totem Frente Dia.jpeg; Item 1. Totem Verso Dia.jpeg; Item 2. Totem Verso Dia.jpeg; Item 2. Totem Frente Dia.jpeg; Item 3. Pórtico Frente Noite.jpeg; Item 1. Totem Frente Noite.jpeg; Item 1. Totem Verso Noite.jpeg; Item 2. Totem Verso Noite.jpeg; Item 2. Totem Frente Noite.jpeg; Item 4. Letreiro ACM (existente) Noite.jpeg;

Prezados(as) Senhores(as) Fornecedores(as),

O Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) vem, por meio deste e-mail, solicitar a Vossa Senhoria a apresentação de proposta de preços para a revitalização e/ou substituição de totens e letreiros, conforme especificações detalhadas abaixo e imagens em anexo.

Esta pesquisa de preços tem por objetivo a instrução de processo de contratação por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Para fins de análise e avaliação da proposta mais vantajosa para a administração, solicitamos que, se possível, sejam enviados **dois orçamentos distintos**:

1º Orçamento para a REVITALIZAÇÃO dos itens existentes e instalação de um letreiro não existente (item 5).

2º Orçamento para a SUBSTITUIÇÃO por itens novos dos itens existentes e instalação de um letreiro não existente (item 5).

(a decisão entre a revitalização ou a substituição será tomada com base nos valores apresentados)

Objetos da Cotação:

Item 1. Totem em ACM (entrada principal)

- **Descrição:** Totem com o símbolo do HMAM e o texto "Hospital Militar de Área de Manaus".
- **Medidas:** 1,24m x 5,00m.
- **Iluminação:** Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.
- **Observação:** Orçamento para frente e verso, conforme imagens em anexo.

Item 2. Totem em ACM (entrada de serviço)

- **Descrição:** Totem com o símbolo do HMAM e o texto "H Mil A Manaus Entrada de Serviço".
- **Medidas:** 0,75m x 2,51m.
- **Iluminação:** Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.
- **Observação:** Orçamento para frente e verso, conforme imagens em anexo.

Item 3. Letreiro em ACM tipo Pórtico de Entrada

- **Descrição:** Letreiro com o símbolo do HMAM e o texto "Exército Brasileiro Hospital Militar de Área de Manaus".
- **Medidas:** 1,01m x 6,69m.
- **Iluminação:** Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.
- **Observação:** Orçamento para a frente do letreiro, conforme imagens em anexo.

Item 4. Letreiro em ACM com Letras e Símbolo Separados

- **Descrição:** Letreiro com o símbolo do HMAM e o texto "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS", com cada elemento confeccionado separadamente.
- **Medidas:** 1,08m x 17,70m.
- **Iluminação:** Interna na cor verde.
- **Observação:** Orçamento para a frente do letreiro, conforme imagens em anexo.

Item 5. Letreiro em ACM com Letras e Símbolos Separados

- **Descrição:** Confeção de letreiro para a "testa" da marquise com a frase "Cuidar, zelar e fazer o bem, pois sob nossos cuidados está o amor de alguém". À esquerda da frase, incluir o Símbolo da 12ª Região Militar e, à direita, o símbolo do HMAM.
- **Medidas:** 1,40m x 10,56m.
- **Iluminação:** Interna na cor verde.
- **Observação:** O estilo deve acompanhar o outro letreiro já existente (item 4), conforme imagens em anexo. Orçamento para a frente do letreiro.

OBS: As imagens em anexo estão nomeadas conforme os itens acima para maior facilidade de entendimento.

Condições para Apresentação da Proposta

Solicitamos que a proposta formal a ser enviada seja em papel timbrado da empresa ou arquivo assinado enviado por e-mail e conter, no mínimo, as seguintes informações:

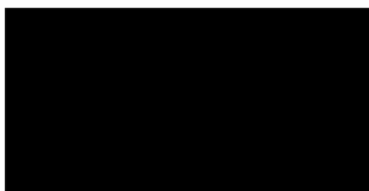
- a) Descrição detalhada do objeto, com valores unitário e total para cada item;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- c) Endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
- d) Data de emissão da proposta;
- e) Nome completo e número de identificação do responsável pela assinatura da proposta;
- f) Data do orçamento; e
- g) validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente.

Informações Adicionais:

- O orçamento deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, mão de obra, instalação, montagem, execução completa do serviço, frete, impostos e demais encargos.
- O local de instalação dos serviços é o **Hospital Militar de Área de Manaus**, localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha, Manaus - AM - CEP: 69065-060.
- Solicitamos o envio das propostas para este mesmo e-mail.

Agradecemos a sua atenção e nos disponibilizamos para retiradas de dúvidas, assim como estamos abertos a visitação.

Aguardamos o seu breve retorno.

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

CNPJ: 09.601.850/0001-10 (primário) / 09.601.850/0002-09 (secundário)

Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha

Manaus - AM - CEP: 69065-060

almoxarifado_hmam@hotmail.com

(92) 3659-1281



BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO.

De Comercial 2.0 <comercial2.0@eficazimpressao.com>

Data Ter, 02/09/2025 14:09

Para almoxarifado_hmam@hotmail.com <almoxarifado_hmam@hotmail.com>

 1 anexo (179 KB)

ORÇAMENTO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.pdf;

--ORÇAMENTO EM ANEXO. GRATA

OBS: Por gentileza confirmar recebimento deste!

EFICAZ IMPRESSAO E COM. VISUAL

(92) 3248-1006 / 3302-2976 / 98233-9493





PLOTECOM IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS

Orçamento

Empresa: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Apresentamos nossa proposta referente ao serviço abaixo descrito

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	TOTEM EM ACM (ENTRADA PRINCIPAL) COM O SÍMBOLO DO HMAM E O TEXTO "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS". MEDIDAS: 1,24m x 5,00m. ILUMINAÇÃO: INTERNA EM LED BRANCO COM ACIONAMENTO MANUAL, DE FORMA QUE AS LETRAS E O SÍMBOLO SE ILUMINEM. FRENTE E VERSO.	1	11.850,00	11.850,00
2	TOTEM EM ACM (ENTRADA DE SERVIÇO): TOTEM COM O SÍMBOLO DO HMAM E O TEXTO "H MIL A MANAUS ENTRADA DE SERVIÇO". MEDIDAS: 0,75mX2,5m. ILUMINAÇÃO: INTERNA EM LED BRANCO COM ACIONAMENTO MANUAL, DE FORMA QUE AS LETRAS E O SÍMBOLO SE ILUMINEM. FRENTE E VERSO.	1	6.950,00	6.950,00
3	LETREIRO EM ACM TIPO PÓRTICO DE ENTRADA: LETREIRO COM O SÍMBOLO DO HMAM E O TEXTO " EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS". MEDIDAS: 1,01MX6,69M. ILUMINAÇÃO : INTERNA EM LED BRANCO COM ACIONAMENTO MANUAL , DE FORMA QUE AS LETRAS E O SÍMBOLOS SE ILUMINEM.PARA FRENTE DO LETREIRO.	1	6.890,00	6.890,00
4	LETREIRO EM ACM COM LETRAS E SÍMBOLO SEPARADOS , LETREIRO COM O SÍMBOLO DO HMAM E O TEXTO " HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS", COM CADA ELEMENTO CONFECCIONADO SEPARADAMENTE. MEDIDAS: 1,08M X 17,70M. ILUMINAÇÃO: INTERNA NA COR VERDE. PARA FRENTE DO LETREIRO.	1	8.880,00	8.880,00
5	LETREIRO EM ACM COM LETRAS E SÍMBOLOS SEPARADOS, CONFECÇÃO DE LETREIRO PARA A "TESTA" DA MARQUISE COM A FRASE " CUIDAR, ZELAR E FAZER O BEM, POIS SOB NOSSOS CUIDADOS ESTÁ O AMOR DE ALGUÉM". Á ESQUERDA DA FRASE, INCLUIR O SÍMBOLO DA 12ª REGIÃO MILITAR E, Á DIREITA ,O SÍMBOLO DO HMAM,MEDIDAS:1,40mx10,56m ILUMINAÇÃO NA COR VERDE. ORÇAMENTO PARA FRENTE DO LETREIRO (O ESTILO DEVE ACOMPANHAR O LETREIROITEM 4).	1	6.900,00	6.900,00

Total:	OBS: Valores específicos para pagamento em dinheiro ou pix.	R\$41.470,00
--------	---	--------------

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento. Desde já agradecemos, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.		
Local: Manaus - Am Data:02/09/2025		Validade do orçamento: 30 dias Prazo de entrega: a combinar Condições de pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO
ORDEMI/IASMIN		
PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS CNPJ :133192930001-16		



RE: Orçamento de ACM para Hospital Militar de Área de Manaus

[REDACTED]

Boa Tarde,

Estaremos aguardando.

[REDACTED]

De: Comercial Orbity <comercial@orbity.com.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de agosto de 2025 12:00
Para: ALMOXARIFADO HMAM <almoxarifado_hmam@hotmail.com>
Assunto: Re: Orçamento de ACM para Hospital Militar de Área de Manaus

Prezado Bom dia!

Acuso o recebimento.

Agendamos a visita técnica para segunda feira dia 01/09 às 10:00

Cordialmente.



Em sex., 29 de ago. de 2025 às 11:50, ALMOXARIFADO HMAM <almoxarifado_hmam@hotmail.com> escreveu:

Prezados(as) Senhores(as) Fornecedores(as),

O Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) vem, por meio deste e-mail, solicitar a Vossa Senhoria a apresentação de proposta de preços para a revitalização e/ou substituição de totens e letreiros, conforme

especificações detalhadas abaixo e imagens em anexo.

Esta pesquisa de preços tem por objetivo a instrução de processo de contratação por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Para fins de análise e avaliação da proposta mais vantajosa para a administração, solicitamos que, se possível, sejam enviados **dois orçamentos distintos**:

1º Orçamento para a REVITALIZAÇÃO dos itens existentes e instalação de um letreiro não existente (item 5).

2º Orçamento para a SUBSTITUIÇÃO por itens novos dos itens existentes e instalação de um letreiro não existente (item 5).

(a decisão entre a revitalização ou a substituição será tomada com base nos valores apresentados)

Objetos da Cotação:

Item 1. Totem em ACM (entrada principal)

- **Descrição:** Totem com o símbolo do HMAM e o texto "Hospital Militar de Área de Manaus".
- **Medidas:** 1,24m x 5,00m.
- **Iluminação:** Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.
- **Observação:** Orçamento para frente e verso, conforme imagens em anexo.

Item 2. Totem em ACM (entrada de serviço)

- **Descrição:** Totem com o símbolo do HMAM e o texto "H Mil A Manaus Entrada de Serviço".
- **Medidas:** 0,75m x 2,51m.
- **Iluminação:** Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.
- **Observação:** Orçamento para frente e verso, conforme imagens em anexo.

Item 3. Letreiro em ACM tipo Pórtico de Entrada

- **Descrição:** Letreiro com o símbolo do HMAM e o texto "Exército Brasileiro Hospital Militar de Área de Manaus".
- **Medidas:** 1,01m x 6,69m.
- **Iluminação:** Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.
- **Observação:** Orçamento para a frente do letreiro, conforme imagens em anexo.

Item 4. Letreiro em ACM com Letras e Símbolo Separados

- **Descrição:** Letreiro com o símbolo do HMAM e o texto "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS", com cada elemento confeccionado separadamente.
- **Medidas:** 1,08m x 17,70m.
- **Iluminação:** Interna na cor verde.
- **Observação:** Orçamento para a frente do letreiro, conforme imagens em anexo.

Item 5. Letreiro em ACM com Letras e Símbolos Separados

- **Descrição:** Confeção de letreiro para a "testa" da marquise com a frase "Cuidar, zelar e fazer o bem, pois sob nossos cuidados está o amor de alguém". À esquerda da frase, incluir o Símbolo da 12ª Região Militar e, à direita, o símbolo do HMAM.
- **Medidas:** 1,40m x 10,56m.
- **Iluminação:** Interna na cor verde.
- **Observação:** O estilo deve acompanhar o outro letreiro já existente (item 4), conforme imagens em anexo. Orçamento para a frente do letreiro.

OBS: As imagens em anexo estão nomeadas conforme os itens acima para maior facilidade de entendimento.

Condições para Apresentação da Proposta

Solicitamos que a proposta formal a ser enviada seja em papel timbrado da empresa ou arquivo assinado enviado por e-mail e conter, no mínimo, as seguintes informações:

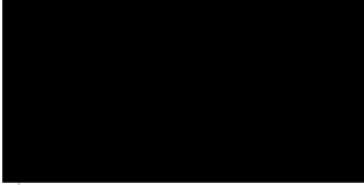
- a) Descrição detalhada do objeto, com valores unitário e total para cada item;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- c) Endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
- d) Data de emissão da proposta;
- e) Nome completo e número de identificação do responsável pela assinatura da proposta;
- f) Data do orçamento; e
- g) validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente.

Informações Adicionais:

- O orçamento deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, mão de obra, instalação, montagem, execução completa do serviço, frete, impostos e demais encargos.
- O local de instalação dos serviços é o **Hospital Militar de Área de Manaus**, localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha, Manaus - AM - CEP: 69065-060.
- Solicitamos o envio das propostas para este mesmo e-mail.

Agradecemos a sua atenção e nos disponibilizamos para retiradas de dúvidas, assim como estamos abertos a visitação.

Aguardamos o seu breve retorno.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CNPJ: 09.601.850/0001-10 (primário) / 09.601.850/0002-09 (secundário)

Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha

Manaus - AM - CEP: 69065-060

almoxarifado_hmam@hotmail.com

(92) 3659-1281





WhatsApp

ORIENTAÇÕES GEIX

Tudo Não lidas

Favoritas Grupos

Mensagens

Use o app para acessar o histórico de conversas mais completo
Baixar o WhatsApp para Windows

+55 92 8408-9963
visto por último hoje às 1...

ORBITY
COMUNICAÇÃO VISUAL

Cliente: Hospital Militar

ITEM 3 - TESTEIRA EM ACM FRESADO COM LETRAS EM ACRÍLICO E ILUMINAÇÃO INTERNA

ITEM 4 - LETREIRO E SÍMBOLO EM ACM LETRA-CAIXA, COM FRENTE EM ACRÍLICO E ILUMINAÇÃO INTERNA DE LED.

ITEM 5 - LETREIRO E SÍMBOLO EM ACM LETRA-CAIXA, COM FRENTE EM ACRÍLICO E ILUMINAÇÃO INTERNA DE LED.

Ok. Recebido. Grato 18:32 ✓✓

Iremos avaliar e dar um retorno 18:32 ✓✓

quarta-feira

10:57

Digite uma mensagem

Dados do orçamento

Data de emissão: 16/09/2025
Data de validade: *não informado*
Funcionário: *não informado*

Dados do cliente

Cliente: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUAS
CPF/CNPJ:
Telefone: *não informado*
Contato: *não informado*

Descrição do pedido: LETREIRO EM PVC E ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO, 2 TOTENS E PLACA DE ACM
Comentários de entrega: *não informado*
Combinações de pagamento: *não informado*

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
1 Peça(s)	ITEM 01 - TOTEM DUPLA FACE (5,35x1,49m) TOTEM DE DE ACM COM ILUMINAÇÃO DE LED	R\$ 18.733,02	R\$ 18.733,02
1 Peça(s)	ITEM 02 - TOTEM DUPLA FACE DE ACM (2,5x0,67m) TOTEM DE DE ACM COM ILUMINAÇÃO DE LED	R\$ 6.942,88	R\$ 6.942,88
1 Peça(s)	ITEM 03 - PLACA EXÉRCITO BRASILEIRO (6,62x1,01m) PLACA EM ACM FRESADO COM LETRAS EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO INTERNA	R\$ 7.956,58	R\$ 7.956,58
1 Peça(s)	ITEM 04 - LETREIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA (17,75x0,56m) LETREIRO E SÍMBOLO EM CHAPA DE AÇO E ACRÍLICO BRANCO COM ILUMINAÇÃO DE LED VERDE E ADESIVO PERFURADO PELA FRENTE	R\$ 15.754,90	R\$ 15.754,90
1 Peça(s)	ITEM 05 - LETREIRO CUIDAR, ZELAR E FAZER O BEM (8,81x1,04m) PLACA DE ACM COM LETREIRO E SÍMBOLO EM CHAPA DE AÇO E ACRÍLICO BRANCO COM ILUMINAÇÃO DE LED VERDE E ADESIVO PERFURADO PELA FRENTE	R\$ 19.470,10	R\$ 19.470,10
Sub-total			R\$ 68.857,48
Desconto		(10%)	R\$ 6.885,75
Total do pedido			R\$ 61.971,73

Dados do orçamento

Data de emissão: 16/09/2025
Data de validade: *não informado*
Funcionário: *não informado*

Dados do cliente

Cliente: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUAS
CPF/CNPJ:
Telefone: *não informado*
Contato: *não informado*

Descrição do pedido: REFORMA DE LETREIROS E TOTEM
Comentários de entrega: *não informado*
Combinações de pagamento: *não informado*

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
1 Peça(s)	ITEM 01 - TOTEM DUPLA FACE (5,35x1,49m) TROCA DE ACM E ILUMINAÇÃO	R\$ 9.565,80	R\$ 9.565,80
1 Peça(s)	ITEM 02 - TOTEM DUPLA FACE DE ACM (2,5x0,67m) TROCA DE ACM E ILUMINAÇÃO	R\$ 4.857,50	R\$ 4.857,50
1 Peça(s)	ITEM 03 - PLACA EXÉRCITO BRASILEIRO (6,62x1,01m) PLACA EM ACM FRESADO COM LETRAS EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO INTERNA	R\$ 3.677,41	R\$ 3.677,41
1 Peça(s)	ITEM 04 - LETREIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA (17,75x0,56m) LETREIRO E SÍMBOLO EM CHAPA DE AÇO E ACRÍLICO BRANCO COM ILUMINAÇÃO DE LED VERDE E ADESIVO PERFURADO PELA FRENTE	R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
1 Peça(s)	ITEM 05 - LETREIRO CUIDAR, ZELAR E FAZER O BEM (8,81x1,04m) LETREIRO E SÍMBOLO EM CHAPA DE AÇO E ACRÍLICO BRANCO COM ILUMINAÇÃO DE LED VERDE E ADESIVO PERFURADO PELA FRENTE	R\$ 19.470,10	R\$ 19.470,10
Sub-total			R\$ 47.510,81
Desconto		(6%)	R\$ 2.850,65
Total do pedido			R\$ 44.660,16



☑ **Formas de Pagamento**

- PIX • Boletão • Depósito

☑ **Condições de Pagamento**

- Entrada de 50% e o restante 50% na entrega.

☑ **Artes e Arquivos de Terceiros**

- Não nos responsabilizamos por erros em arquivos enviados por terceiros.
- Os arquivos devem estar finalizados, sem camadas ou efeitos, em curvas, com boa resolução e nos formatos: .PDF, .AI, .CDR, .PSD, .TIF ou .JPG.

☑ **Instalação**

- Caso seja necessário retorno da equipe por impedimentos causados pelo cliente, poderá ser cobrado valor extra por novo deslocamento.

☑ **Garantias**

- Serviços e materiais: Garantia apenas para defeitos de fabricação, conforme o Código Civil, art. 393.
- Instalação elétrica interna da placa e componentes elétricos: 3 meses.
- Impressão e confecção de materiais instalados: 1 ano.

☑ **Informações Importantes**

1. Instalações elétricas: A Orbity não realiza instalações elétricas no local do cliente, e o ponto de energia deve estar próximo a cada placa iluminada e previamente pronto. Podemos orientar quanto à posição ideal.

2. Armazenamento de material: Gratuito por até 30 dias após a confecção. Após esse período, poderá ser cobrada uma taxa mensal de armazenamento.

3. Negociações: Devem ser feitas exclusivamente pelo setor comercial. Equipes de instalação ou entrega não estão autorizadas a negociar com o cliente.

4. Legalizações: Não nos responsabilizamos por autorizações ou legalizações junto aos órgãos competentes.





Re: Orçamento de ACM para Hospital Militar de Área de Manaus

De TALENTOS <lidertalentos7@gmail.com>

Data Seg, 22/09/2025 08:41

Para ALMOXARIFADO HMAM <almoxarifado_hmam@hotmail.com>

 2 anexos (645 KB)

ORÇAMENTO 160-25 HMAM.pdf; ORÇAMENTO 159-25 HMAM (Reforma).pdf;

BOM DIA SENHORES
CONFORME SOLICITADO SEGUE ANEXO

ATT



Tamare G. P. Gavioli

Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP

CNPJ: 17.207.460/0001-98

IE:05.332.360-2 IM: 20434701

Contato:(92) 99165-1003 

Em sáb., 20 de set. de 2025 às 23:18, ALMOXARIFADO HMAM <almoxarifado_hmam@hotmail.com> escreveu:

Prezados(as) Senhores(as) Fornecedores(as),

O Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) vem, por meio deste e-mail, solicitar a Vossa Senhoria a apresentação de proposta de preços para a revitalização e/ou substituição de totens e letreiros, conforme especificações detalhadas abaixo e imagens em anexo.

Esta pesquisa de preços tem por objetivo a instrução de processo de contratação por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Para fins de análise e avaliação da proposta mais vantajosa para a administração, solicitamos que, se possível, sejam enviados **dois orçamentos distintos**:

1º Orçamento para a REVITALIZAÇÃO dos itens existentes e instalação de um letreiro não existente (item 5).

2º Orçamento para a SUBSTITUIÇÃO por itens novos dos itens existentes e instalação de um letreiro não existente (item 5).

(a decisão entre a revitalização ou a substituição será tomada com base nos valores apresentados)

Objetos da Cotação:

Item 1. Totem em ACM (entrada principal)

- **Descrição:** Totem com o símbolo do HMAM e o texto "Hospital Militar de Área de Manaus".
- **Medidas:** 1,24m x 5,00m.
- **Iluminação:** Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.
- **Observação:** Orçamento para frente e verso, conforme imagens em anexo.

Item 2. Totem em ACM (entrada de serviço)

- **Descrição:** Totem com o símbolo do HMAM e o texto "H Mil A Manaus Entrada de Serviço".
- **Medidas:** 0,75m x 2,51m.
- **Iluminação:** Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.
- **Observação:** Orçamento para frente e verso, conforme imagens em anexo.

Item 3. Letreiro em ACM tipo Pórtico de Entrada

- **Descrição:** Letreiro com o símbolo do HMAM e o texto "Exército Brasileiro Hospital Militar de Área de Manaus".
- **Medidas:** 1,01m x 6,69m.
- **Iluminação:** Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.
- **Observação:** Orçamento para a frente do letreiro, conforme imagens em anexo.

Item 4. Letreiro em ACM com Letras e Símbolo Separados

- **Descrição:** Letreiro com o símbolo do HMAM e o texto "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS", com cada elemento confeccionado separadamente.
- **Medidas:** 1,08m x 17,70m.
- **Iluminação:** Interna na cor verde.
- **Observação:** Orçamento para a frente do letreiro, conforme imagens em anexo.

Item 5. Letreiro em ACM com Letras e Símbolos Separados

- **Descrição:** Confeção de letreiro para a "testa" da marquise com a frase "Cuidar, zelar e fazer o bem, pois sob nossos cuidados está o amor de alguém". À esquerda da frase, incluir o Símbolo da 12ª Região Militar e, à direita, o símbolo do HMAM.
- **Medidas:** 1,40m x 10,56m.
- **Iluminação:** Interna na cor verde.

- **Observação:** O estilo deve acompanhar o outro letreiro já existente (item 4), conforme imagens em anexo. Orçamento para a frente do letreiro.

OBS: As imagens em anexo estão nomeadas conforme os itens acima para maior facilidade de entendimento.

Condições para Apresentação da Proposta

Solicitamos que a proposta formal a ser enviada seja em papel timbrado da empresa ou arquivo assinado enviado por e-mail e conter, no mínimo, as seguintes informações:

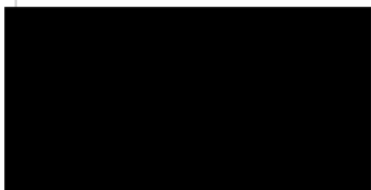
- a) Descrição detalhada do objeto, com valores unitário e total para cada item;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- c) Endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
- d) Data de emissão da proposta;
- e) Nome completo e número de identificação do responsável pela assinatura da proposta;
- f) Data do orçamento; e
- g) validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente.

Informações Adicionais:

- O orçamento deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, mão de obra, instalação, montagem, execução completa do serviço, frete, impostos e demais encargos.
- O local de instalação dos serviços é o **Hospital Militar de Área de Manaus**, localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha, Manaus - AM - CEP: 69065-060.
- Solicitamos o envio das propostas para este mesmo e-mail.

Agradecemos a sua atenção e nos disponibilizamos para retiradas de dúvidas, assim como estamos abertos a visitação.

Aguardamos o seu breve retorno.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CNPJ: 09.601.850/0001-10 (primário) / 09.601.850/0002-09 (secundário)

Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha
Manaus - AM - CEP: 69065-060
almoxarifado_hmam@hotmail.com
(92) 3659-1281



Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP

CNPJ: 17.207.460/0001-98

IE: 05.332.360-2 IM: 20434701

Contato: (92) 99165-1003 / 99301-3965

Orçamento

Empresa/cliente: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

Solicit [REDACTED]

Nº Orçamento: 160/25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Totem em ACM com o símbolo do HMAM e o texto "Hospital Militar de Área de Manaus". Frente e Verso, Medidas: 1,24m x 5,00m. Iluminação: Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.	UND	01	19.017,00	19.017,00
02	Totem em ACM com o símbolo do HMAM e o texto "H Mil A Manaus Entrada de Serviço" Frente e Verso, Medidas: 0,75m x 2,51m. Iluminação: Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.	UND	01	7.317,00	7.317,00
03	Letreiro na fachada do portão de entrada com o símbolo do HMAM e o texto "Exército Brasileiro Hospital Militar de Área de Manaus". Medidas: 1,01m x 6,69m. Iluminação: Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.	UND	01	8.507,00	8.507,00
04	Letreiro em ACM com o símbolo do HMAM e o texto "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS", com cada elemento confeccionado separadamente. Medidas: 1,08m x 17,70m. Iluminação: Interna na cor verde.	UND	01	15.121,00	15.121,00
05	Confeção de letreiro para a fachada "testa" da marquise com a frase "Cuidar, zelar e fazer o bem, pois sob nossos cuidados está o amor de alguém". À esquerda da frase, incluir o Símbolo da 12ª Região Militar e, à direita, o símbolo do HMAM. Medidas: 1,40m x 10,56m. Iluminação: Interna na cor verde. A fonte do letreiro deve acompanhar o letreiro já existente.	UND	01	18.307,00	18.307,00
VALOR TOTAL R\$ 68.269,00(Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais)					

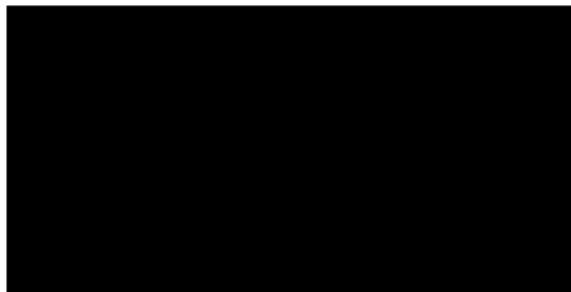
OBS: ESTE ORÇAMENTO É PARA O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ITENS 01, 02, 03, 04 e 05, CONFORME SOLICITADO.

FORMA DE PAGAMENTO: NOTA DE EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA:30 dias uteis

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 30 DIAS

Manaus - AM, 22 de setembro de 2025



DIRETOR COMERCIAL





Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP

CNPJ: 17.207.460/0001-98

IE: 05.332.360-2 IM: 20434701

Contato: (92) 99165-1003 / 99301-3965

Orçamento

Empresa/cliente: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

Solicit

Nº Or

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Totem em ACM com o símbolo do HMAM e o texto "Hospital Militar de Área de Manaus". Frente e Verso, Medidas: 1,24m x 5,00m. Iluminação: Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.	UND	01	10.312,00	10.312,00
02	Totem em ACM com o símbolo do HMAM e o texto "H Mil A Manaus Entrada de Serviço" Frente e Verso, Medidas: 0,75m x 2,51m. Iluminação: Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.	UND	01	5.157,00	5.157,00
03	Letreiro na fachada do portão de entrada com o símbolo do HMAM e o texto "Exército Brasileiro Hospital Militar de Área de Manaus". Medidas: 1,01m x 6,69m. Iluminação: Interna em LED branco com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo se iluminem.	UND	01	3.937,00	3.937,00
04	Letreiro em ACM com o símbolo do HMAM e o texto "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS", com cada elemento confeccionado separadamente. Medidas: 1,08m x 17,70m. Iluminação: Interna na cor verde.	UND	01	10.323,00	10.323,00
05	Confeção de letreiro para a fachada "testa" da marquise com a frase "Cuidar, zelar e fazer o bem, pois sob nossos cuidados está o amor de alguém". À esquerda da frase, incluir o Símbolo da 12ª Região Militar e, à direita, o símbolo do HMAM. Medidas: 1,40m x 10,56m. Iluminação: Interna na cor verde. A fonte do letreiro deve acompanhar o letreiro já existente.	UND	01	18.307,00	18.307,00
VALOR TOTAL R\$ 48.036,00(Quarenta e Oito Mil e Trinta e Seis Reais)					

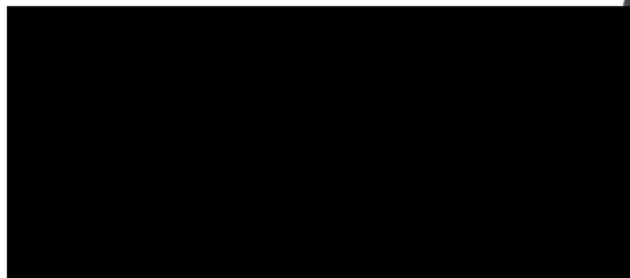
OBS: ESTE ORÇAMENTO É PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DOS ITENS 01, 02, 03, 04 e CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DO ITEM 05.

FORMA DE PAGAMENTO: NOTA DE EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA:30 dias uteis

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 30 DIAS

Manaus - AM, 22 de setembro de 2025



DIRETOR COMERCIAL



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 101/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.013818/2025-48

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a substituição e instalação de totens e letreiros em Material Composto de Alumínio (ACM) e outros materiais (Aço e Acrílico), visando a renovação e padronização da comunicação visual externa do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

Problema Identificado: Os totens e letreiros atuais do HMAM encontram-se em um avançado estado de obsolescência e desgaste devido à ação do tempo e intempéries. Tais elementos apresentam sinais visíveis de deterioração, como desbotamento da pintura, corrosão das estruturas, infiltrações e avarias nas placas. As falhas também incluem estruturas desgastadas e com falhas de iluminação.

Necessidade e Impacto: O estado atual da sinalização compromete a orientação de pacientes, visitantes e militares, além de prejudicar a imagem institucional do hospital. As condições de deterioração dificultam a leitura das informações.

Objetivo da Contratação: A contratação é imprescindível para restaurar a clareza e a legibilidade da sinalização interna e externa, melhorar a experiência do usuário por meio de uma navegação intuitiva, e recuperar a imagem institucional e a percepção de qualidade do HMAM. A substituição por novos elementos em ACM ou similares, de melhor qualidade, é uma medida essencial para otimizar o fluxo de pessoas, garantir uma comunicação visual eficaz e profissional, e reduzir custos de manutenção a médio e longo prazo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados devem atender aos seguintes requisitos indispensáveis, com o objetivo de garantir a qualidade, durabilidade, segurança e o pleno atendimento à necessidade pública.

Item	Objeto	Descrição e Requisitos Mínimos
1	Totem para a entrada principal	Dimensões: Aproximadas de 1,24m x 5,00m. Material: Confeccionado em ACM (Alumínio Composto). Características: Totem frente e verso, com símbolo e texto. Iluminação: Interna em LED branco, com acionamento manual e uniformidade.
2	Totem para a entrada de serviço	Dimensões: Aproximadas de 0,75m x 2,51m. Material: Confeccionado em ACM. Características: Totem frente e verso, com símbolo e texto. Iluminação: Interna em LED branco, com acionamento manual e uniformidade.

3	Letreiro em ACM tipo Pórtico de Entrada	Dimensões: Aproximadas de 1,01m x 6,69m. Material: Confeccionado em ACM. Características: Letreiro em uma face (frente), com símbolo e texto. Iluminação: Interna em LED branco, com acionamento manual e uniformidade.
4	Letreiro Lateral	Dimensões: Conjunto aproximado de 0,56m x 17,70m. Material: Letras caixa em Chapa de Aço (suporte estrutural) e Frente em Acrílico Branco, com adesivo perfurado. Características: Seguir o padrão do Item 5. Iluminação: Interna em LED na cor verde, garantindo visibilidade e uniformidade.
5	Letreiro Central	Dimensões: Conjunto aproximado de 1,04m x 8,81m. Material: Letras caixa em Chapa de Aço (suporte estrutural) e Frente em Acrílico Branco, com adesivo perfurado. Características: Instalação sobre marquise existente em ACM. Seguir o padrão do Item 4. Iluminação: Interna em LED na cor verde, garantindo visibilidade e uniformidade.

Requisitos Técnicos e Normativos

1. Conformidade de Materiais: Os materiais utilizados (ACM, aço, acrílico, LEDs) devem ser de primeira linha, novos, sem defeitos e adequados para uso em área externa, suportando as condições climáticas de Manaus (umidade e calor intenso).
2. Estrutura e Estabilidade: A estrutura de suporte e fixação de todos os elementos (totens e letreiros) deve ser calculada e executada para garantir a máxima segurança, estabilidade e durabilidade, conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial as relativas a estruturas metálicas e cargas de vento.
3. Sistema Elétrico: Os sistemas de iluminação LED devem ser instalados com o devido isolamento, proteção contra intempéries e em conformidade com as normas de instalações elétricas (NBR-5410). A Contratada será responsável por eventuais adaptações elétricas necessárias para o funcionamento do novo letreiro, e pela criação de um novo ponto de acionamento (liga/desliga) para o Item 5.
4. Acabamento: O acabamento deve ser de alta qualidade, garantindo a estética e a padronização visual da unidade militar, evitando rebarbas, desalinhamentos ou falhas na pintura e junções.
5. Aprovação Prévia: O projeto artístico (layout) dos totens e letreiros, após a emissão do empenho, deverá ser encaminhado ao HMAM para análise e aprovação prévia à sua confecção e instalação, a fim de garantir a fidelidade ao padrão institucional.

Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

1. Descarte Adequado: O descarte dos totens e letreiros antigos é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser realizado de forma adequada e ecologicamente correta, atendendo à legislação ambiental vigente e evitando a deposição em locais impróprios.
2. Eficiência Energética: Utilização obrigatória de iluminação em tecnologia LED de alta eficiência, com selo Procel ou similar, para maximizar a economia de energia elétrica e a durabilidade do sistema, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade.
3. Durabilidade dos Materiais: Priorização de materiais com comprovada longa vida útil e que exijam baixa manutenção (ex.: ACM, Aço tratado e Acrílico), minimizando a necessidade de substituição precoce e a geração de resíduos.

Requisitos de Qualificação e Execução

1. **Garantia Contratual:** A Contratada deverá oferecer Garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços e materiais fornecidos, arcando com todos os custos de mão de obra e materiais para correção de defeitos de fabricação ou instalação.
2. **Vistoria Técnica (Facultativa):** Será facultada aos interessados a realização de vistoria prévia no local, para dirimir dúvidas e verificar as condições de acesso, pontos elétricos e estruturas existentes (como a marquise para o Item 5), não sendo a ausência de vistoria aceita como justificativa para pleito de alteração de preço ou prazo.
3. **Responsabilidade Técnica:** Apresentação de profissional habilitado referente à confecção e instalação dos elementos visuais e, se for o caso, das adaptações elétricas.
4. **Mão de Obra Especializada:** A Contratada deve empregar mão de obra especializada e capacitada para a execução dos serviços de serralheria, elétrica e instalação em altura, em estrita observância às normas de segurança do trabalho.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de prospectar e analisar as soluções disponíveis para a confecção e instalação dos elementos de comunicação visual. A prospecção utilizou fontes de pesquisa como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Compras.gov.br e a consulta direta a fornecedores.

Análise das Alternativas e Consulta a Fornecedores (Inciso I e IV, Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021):

- **Consulta Direta:** Foram realizadas consultas a empresas do ramo de serviços gráficos, incluindo aquelas que já prestaram serviços a organizações militares da região (UASG 160012 - PE 90012/2024 - Participante) e outras identificadas por pesquisa na internet.
 - Três fornecedores apresentaram orçamentos válidos e foram considerados na estimativa de preços: EFICAZ - PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, ORBITY SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA, e TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA.
 - Algumas empresas consultadas não apresentaram proposta, ou informaram não trabalhar com os itens solicitados.
- **Contratações Similares (Painel Compras/Sistemas Oficiais de Governo):** Foi realizada a prospecção de preços registrados em atas de outros órgãos, utilizando o CATSER correspondente, para identificar o preço de mercado e a viabilidade da solução.

Conclusão do Levantamento:

A solução de contratação de serviço, englobando a confecção, fornecimento e instalação dos elementos visuais nos materiais especificados (ACM, Aço e Acrílico, com iluminação LED), é a tecnologia predominante e mais adequada para a comunicação visual externa, oferecendo durabilidade e impacto visual. O mercado em Manaus demonstrou-se competitivo, com fornecedores aptos a prestar o serviço e apresentar propostas.

Quantidade de Fornecedores e Requisitos:

A quantidade de fornecedores consultados (três propostas válidas) é considerada adequada para garantir a competitividade, conforme o mínimo estabelecido pela legislação. Os requisitos técnicos definidos (como materiais e dimensões) são indispensáveis para garantir a segurança, a longevidade e a padronização institucional da sinalização, não sendo recomendada a flexibilização.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviços especializados para a completa substituição dos elementos de comunicação visual externos desgastados do HMAM, englobando cinco (5) itens distintos, todos com foco em durabilidade, resistência a intempéries e eficiência energética.

Componentes da Solução:

Item	Objeto	Tecnologia e Material	Justificativa
1 e 2	Totens de Entrada	ACM e iluminação em LED Branco.	O ACM é o material de escolha por oferecer alta resistência mecânica, leveza e excelente durabilidade contra corrosão e desgastes climáticos, essenciais para totens de identificação principal e de serviço.
3	Letreiro tipo Pórtico	ACM e iluminação em LED Branco.	Semelhante aos totens, o ACM garante o alto padrão estético e a longevidade do letreiro do pórtico, que é um ponto crítico de identificação.
4 e 5	Letreiros Lateral e Central	Letras Caixa em Chapa de Aço (estrutura), Acrílico Branco (frente) e iluminação em LED Verde.	O uso de Letras Caixa em Aço com frente em Acrílico oferece o efeito de profundidade e destaque (em 3D), além de permitir a padronização visual exigida, com a cor verde institucional na iluminação, garantindo maior visibilidade e impacto.

Justificativa Técnica e Econômica:

- Técnica: A solução adota materiais de alta performance e tecnologia LED para iluminação. Esta combinação assegura o atendimento aos requisitos de segurança estrutural, legibilidade e padronização visual exigidos pela Força. A substituição integral do material obsoleto é tecnicamente mais eficiente e segura do que a manutenção pontual.
- Econômica: Embora o custo inicial da substituição total seja mais elevado, a adoção de materiais duráveis (ACM, Aço) e iluminação LED representa um investimento mais vantajoso a longo prazo, pois reduz custos de reparo recorrentes e minimiza o consumo de energia elétrica, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda.

Manutenção e Assistência Técnica:

A solução requer que a contratada forneça garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços e materiais, cobrindo quaisquer defeitos de fabricação ou instalação, sem ônus para o HMAM, garantindo a qualidade do bem entregue.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas baseiam-se na necessidade de substituição integral e única dos elementos de comunicação visual existentes, conforme detalhamento das medidas e localizações no Termo de Referência, e de acordo com o princípio da prudência e economicidade.

Não há série histórica de consumo para a substituição de bens de capital de sinalização, pois se trata de uma necessidade pontual de renovação devido à obsolescência. Assim, a estimativa se fundamenta na necessidade de instalação de uma unidade para cada ponto crítico de sinalização do Hospital.

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser Contratada	Memória de Cálculo da Necessidade
1	Totem Principal	Unidade	1	Necessidade de 1 (uma) unidade para a entrada principal do HMAM.
2	Totem Serviço	Unidade	1	Necessidade de 1 (uma) unidade para a entrada de serviço do HMAM.
3	Pórtico	Unidade	1	Necessidade de 1 (uma) unidade para o Pórtico de Entrada do HMAM.
4	Letreiro Lateral	Unidade	1	Necessidade de 1 (uma) unidade para a fachada lateral do HMAM.
5	Letreiro Central	Unidade	1	Necessidade de 1 (uma) unidade para a marquise central do HMAM.

Total de Itens Contratados: 5 Unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.649,15

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no método da Mediana dos preços válidos coletados, por ser a técnica mais robusta e resistente a distorções, conforme a metodologia estabelecida pela IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foram desconsiderados preços manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, bem como itens com objeto diferente, conforme justificado detalhadamente no Relatório de Pesquisa de Preços.

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 67.649,15 (Sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

Item	Quantidade	Preço Unitário de Referência (Mediana) [R\$]	Valor Total Estimado [R\$]
1	1	18.733,02	18.733,02
2	1	6.950,00	6.950,00
3	1	7.956,58	7.956,58
4	1	15.121,00	15.121,00
5	1	18.888,55	18.888,55
Total Geral	5	-	67.649,15

A pesquisa de preços demonstrou que o valor estimado é compatível com os praticados no mercado. O valor unitário de referência (mediana) para cada item servirá como preço máximo aceitável na licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não Parcelamento da Solução (Agrupamento dos Itens):

A solução será licitada como um pacote único (não parcelada), contendo os 5 itens descritos.

Justificativa: Apesar de o parcelamento ser a regra, o não parcelamento neste caso é justificado, pois o objeto possui interdependência técnica e econômica, conforme o princípio da viabilidade técnica e da obtenção de economia de escala (Súmula 247 do TCU):

1. Uniformidade e Padronização Técnica: Os itens 4 (Letreiro Lateral) e 5 (Letreiro Central) são explicitamente interdependentes e devem seguir o mesmo padrão de estilo, materiais e *layout* para garantir a uniformidade da identidade visual institucional. A contratação de um único fornecedor facilita a coordenação e a execução do projeto, minimizando o risco de incompatibilidade visual.
2. Economia de Escala na Produção: O fornecimento de 5 grandes elementos de comunicação visual, utilizando materiais em comum (ACM, Aço, Acrílico, LEDs), permite ao Contratado obter economia de escala na compra de insumos, na mobilização de mão de obra e equipamentos (especialmente para serviços em altura e elétricos), e na logística de descarte. O parcelamento poderia elevar o custo total da contratação pública, frustrando o objetivo de obter a proposta mais vantajosa.
3. Responsabilidade Integrada: A contratação de uma única empresa garante que a responsabilidade pela confecção, instalação, adaptações elétricas e descarte (logística reversa) seja de um só Contratado, simplificando a fiscalização e a gestão do contrato.

Desta forma, a adjudicação por preço global único para o objeto é a opção que garante a viabilidade técnica e a economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações futuras ou passadas diretamente interdependentes com o objeto desta licitação, no sentido de que seu resultado dependa da conclusão de outro contrato.

Relações de afinidade (Correlatas):

- Pregão Eletrônico nº 90012/2024 da UASG 160012 (CIGS): Trata-se de um Registro de Preços para a Contratação de Serviços Gráficos, no qual o HMAM é participante. Embora o objeto desta licitação seja mais complexo e envolva instalação e estruturas de grande porte, esta contratação correlata foi utilizada como fonte para identificar fornecedores com experiência prévia na região e para balizar a pesquisa de preços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em consonância com o planejamento estratégico e operacional do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

- Previsão Orçamentária/Planejamento Anual: A contratação possui previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) do HMAM, conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 142/2025, indicando que a necessidade foi mapeada e priorizada dentro do ciclo de planejamento.
- Alinhamento Estratégico: A substituição da sinalização obsoleta e desgastada contribui diretamente para a recuperação da imagem institucional e para a melhoria da experiência do usuário, metas alinhadas à missão de prover uma assistência de saúde de excelência em um ambiente organizado e seguro.
- Conclusão da Contratação: A data prevista para a conclusão da contratação é 31/12/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de substituição de totens e letreiros para o Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) gerará uma série de benefícios diretos e indiretos, alinhados com os princípios de economicidade, eficácia, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

Foco do Benefício	Ganhos a serem Alcançados
Eficácia e Eficiência	Melhoria da Orientação e Fluxo: A restauração da clareza e legibilidade da sinalização interna e externa irá otimizar o fluxo de pessoas, melhorando a navegação de pacientes e visitantes.
Econômico e Financeiro	Redução de Custos de Manutenção: A substituição das estruturas desgastadas por novos materiais de alta durabilidade (ACM, Aço e LED) representa um investimento mais vantajoso a longo prazo. Isso mitigará os custos de reparo recorrentes e ineficientes inerentes às estruturas atuais.
Imagem Institucional	Recuperação da Percepção de Qualidade: A atualização da sinalização e a eliminação de estruturas deterioradas recuperarão a imagem institucional do HMAM , contribuindo para a percepção de um ambiente organizado, moderno e profissional.
Segurança	Mitigação de Riscos Estruturais: A substituição dos elementos de comunicação visual que apresentam corrosão e avarias nas placas eliminará o risco de segurança estrutural que as estruturas obsoletas representam em algumas áreas.
Sustentabilidade	Eficiência Energética: O uso obrigatório de iluminação em tecnologia LED garantirá a visibilidade uniforme e a redução significativa do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais relacionados à iluminação da sinalização.
Desenvolvimento Sustentável	Gestão de Resíduos: A exigência de que a Contratada realize o descarte adequado e ecologicamente correto dos totens e letreiros antigos garantirá a responsabilidade sobre os resíduos gerados pelo projeto.

13. Providências a serem Adotadas

As seguintes providências serão adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato e durante sua execução inicial, para garantir o sucesso e a fiscalização da contratação:

1. Aprovação do Layout (Pós-Contratação): Após a emissão do empenho e assinatura do contrato, a arte final (layout) de todos os totens e letreiros deverá ser encaminhada pela Contratada ao HMAM para análise e aprovação formal prévia à confecção.
2. Adequação Orçamentária: A área financeira deve confirmar a disponibilidade de crédito orçamentário para cobrir o valor total estimado de R\$ 67.649,15 antes da publicação do edital.
3. Designação dos Gestores: Publicação de portaria designando formalmente o Gestor e os Fiscais do Contrato (Administrativo e Técnico) para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, incluindo a verificação da qualidade dos materiais, do processo de instalação e do descarte dos materiais antigos.
4. Capacitação para Fiscalização: Os Fiscais designados, se necessário, deverão receber orientação específica sobre as normas técnicas (ABNT) pertinentes à instalação de estruturas metálicas e sinalização, bem como sobre os requisitos de sustentabilidade e o Termo de Referência, para garantir uma fiscalização técnica eficaz.
5. Liberação de Acesso: A área requisitante (Pelotão de Obras) deverá garantir a liberação do acesso e a segurança da área de serviço para a equipe da Contratada, especialmente para a instalação dos itens 1, 3, 4 e 5, que envolvem serviços em altura.

6. Ponto de Partida Elétrico: O Fiscal Técnico deverá garantir que os pontos de energia elétrica existentes para os Itens 1, 2, 3 e 4 estejam operacionais antes do início da instalação e acompanhar a correta instalação do novo ponto de acionamento do Item 5 pela Contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A natureza da contratação envolve a remoção e substituição de estruturas físicas, gerando a necessidade de gerenciamento de resíduos.

Impacto Ambiental Potencial	Medida de Tratamento/Mitigação
Geração de Resíduos Sólidos: Descarte de peças de ACM, metal (aço /alumínio), acrílico e componentes elétricos obsoletos (fiação e lâmpadas).	Responsabilidade da Contratada pelo Descarte: A Contratada será integralmente responsável pela remoção e destinação final dos resíduos gerados, devendo comprovar o descarte em local licenciado para a reciclagem ou destinação adequada de metais e eletrônicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Consumo Energético: Uso de energia elétrica para a iluminação dos totens e letreiros.	Uso de Tecnologia LED: A exigência de iluminação em LED de alta eficiência minimiza o consumo energético e aumenta a vida útil das lâmpadas.
Ruído e Poeira: Geração pontual durante os serviços de remoção e instalação no local.	Exigência de Normas de Segurança e Meio Ambiente: A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e minimizar a perturbação no ambiente hospitalar, realizando serviços que gerem ruído (ex.: corte e solda) em horários de menor fluxo.

As medidas mitigadoras e os requisitos de sustentabilidade incorporados à solução garantem que o impacto ambiental da contratação será minimizado e devidamente gerenciado pela Contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise técnica, econômica e legal efetuada nas Seções 1, 2 e 3 do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se que a Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) é plenamente VIÁVEL e RAZOÁVEL.

Justificativas da Viabilidade:

1. Necessidade e Urgência Comprovadas: A contratação é essencial para sanar o problema da obsolescência e deterioração da sinalização existente, que compromete a segurança, a orientação e a imagem institucional do HMAM. A inação resultaria no agravamento dos problemas, justificando a urgência e a pertinência do objeto.
2. Viabilidade Técnica da Solução: A solução técnica proposta, que consiste na substituição por totens e letreiros em materiais de alta durabilidade (ACM, Aço e Acrílico) com iluminação em tecnologia LED, é a mais adequada para o ambiente externo e climático de Manaus, garantindo a longevidade e a eficiência energética do investimento.
3. Viabilidade Econômica: O valor estimado da contratação é de R\$ 67.649,15, determinado pela mediana de preços obtidos em pesquisa de mercado, demonstrando a compatibilidade do custo com os preços de mercado. A escolha do não parcelamento, por sua vez, foi justificada pela obtenção de economia de escala e padronização técnica, maximizando a economicidade do processo.

4. Alinhamento Legal e Estratégico: O processo está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES /ME nº 40/2020, e possui previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) da UASG, demonstrando o alinhamento com o planejamento do órgão.
5. Mitigação de Riscos: Os requisitos contratuais estabelecem obrigações claras para a Contratada, como a garantia mínima de 12 meses, a responsabilidade pelo descarte ambientalmente correto dos resíduos, e o cumprimento das normas técnicas (ABNT) e de segurança.

Recomendação Conclusiva:

Recomenda-se o prosseguimento da contratação na modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação por preço global (item único), para garantir a uniformidade, a economia de escala e a plena responsabilidade pela execução integral do serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura]

Equipe de Planejamento da Contratação

[Assinatura]

Equipe de Planejamento da Contratação

[Assinatura]

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Autorizo o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros do HMAM visando a renovação e padronização da comunicação visual externa do HMAM.

[Assinatura]

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Item 1. Totem Frente Dia.jpeg (157.95 KB)
- Anexo II - Item 1. Totem Frente Noite.jpeg (123.39 KB)
- Anexo III - Item 1. Totem Verso Dia.jpeg (134.89 KB)
- Anexo IV - Item 1. Totem Verso Noite.jpeg (138.82 KB)
- Anexo V - Item 2. Totem Frente Dia.jpeg (134.57 KB)
- Anexo VI - Item 2. Totem Frente Noite.jpeg (126.49 KB)
- Anexo VII - Item 2. Totem Verso Dia.jpeg (141.2 KB)
- Anexo VIII - Item 2. Totem Verso Noite.jpeg (107.9 KB)
- Anexo IX - Item 3. Pórtico Frente Dia.jpeg (123.9 KB)
- Anexo X - Item 3. Pórtico Frente Noite.jpeg (159.16 KB)
- Anexo XI - Item 3. Pórtico Verso Dia.jpeg (111.29 KB)
- Anexo XII - Item 4. Letreiro ACM (existente) Dia.jpeg (103.77 KB)
- Anexo XIII - Item 4. Letreiro ACM (existente) Noite.jpeg (81.54 KB)
- Anexo XIV - Item 5. Letreiro ACM (não existente) testa marquise Dia.jpeg (73.12 KB)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Referência 134/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
134/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		29/09/2025 22:36 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	137/2025	64581.013818/2025-48

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64581.013818/2025-48)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviço não contínuo para troca de totens e letreiros do HMAM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p><u>Totem para a entrada principal</u></p> <p>Confecção, fornecimento e instalação de novo Totem em ACM para a entrada principal do HMAM.</p> <p>T o t e m confeccionado em ACM (Alumínio Composto), medindo aproximadamente 1,24m x 5,00m, com o símbolo do HMAM</p>					

acima e o texto “Hospital Militar de Área de Manaus”. O totem deverá possuir iluminação interna em LED branco, com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo sejam iluminados de maneira uniforme.

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

Todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, às expensas da contratada;

Após a emissão do empenho, a arte do projeto (layout) deverá ser encaminhada ao HMAM para análise e aprovação prévia à confecção e instalação;

1

22462

Und

1

R\$ 18.733,02

R\$ 18.733,02

O Totem com dizeres e símbolos são frente e verso;

Fotos do Totem atual estão anexadas ao Termo de Referência para dirimir dúvidas, não dispensando, contudo, a importância da vistoria prévia no local (facultada aos interessados);

Descarte do Totem atual ficará sob

responsabilidade da contratada, devendo ser realizado de forma adequada e sem ônus adicional ao HMAM;

Existe energia elétrica no local e ponto de acionamento (liga/desliga), entretanto, caso sejam necessárias adaptações elétricas para o funcionamento do novo totem, estas deverão ser integralmente providenciadas pela contratada;

Instalação completa no local indicado pela Administração, garantindo segurança, estabilidade e acabamento de qualidade.

Totem para a entrada de serviço

Confecção, fornecimento e instalação de novo Totem em ACM para a entrada de serviço do HMAM.

T o t e m confeccionado em ACM (Alumínio Composto), medindo aproximadamente 0,75m x 2,51m, com o símbolo do HMAM acima e o texto "Hospital Militar de Área de Manaus". O totem deverá possuir iluminação interna em LED branco, com acionamento manual, de forma que as letras e o

		<p>símbolo sejam iluminados de maneira uniforme.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.</p> <p>Todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, às expensas da contratada;</p> <p>Após a emissão do empenho, a arte do projeto (layout) deverá ser encaminhada ao HMAM para análise e aprovação prévia à confecção e instalação;</p> <p>O Totem com dizeres e símbolos são frente e verso;</p> <p>Fotos do Totem atual estão anexadas ao Termo de Referência para dirimir dúvidas, não dispensando, contudo, a importância da vistoria prévia no local (facultada aos interessados);</p> <p>Descarte do Totem atual ficará sob responsabilidade da contratada, devendo ser realizado de forma adequada e sem ônus adicional ao HMAM;</p>					
	2		22462	Und	1	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00

Existe energia elétrica no local e ponto de acionamento (liga/desliga), entretanto, caso sejam necessárias adaptações elétricas para o funcionamento do novo totem, estas deverão ser integralmente providenciadas pela contratada;

Instalação completa no local indicado pela Administração, garantindo segurança, estabilidade e acabamento de qualidade.

**Letreiro em ACM
tipo Pórtico de
Entrada**

Confecção, fornecimento e instalação de novo Letreiro em ACM tipo Pórtico de Entrada para o HMAM.

Letreiro confeccionado em ACM (Alumínio Composto), medindo aproximadamente 1,01m x 6,69m, com o símbolo do HMAM à esquerda e o texto "Exército Brasileiro Hospital Militar de Área de Manaus". O letreiro deverá possuir iluminação interna em LED branco, com acionamento manual, de forma que as letras e o símbolo sejam iluminados de maneira uniforme e visível. O serviço refere-se à execução em somente uma face

1	3	(frente), conforme imagens de referência anexas.	20664	Und	1	R\$ 7.956,58	R\$ 7.956,58
		Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.					
		Todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, às expensas da contratada;					
		Após a emissão do empenho, a arte do projeto (layout) deverá ser encaminhada ao HMAM para análise e aprovação prévia à confecção e instalação;					
		Estrutura resistente, adequada para área externa, com instalação segura e acabamento de qualidade;					
		Descarte do letreiro atual ficará sob responsabilidade da contratada, devendo ser realizado de forma adequada e sem ônus adicional ao HMAM;					
		Fotos de referência estão anexadas ao Termo de Referência para dirimir dúvidas, não dispensando, contudo, a importância da vistoria prévia no local, facultada aos interessados;					

Existe energia elétrica no local e ponto de acionamento (liga/desliga), entretanto, caso sejam necessárias adaptações elétricas para o funcionamento do novo letreiro, estas deverão ser integralmente providenciadas pela contratada;

Instalação completa no local indicado pela Administração, garantindo segurança, estabilidade e acabamento de qualidade.

Letreiro Lateral

Confecção, fornecimento, instalação de novo Letreiro e Símbolo em Chapa de Aço e Frente em Acrílico Branco, para o HMAM.

Letreiro confeccionado em chapa de aço (suporte estrutural), com frente em acrílico branco e aplicação de adesivo perfurado pela frente, contendo o símbolo do HMAM à esquerda e o texto "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS". Cada elemento (símbolo e letras) deverá ser confeccionado separadamente, no estilo letras caixa, proporcionando efeito visual de destaque e

		<p>profundidade. O conjunto terá medidas aproximadas de 0,56 m x 17,70m. O letreiro contará com iluminação interna em LED na cor verde, garantindo visibilidade e uniformidade da iluminação.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.</p> <p>Todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, às expensas da contratada;</p> <p>Após a emissão do empenho, a arte do projeto (layout) deverá ser encaminhada ao HMAM para análise e aprovação antes da execução da confecção e instalação;</p> <p>Estrutura resistente e adequada para área externa, com instalação segura e acabamento de qualidade;</p> <p>O letreiro atual deverá ser retirado e descartado pela contratada, de forma adequada e sem ônus adicional ao HMAM;</p> <p>Fotos de referência estão anexadas ao</p>					
	4	20664	Und	1	R\$ 15.121,00	R\$ 15.121,00	

Termo de Referência para auxiliar no entendimento, não dispensando, contudo, a importância da vistoria prévia no local, facultada aos interessados;

Este Letreiro deve acompanhar o padrão do letreiro descrito no item 5 (Letreiro Central); quanto ao estilo, materiais e layout.

Existe energia elétrica no local e ponto de acionamento (liga/desliga); eventuais adaptações elétricas necessárias ao funcionamento do novo letreiro serão de responsabilidade exclusiva da contratada;

Instalação completa no local indicado pela Administração, garantindo segurança, estabilidade e acabamento de qualidade.

Letreiro Central

Confecção, fornecimento e instalação de Letreiro e Símbolos em Chapa de Aço com Frente em Acrílico Branco, com iluminação em LED verde, para o HMAM.

Execução de letreiro e símbolos confeccionados em chapa de aço

(suporte estrutural), com frente em acrílico branco e aplicação de adesivo perfurado pela frente. O conjunto será instalado na testa da marquise existente em Placa de ACM, contendo a frase: "Cuidar, zelar e fazer o bem, pois sob nossos cuidados está o amor de alguém". À esquerda da frase deverá constar o símbolo da 12ª Região Militar e, à direita, o símbolo do HMAM. Cada elemento deverá ser confeccionado separadamente, no estilo letras caixa, proporcionando efeito de destaque e profundidade. O conjunto terá dimensões aproximadas de 1,04 m x 8,81m e contará com iluminação interna em LED na cor verde, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação.

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

Todos os custos com mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, às despesas da contratada;

Após a emissão do empenho, a arte do projeto (layout) deverá ser encaminhada ao HMAM para análise

5

20664

Und

1

R\$ 18.888,55

R\$ 18.888,55

		<p>e aprovação antes da execução da confecção e instalação;</p> <p>Estrutura resistente e adequada para área externa, com acabamento de qualidade e instalação segura sobre a marquise existente em ACM;</p> <p>Este item não possui imagens em anexo, visto que não existe atualmente no HMAM, devendo o estilo, materiais e layout acompanhar o padrão do letreiro descrito no item 4 (Letreiro Lateral);</p> <p>Existe energia elétrica próxima ao local, porém não há ponto de acionamento (liga/desliga) devendo ser confeccionado pela contratada e de fácil acesso para acionamento; eventuais adaptações elétricas necessárias ao funcionamento do letreiro serão de responsabilidade da contratada;</p> <p>Instalação completa no local indicado pela Administração, garantindo segurança, estabilidade e acabamento de qualidade.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da finalização dos serviços de instalação para fins de garantia contra defeitos de fabricação e instalação.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Destinação Final de Resíduos: A Contratada será integral e exclusivamente responsável pela remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pela substituição dos totens e letreiros existentes (incluindo ACM, estruturas metálicas, acrílico, fiação e componentes de iluminação);

4.1.2. Eficiência Energética: O fornecimento e instalação dos sistemas de iluminação (LED) devem priorizar a máxima eficiência energética disponível no mercado, visando a redução do consumo de eletricidade ao longo da vida útil do sistema;

4.1.3. Minimização de Impacto: A Contratada deve adotar as melhores práticas para minimizar a geração de ruído e poeira durante as fases de remoção e instalação, especialmente em ambiente hospitalar, e priorizar o uso de materiais com maior durabilidade e menor impacto ambiental.; e

4.1.4. Materiais: Priorização do uso de materiais recicláveis, reciclados e/ou de origem sustentável na confecção dos novos elementos, desde que não comprometam a durabilidade e a qualidade técnica exigida para o uso externo.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será feita indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não há restrição de produtos/marcas.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será necessário.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Margem de Preferência

4.39. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. Início da execução do objeto: até 15 dias da assinatura do contrato; e

5.2. Conclusão dos serviços: até 30 dias após recebimento do empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Bairro Cachoeirinha, Manaus - AM - CEP: 69065-060;

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 07:00h às 19:00h de segunda a sexta-feira.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução da contratação utilizará como base a quantidade de itens instalados, operantes e sem defeitos por unidade entregue.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a instalação, operante e sem defeitos de todos os itens da contratação.

7.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.25.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.25.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30 % (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo** de 2% (dois por cento) do **valor total estimado da contratação**.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.30.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso .

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.31.1.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.31.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.31.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 67.649,15 (Sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 215842;

IV) Elemento de despesa: 339039; e

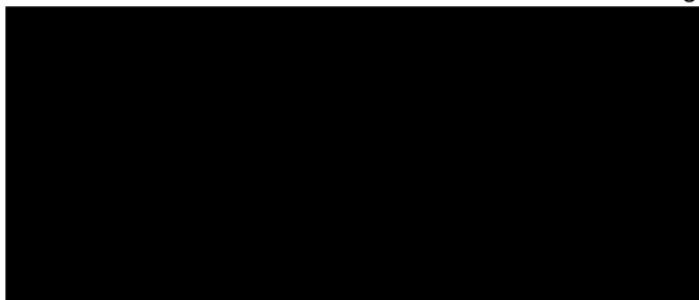
V) Plano interno: D8SAFUNADOM.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Manaus, 29/09/2025



Equipe de Planejamento da Contratação


Equipe de Planejamento da Contratação


Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante neste Anexo]**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A3]

OU

- 2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A4] , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A5]
- 2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.9. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A6] .

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A7]

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A8]

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A9]

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A10]

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.5. . certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A11]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

4.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado[A15] .

4.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

4.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A16]

4.30.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.40. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.[A17]

4.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.44. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

4.1.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.3. florestas plantadas; e

4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.16. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.17. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.18. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.18.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.18.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.18.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.18.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1. 51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52.. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos. [A18]

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

4.1.58. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A22]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A23]

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

OU

6.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

6.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.[A24]

6.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A25]

OU

6.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A26] contraentes.

6.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.9.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.10.3. Indenizações e multas.

6.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

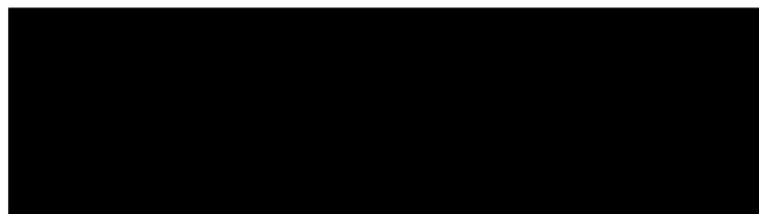
Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted]

Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted]

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Autorizo o

[Redacted] eiros do HMAM.

[Redacted]

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.013818/2025-48

Em 30/09/2025 às 10:06, faço anexar ao presente processo 64581.013818/2025-48, o(s) documento(s): Matriz de Riscos Nº 45-2025.pdf, Pesquisa de Preços Detalhada Nº 116-2025.pdf, Orçamento EFICAZ.pdf, Orçamento ORBITY.pdf, Orçamento TALENTOS.pdf, Estudo Técnico Preliminar Nº 101-2025.pdf, Termo de Referência Nº 134-2025.pdf.



Encarregado do Almoxarifado

















Item 03 - PÓRTICO FRENTE DIA (Entrada Principal)



Item 03 - PÓRTICO FRENTE NOITE (Entrada Principal)





Item 04 - LETREIRO ACM EXISTENTE DIA (Entrada Principal)



Item 04 - LETREIRO ACM EXISTENTE NOITE (Entrada Principal)





Item 05 - LETREIRO ACM A SER EXECUTADO (Entrada Principal)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.013818/2025-48

Em 10/10/2025 às 11:26, faço anexar ao presente processo 64581.013818/2025-48, o(s) documento(s): Fotos dos serviços a serem prestados.pdf.

[Assinatura]

Encarregado do Almoxarifado



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NOS ESTADOS

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 00688.001923/2024-82

INTERESSADOS: Órgãos da União assessorados pela Diretoria de Contratação de Serviços Sem Mão de Obra Exclusiva – SCGP/CGU

ASSUNTOS: DISTRIBUIÇÃO

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos. Manifestação Jurídica Referencial (MJR). Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022;

PROCESSO DE ORIGEM: 00688.001923/2024-82;

Órgão expedidor: Diretoria de Contratação de Serviços Sem Mão de Obra Exclusiva – SCGP/CGU;

Órgão destinatário: Órgãos da União assessorados pela Diretoria de Contratação de Serviços Sem Mão de Obra Exclusiva – SCGP/CGU;

PRAZO DE VALIDADE: 2 (dois) anos, a contar da aprovação da MJR, admitidas renovações. Art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31/03/22;

1. Procedimento licitatório para a prestação de serviços comuns sem dedicação exclusiva de mão de obra, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto, com valor anual estimado igual ou inferior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
2. Conveniência de confecção de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) para procedimentos licitatórios de baixa complexidade;
3. Comprovação de volume elevado de processos sobre a matéria e demonstração de que a análise individualizada dos expedientes traz prejuízo às atividades da Diretoria de Contratação de Serviços Sem Mão de Obra Exclusiva – SCGP/CGU;
4. Base legal da MJR: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.
5. Esta MJR não se aplica aos procedimentos licitatórios com os seguintes objetos ou características:
 - a) serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (terceirização) ou serviços de engenharia civil;
 - b) cessão de uso de imóveis da União para atividade de apoio;
 - c) locação de imóvel de particular para uso por Órgão da União;
 - d) contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;
 - e) credenciamento de OCS (Organizações Cíveis de Saúde) e PSA (Profissionais de Saúde Autônomos) para atuar em Fundo de Saúde das Forças Armadas;
 - f) gerenciamento de frota (quarteirização) para manutenção de veículos;
 - g) aquisição de bens (aplica-se o Parecer referencial vigente da E-CJU/Aquisições/CGU/AGU);

- h) licitações internacionais;
 - i) licitações em modalidades diversas do Pregão;
 - j) licitações com procedimento regulado por normas especiais não previstas na base legal do presente parecer.
6. Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados nesta manifestação e mediante certificação nos autos, pela área técnica responsável dos órgãos assessorados, de que a situação concreta se amolda perfeitamente aos termos deste Parecer Referencial e de que foram atendidas as orientações nele emanadas.

1. INTRODUÇÃO

1. A Diretoria de Contratação de Serviços sem Mão de Obra Exclusiva da Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, composta pela Coordenação-Geral Jurídica de Serviços Sem Mão de Obra Exclusiva em Brasília e pela Coordenação-Geral Jurídica de Serviços Sem Mão de Obra Exclusiva nos Estados, é responsável pela análise de processos relativos à contratação de serviços, exceto os de engenharia, sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública federal, mesmo nas hipóteses em que houver fornecimento de bens necessários à execução do serviço, compreendendo a consultoria e assessoramento jurídicos das matérias não relacionadas às atividades finalísticas dos órgãos da Advocacia-Geral da União, das Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios, das Consultorias Jurídicas da União nos Estados, das Assessorias Jurídicas e das Consultorias Jurídicas Adjuntas dos Comandos das Forças Armadas, nos termos da Portaria Normativa AGU nº 152, de 31 de outubro de 2024.

2. Após a edição dos Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação e das minutas elaboradas pela AGU e MGI, o trâmite da fase interna da licitação passou a ser roteirizado. Os gestores públicos passaram a elaborar seus documentos a partir de padrões cancelados pela AGU, atendendo às suas notas explicativas de cunho jurídico. Assim, restou ao parecerista cumprir rito burocrático de simples conferência de documentos em processos de baixa complexidade jurídica, alvo desta Manifestação Jurídica Referencial (MJR), contrário aos princípios da eficiência, da celeridade e da economicidade, reduzindo-se, por consequência, o tempo destinado à função constitucionalmente prevista de assessoramento jurídico do Poder Executivo.

3. Face ao exposto, a presente MJR tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas normativas e fixar os pressupostos jurídicos necessários para a correta instrução dos procedimentos de pregão para contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021, com valor anual estimado igual ou inferior a R\$300.000,00. A edição da MJR dispensa a análise jurídica individualizada dos processos por ela abrangidos, sem que isso implique em amesquinhação da atuação consultiva ou fragilização da prestação do assessoramento jurídico imposto por lei (art. 11, VI, da Lei Complementar n. 73/1993; art. 53, da Lei n. 14.133/2021).

4. Em caso de pregão para serviços continuados com vigência plurianual, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, deve-se dividir o valor total estimado pelo número de anos de vigência da contratação pretendida (valor do contrato/anos vigência). Se o valor anual calculado estiver dentro do limite de R\$300.000,00, é possível a aplicação desta MJR.

5. Considerando-se a ampla variedade de matérias inseridas na competência deste órgão consultivo, **não se inserem no âmbito desta MJR** os procedimentos licitatórios abaixo listados cujas peculiaridades afastam a aplicação deste parâmetro, ainda que tenham custo anual relativamente baixo:

- a) serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (terceirização) ou serviços de engenharia civil;
- b) cessão de uso de imóveis da União para atividade de apoio;
- c) locação de imóvel de particular para uso por Órgão da União;
- d) contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;
- e) credenciamento de OCS (Organizações Cíveis de Saúde) e PSA (Profissionais de Saúde Autônomos) para atuar em Fundo de Saúde das Forças Armadas;
- f) gerenciamento de frota (quarteirização) para manutenção de veículos;
- g) aquisição de bens (aplica-se o Parecer referencial vigente da E-CJU/Aquisições/CGU/AGU);
- h) licitações internacionais;
- i) licitações em modalidades diversas do Pregão;

j) licitações com procedimento regulado por normas especiais não previstas na base legal do presente parecer.

6. Entende-se pertinente a fixação de **prazo de validade de 2 anos para esta MJR**, contado de sua aprovação, sem prejuízo de que, caso necessário, o projeto passe por ajustes e correções.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Pressupostos para a adoção da Manifestação Jurídica Referencial

7. A MJR traz para o gestor os entendimentos jurídicos consolidados sobre o tema de que trata. A Orientação Normativa AGU nº 55, de 23/05/2014 a criou buscando maior racionalização, celeridade, eficiência e economicidade na atividade de consultoria jurídica:

ON/AGU nº 55, de 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

8. Conforme art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31/03/2022, a construção de uma *MJR* depende da comprovação de que o volume de processos possa impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos. Além disso, deve-se comprovar que a atividade jurídica que seria demandada se restringe à mera conferência de documentos ou à enunciação-padrão de adequação jurídica da instrução ou conclusão firmada pela área técnica.

9. Quanto ao primeiro requisito, atualmente a Diretoria de Contratação de Serviços Sem Mão de Obra Exclusiva é a maior unidade da Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública em volume de processos, lidando com uma gama relevante de diferentes tipos de contratações de serviços, num total de mais de 6.000 (seis mil) processos distribuídos somente no ano de 2023. Historicamente, volume considerável dos procedimentos submetidos à DISEMEX caracteriza-se pelo baixo valor e complexidade jurídica, com matéria repetitiva.

10. O volume de processos sobre a matéria ora tratada impacta a atuação desta Diretoria de Serviços sem Mão de Obra, comprometendo a celeridade dos serviços jurídicos e administrativos prestados, além de reduzir o tempo de que dispõe o Advogado da União para o exame e manifestação nas questões mais complexas, que exijam análise jurídica mais profunda e detalhada.

11. Quanto ao segundo requisito (baixa complexidade), os procedimentos alvo da MJR tem análise jurídica limitada à análise de documentação elaborada a partir de minutas fornecidas pela AGU, conferindo-se o correto preenchimento no caso concreto, e se documentos eminentemente técnicos estão presentes ou se sua ausência é justificada nos autos.

12. Na prática, constata-se que, geralmente, não há necessidade de maiores apontamentos jurídicos nestes procedimentos. Com a edição dos Instrumentos de Padronização já há um prévio e robusto assessoramento jurídico realizado pela AGU, quanto às cautelas que devem ser tomadas quando da formação do processo de contratação.

13. Pelo exposto, restam atendidas as diretrizes para expedição de MJR, dispensando-se a análise jurídica individualizada e obrigatória de processos desta natureza. Ressalva-se que dúvidas jurídicas específicas quanto a forma de proceder podem e devem ser pontualmente submetidas à análise da unidade consultiva sempre que o órgão assessorado entender necessário.

14. **Registre-se que compete ao órgão assessorado atestar que o assunto tratado nos autos corresponde àquele versado na manifestação jurídica referencial, para o fim de não encaminhamento do mesmo, ressaltando-se que, na eventualidade de o administrador não atender às orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.**

15. Por fim, cumpre esclarecer que qualquer entendimento visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado em manifestação jurídica referencial, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU, bem como o esclarecimento de dúvidas jurídicas suscitadas pelo órgão administrativo, deve ser submetido previamente a esta Unidade Consultiva.

2.2 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

16. O parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor no controle prévio da legalidade administrativa dos atos praticados, conforme artigo 53, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC). O controle prévio de legalidade não abrange aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, conforme Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

17. As especificações técnicas contidas no processo de contratação, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, características, requisitos e avaliação do preço estimado, são responsabilidade do órgão contratante. Recomenda-se que o órgão adote parâmetros técnicos objetivos, para melhor atender o interesse público. As decisões discricionárias do gestor (questões de oportunidade e conveniência) devem ser motivadas nos autos.

18. Não é papel da AGU fiscalizar o gestor, nem os atos já praticados. Este parecer não é vinculante, mas em prol da segurança da própria autoridade, recomenda-se avaliar e acatar, sempre que possível, os entendimentos aqui expostos. As questões relacionadas à legalidade serão apontadas neste ato. O eventual prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos é da responsabilidade exclusiva do gestor.

2.3 Regularidade da formação do processo

19. Os documentos juntados aos autos devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, confeccionados preferencialmente de forma digital, revelando-se com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.

20. Nesse contexto, **recomenda-se** ao assessorado que se atente:

- para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica;
- que os atos sejam preferencialmente digitais;
- que os autos, quando físicos, sejam justificados e formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas;
- que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos;
- que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.

2.4 Governança e conformidade legal

2.4.1. Limites e instâncias de governança

21. O Decreto nº 10.193, de 27/12/19 estabelece limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços pela União. A Portaria ME nº 7.828, de 30/08/22, estabelece normas complementares para seu cumprimento.

22. Em caso de atividade de custeio, necessária a autorização da contratação pela Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, ou autoridade delegada, nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, antes da assinatura do contrato.

23. Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação, conforme estabelece o art. 3º, *caput* e § 2º, do Decreto nº 10.193/2019.

24. A chefia do órgão local (Coordenador/Chefe da unidade administrativa) pode receber delegação para autorizar contratações de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), vedada a subdelegação, conforme estabelece o art. 3º, *caput* e § 3º, do Decreto nº 10.193/2019.

25. Nas contratações decorrentes da utilização de **Ata de Registro de Preços**, independentemente de tratar-se de ata elaborada pelo próprio órgão ou à qual tenha aderido, cada contrato deverá, isoladamente, ser precedido de autorização da autoridade correspondente.

26. Nas contratações de prestação de **serviços continuados** deverão ser utilizados os valores (§§3º e 4º do art. 4º da Portaria ME nº 7828/2022):

I - anualizado, se o prazo do contrato for igual ou inferior a doze meses; ou

II - constante do termo contratual, se o prazo for superior a doze meses.

§ 4º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante do termo aditivo, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

27. Assim, necessário que o gestor declare nos autos se a contratação pretendida envolve ou não atividade de custeio e obtenha a autorização para contratação, expedida pela autoridade competente, caso se trate de despesa de custeio.

28. Se o valor da contratação, apurado ao final do procedimento, for superior ao estimado na fase interna do processo, será necessária nova autorização, por parte da autoridade competente (§2º do art. 4º da Portaria ME nº 7828/2022).

29. Recomenda-se que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências.

2.4.2. Instrumentos de governança

30. De acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual. Por sua vez, o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, prevê que o Termo de Referência deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

31. A teor do art. 6º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e o Plano de Contratações Anual - PCA são instrumentos de governança nas contratações públicas.

32. O PLS é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

33. Segundo o *caput* do art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, os órgãos e as entidades devem elaborar e implementar seu PLS de acordo com modelo de referência, que foi definido pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

34. Ademais, consoante o parágrafo único do art. 7º e §1º do art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, o PLS deverá nortear a elaboração do PCA, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, dos projetos básicos ou

dos termos de referência de cada contratação e seus critérios e práticas deverão ser considerados para fins de definição da especificação do objeto a ser contratado, das obrigações da contratada ou de requisito previsto em lei especial.

35. **Recomenda-se** que o órgão assessorado se manifeste a respeito do assunto, demonstrando expressamente a observância do art. 7º da Instrução Normativa SEGES n. 58, de 2022.

36. Por sua vez, de acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o PCA, de que trata o inciso VII do caput do art. 12. O Decreto nº 10.947/2022, ao regulamentar o PCA, impôs aos órgãos e entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

37. Ainda, conforme art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

38. A informação relativa à previsão da contratação no PCA deve constar em seção específica do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/21). **Recomenda-se** atenção quanto ao cumprimento desta exigência.

39. Caso necessário, no ano de sua execução, pode o PCA ser revisado, mediante justificativa aprovada pelo Ordenador de Despesas (Art. 16 do Decreto nº 10.947/22).

40. O setor de contratações é responsável por verificar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e, caso ausente, **recomenda-se** solicitar justificadamente a sua inclusão ao PCA em vigor, nos termos dos arts. 16 e 17 do Decreto nº 10.947/22.

41. De acordo com art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, a comprovação de inclusão da contratação no PCA é **dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.3. Avaliação de conformidade legal

42. O art. 19 da Lei nº 14.133/21, prevê mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. As listas de verificação (disponibilizados pela Advocacia-Geral da União em sua página virtual) são importantes para auxiliar na adequada condução do processo.

43. O art. 36 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 tornou obrigatório o preenchimento das listas de verificação (Anexo I da Orientação Normativa/SEGES nº 2, de 6 de junho de 2016).

44. As listas atualizadas estão disponíveis no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/listas-de-verificacao>.

45. **Recomenda-se** ao órgão assessorado que instrua os autos com a lista de verificação adequada (Lista de Verificação Compras e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133). A lista de verificação deve ser preenchida com indicação dos documentos e páginas do processo em que cumprida cada orientação.

2.5 Planejamento da contratação

2.5.1 Aspectos gerais

46. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços** ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira**, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e **justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

47. O planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, para se compreender o que fundamenta a demanda.

48. Identificada a necessidade, pode-se buscar as soluções disponíveis no mercado. Encontrada mais de uma solução possível, deve-se avaliar e demonstrar qual a melhor para o órgão, para definição do objeto licitatório e seus contornos.

49. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico, como veremos em seguida.

2.5.2. Documento de Formalização da Demanda

50. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

51. Trata-se de instrumento **obrigatório** para o início de todo processo de contratação, **devendo ser confeccionado** no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br).

52. Para o correto preenchimento do DFD, **recomenda-se** adotar as orientações contidas no **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação**, disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>.

2.5.3 Estudo Técnico Preliminar (ETP)

53. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pelos servidores da área técnica e requisitante ou pela equipe de planejamento da contratação, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação. Referido documento deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido, além de abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

54. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresenta seus elementos essenciais:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

55. O ETP, obrigatoriamente, deve conter todos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 (conforme exigido no art. 18, §2º).

56. Em relação aos demais elementos (incisos II, III, V, VII, IX, X, XI, XII do art. 18, §1º), quando não constarem do ETP, a Administração deve justificar a sua ausência.

57. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve-se observar o disposto na IN SEGES/ME nº 58, de 08/08/2022, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP pelos órgãos da União, e determina a utilização do Sistema ETP digital.

58. Para o correto preenchimento do ETP, recomenda-se adotar as orientações contidas no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-ago-fev-2024.pdf>.

59. Passa-se em seguida à análise dos principais elementos do ETP.

2.5.3.1 - Descrição da necessidade da contratação

60. A necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar. Trata-se de etapa fundamental, em que o problema da Administração pode ser compreendido sob outra perspectiva, contribuindo para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda. A clareza da necessidade é a base para possíveis inovações.

61. Nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Por tal razão, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133/21 prevê primeiro a indicação dos requisitos mínimos de atendimento da necessidade da Administração, em seu inciso III, e só depois trata do levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis), no inciso V.

62. **Recomenda-se** ao órgão descrever e justificar sua necessidade administrativa no Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar, esclarecendo por quais razões a contratação pretendida é relevante para o adequado funcionamento de suas atividades.

63. Em caso de licitação realizada pelo sistema de registro de preços (SRP), os participantes também devem demonstrar sua necessidade, ao solicitar a participação (Art. 8º, I do Decreto nº 11.462/23).

64. Caso haja órgãos interessados em participar da licitação pelo SRP, todos devem justificar suas necessidades. **Recomenda-se** ao órgão gerenciador fixar prazo para os potenciais participantes complementarem sua documentação, se necessário, sob pena de indeferimento de seu pedido de participação.

65. Registre-se ainda que, via de regra, adotando-se o SRP, a escolha do método de execução do serviço e definição do objeto licitado são responsabilidade do órgão gerenciador.

66. Contudo, pode o órgão participante solicitar a inclusão de novo item, em prazo previsto pelo gerenciador, informando suas especificações, estimativa de consumo, local de entrega e apresentando pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais (art. 8º, inc. III do Decreto n. 11.462/23). Caso solicite a inclusão de novo item, o órgão participante deve elaborar Estudo Técnico Preliminar, tratando apenas deste item não contemplado no objeto licitatório definido pelo gerenciador.

67. **Recomenda-se** também definir no Estudo Técnico Preliminar, na seção relativa à descrição da necessidade da contratação, se o objeto contratado tem **natureza contínua ou não**, e se a **despesa é rotineira ou configura-se nova ação governamental**. Tal informação é essencial para correta definição dos prazos de vigência e viabilidade de prorrogação contratual e questões orçamentárias, conforme veremos adiante.

68. A definição de serviços e fornecimentos contínuos consta no art. 6º, XV, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo os “serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

69. A descrição da necessidade deve avaliar o interesse público também na perspectiva do impacto ambiental decorrente da contratação e opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (incisos I e IV, do art. 11, da Lei nº 14.133/2021).

2.5.3.2 Levantamento de Mercado

70. Após identificada a necessidade, o Estudo Técnico Preliminar deve buscar alternativas para atendê-la.

71. Não se trata de realizar pesquisa de preços. Neste momento deve-se estudar as práticas disponíveis no mercado e adotadas por outros órgãos públicos, para verificar se existe outro método disponível para atender a necessidade administrativa, gerando maior produtividade ou economia.

72. O artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 indica algumas opções para realizar essa busca. Seu art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”.
73. Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, **devem** sempre consultar as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.
74. Ao buscar a melhor solução disponível, deve o gestor verificar a possibilidade de adoção de medidas de sustentabilidade eventualmente previstos, sem prejuízo ao caráter competitivo do certame.
75. Em caso de contratação que contemple fornecimento de bens ou cessão de equipamentos em comodato, **recomenda-se** observar o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, que determina que se faça a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, para identificar a alternativa mais vantajosa no caso concreto.
76. Ainda que se conclua que as metodologias já empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa, seja qual for a solução adotada, a escolha deve ser expressamente motivada nos autos.
77. **Recomenda-se** ao órgão que informe na seção específica do ETP, relativa ao "levantamento de mercado":
- (i) a busca por metodologias alternativas eventualmente existentes de execução do serviço pretendido, indicando como fez tal busca;
 - (ii) eventual inexistência de outras formas de atendimento de sua necessidade;
 - (iii) escolha justificada da metodologia mais adequada a sua necessidade, dentre as alternativas encontradas.
78. **Recomenda-se ainda ao gestor atenção aos seguintes pontos:**
- i) a repetição irrefletida de uma modelagem adotada em contratação anterior não será necessariamente a mais adequada, caso o segmento do serviço e/ou bem pretendido rotineiramente apresente inovações. A prospecção do mercado poderá encontrar solução metodológica e tecnologicamente mais eficiente e inovadora;
 - ii) o órgão poderá realizar audiência pública, preferencialmente na forma eletrônica, em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto;
 - iii) se a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis (inciso I e § 2º do art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022); e
 - iv) levantamento de mercado não se confunde com pesquisa de preços. A pesquisa de preços é feita posteriormente, porque depende do conhecimento do resultado do levantamento de mercado (melhor solução).
- ### 2.5.3.3 Descrição da solução como um todo
- #### 2.5.3.3.1 Aspectos gerais
79. A legislação exige que o órgão técnico, no momento da elaboração do ETP, descreva a solução como um todo. **Recomenda-se** aqui abordar o **objeto da contratação**, escolhido pela Equipe de Planejamento da contratação, após levantamento das opções de mercado.
80. A solução escolhida **deve** ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros. Note-se que os requisitos da necessidade não se confundem com os requisitos da contratação estabelecidos após a escolha da solução a ser contratada.

81. A fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. A definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos (art. 18, caput, da Lei n. 14.133/21).

82. Uma vez escolhida a melhor solução, esta deve ser descrita de forma completa, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem com todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

83. Quanto maior o detalhamento da especificação do objeto, menor é o número de fornecedores capazes de atender a demanda. O excesso de detalhes pode reduzir a disputa a um único ou nenhum fornecedor, limitando a competição indevidamente.

84. Por outro lado, a especificação muito genérica do objeto pode ampliar as opções a ponto de não atender às reais necessidades da Administração.

85. Portanto, o gestor deverá se limitar a descrever o objeto (serviço ou bem a ser contratado) apenas com elementos sem os quais não será atendida a sua necessidade, evitando detalhes supérfluos ou desnecessários.

2.5.3.3.2 Objeto da contratação

86. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque **deverá** então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório.

87. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

88. A especificação do objeto deve considerar as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança (Art. 1º da Lei nº 4.150/1962).

89. Ao inserir o CATMAT/CATSER na descrição do objeto, no termo de referência, o licitante deve dar preferência a bens e serviços identificados como sustentáveis, quando possível.

90. Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, após definido o objeto pelo gerenciador, os órgãos participantes devem verificar se a forma de contratação e objeto licitatório são adequados às suas necessidades e se os seus quantitativos estão corretamente previstos no Termo de referência (Art. 7º, VI e art. 8º, VII do Decreto nº 11.462/23). O termo de referência consolidado com os dados dos participantes do registro de preços deve constar como anexo ao Edital da licitação. Havendo dúvida quanto aos itens para os quais é solicitada a participação, bem como seus quantitativos, recomenda-se ao Órgão Gerenciador que solicite a verificação de tais dados pelo participante.

2.5.3.3.3 Catálogo eletrônico de padronização

91. Antes de adentrar os elementos inerentes à caracterização do objeto, destaco que a Lei 14.133/21 trouxe como novidade o princípio da padronização (Art. 40, V, "a" para compras/Art. 47, I para serviços) das contratações.

92. O Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

93. Os itens padronizados (bens e serviços) são inseridos no referido catálogo para contratação direta ou por licitação (critérios menor preço ou maior desconto). O gestor encontra no catálogo todas as minutas específicas para a

contratação do item padronizado (termo de referência/projeto básico, mapa de riscos, conexão com painel de preços, minutas de Edital, ata de registro de preços, contrato - art. 6º da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022).

94. O Catálogo está disponível para consulta em <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

95. A ferramenta é, em regra, de **uso obrigatório** pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, **quando se trata de item padronizado, integrante do Catálogo Eletrônico de Padronização**, deve-se utilizar as minutas padronizadas que compõem esse Catálogo.

96. No caso de existir itens padronizados, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é **situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação**, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022 (*inclusive no caso de um dos vários itens a se adquirir esteja no catálogo eletrônico de padronização*).

97. Assim, **deve** a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

98. Na data de elaboração deste parecer, constavam do catálogo apenas documentação para aquisição de água mineral sem gás, café e açúcar, situações em que esta MJR não se aplica.

99. Contudo, **recomenda-se** ao gestor verificar periodicamente quais objetos constam do Catálogo eletrônico de padronização, para adotar as medidas previstas nesta seção deste parecer, quando for o caso. Destacamos que não é necessária nova análise jurídica das minutas previstas no Catálogo eletrônico de padronização, quando adotadas pelo órgão (Art. 53, §5º da Lei 14.133/21).

2.5.3.4 Quantitativos estimados

100. As quantidades passíveis de contratação devem ser definidas com critérios objetivos. Não são juridicamente adequadas estimativas genéricas. A estimativa deve ser acompanhada das memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte (Art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/21).

101. A adoção de orçamento sigiloso não permite o sigilo dos quantitativos. Nessa situação, a necessidade de divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, permanece.

102. Sempre que viável, deve-se utilizar valores históricos de contratos anteriores como parâmetro para estimativa do quantitativo. Deve-se ainda justificar o aumento ou diminuição da demanda a partir do que for encontrado nesses dados, agregando, ainda, outros fatores pertinentes.

103. Caso o órgão não tenha feito a contratação em anos anteriores, deve demonstrar no estudo técnico preliminar (ETP) a metodologia utilizada para estimar o seu consumo.

104. **Deve-se** evitar estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. **Atente-se** que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, pode caracterizar erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão TCU nº 2459/2021 – Plenário).

105. Nesse sentido, **recomenda-se** que a área técnica discorra expressamente sobre como se chegou à estimativa apresentada nos autos, justificando-a, conforme as orientações acima aventadas.

106. Caso adotado o sistema de registro de preços (SRP) devem os quantitativos de todos os órgãos ser estimados e informados nos autos. A impossibilidade de definição exata do quantitativo não afasta tal necessidade. Neste

caso, deve constar estimativa de consumo e metodologia adotada por gerenciador e eventuais participantes (Art. 8º, b do Decreto nº 11.462/23).

107. Caso algum potencial participante do Registro de Preços não tenha informado seus quantitativos ou a metodologia para estimar seu consumo, recomenda-se ao gerenciador que estabeleça prazo razoável para o interessado complementar sua documentação, sob pena de indeferimento do pedido de participação.

2.5.3.5 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

108. A contratação de bens ou serviços pela Administração Pública deve priorizar o parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b e Art. 47, II da Lei nº 14.133/21). Sempre que possível, deve-se fazer licitações divididas em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si.

109. Neste sentido, transcrevo o artigo 47 da Lei nº 14.133/21:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

110. A Lei nº 14.133/21 trata das hipóteses de não parcelamento em seus arts. 40 e 82. Apesar do art. 40 tratar de compras (art. 40) e o art. 82 tratar do sistema de registro de preços (SRP), por analogia, aplicam-se seus preceitos a todas espécies de contratação:

Art. 40 (...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 82 (...)

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

111. Isto posto, a justificativa para o não parcelamento pode ter razões técnicas (demonstrando vantagem técnica do não parcelamento ou inviabilidade do parcelamento), econômicas (menor custo da compra conjunta/economia de escala), ou decorrer da necessidade de padronização (Art. 47, I).

112. Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentado algumas orientações restritivas:

- A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação nos autos de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, pode

caracterizar restrição à competitividade do certame;

- o Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item;
- o A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por grupo em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores.

113. A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes.

114. Em sua jurisprudência, o TCU firmou o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, “quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item” (TCU. Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

115. De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, **de forma justificada** (no Termo de Referência ou mesmo em outro documento processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

116. Assim, **recomenda-se** ao gestor, em seção do ETP denominada "parcelamento do objeto", que informe se está realizando a licitação por preço global, ou parcelando a licitação em itens, lotes ou grupos de itens.

117. Em caso de parcelamento parcial (reunião de itens em lotes ou grupos), ou a realização de licitação pelo menor preço global, sem parcelamento do objeto licitado, **recomenda-se** esclarecer a questão nesta seção do ETP, apresentando razões técnicas ou de economia para justificar a decisão tomada.

2.5.3.6. Estimativa do valor da contratação

118. Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

119. A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, consequentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, podendo nortear o valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

120. Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequação econômica da solução escolhida.

121. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da pesquisa de preço (pautada pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

122. Desta feita, **prudente** constar no ETP, ainda que de forma não conclusiva, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a

obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte motivadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.3.7. Demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas e contratações correlatas e interdependentes.

123. Na seção "**Demonstrativo dos resultados pretendidos**", o ETP deve apresentar o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis em decorrência da contratação pretendida.

124. Na seção "**Providências a serem adotadas**" do ETP, o órgão **deve** informar as providências necessárias que deverá adotar, previamente à celebração do contrato, para viabilizar a sua adequada execução, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, se for o caso.

125. Na seção "**Contratações correlatas e interdependentes**", o órgão **deverá** informar a eventual existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas (relativas a exercícios anteriores), atuais ou futuras (ainda em fase de licitação ou contratação direta), com a contratação pretendida.

126. Com tais informações, apresentadas de forma clara, os gestores terão melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

2.5.3.8 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (critérios de sustentabilidade)

127. As contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo de insumos e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010).

128. A especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade e a observância de normas especiais de comercialização de produtos ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), previstos na legislação de regência ou em leis especiais (por exemplo, arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021), são alguns dos requisitos a serem observados no planejamento da contratação.

129. Desse modo, o desenvolvimento sustentável deve ser implementado no momento da concepção de como os serviços serão executados, de modo que o edital e seus anexos contenham os critérios de sustentabilidade aplicáveis, de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, com o objeto a ser licitado e com as características próprias de cada tipo de serviço.

130. O planejamento da contratação deve procurar abordar as dimensões econômica, social, ambiental e cultural da sustentabilidade. Nesse sentido, o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. Para tanto, é de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>), donde constam subsídios orientadores para tais providências e que foi reputado exemplo de boa prática administrativa pelo TCU (v.g., Acórdão 1056/2017-Plenário).

131. Destaque-se que, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, cabe ao gestor público consultar e a inserir as pertinentes previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis nas minutas correspondentes, notadamente no Termo de Referência, sem prejuízo da verificação de sua atualidade.

132. Registre-se, mais, que há possibilidade de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios (especialmente, competitividade e economicidade) e motivação administrativa idônea.

133. Em síntese, relativamente à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei n. 14.133, de 2021, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos na contratação de serviços:

i) definir os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial (arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021) e

ii) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame.

134. Cabe ao órgão assessorado a análise técnica acerca dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos serviços a serem contratados. Se a Administração entender que os serviços objeto da contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

135. Nessa linha, o Parecer nº 01/2021/CNS/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), aprovado pelo Despacho n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU, da Consultoria-Geral da União, orienta:

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

2.5.3.9. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

136. A declaração de viabilidade da contratação é a conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Deve considerar aspectos técnico-econômicos e precisar analisar a adequação da solução para o atendimento da necessidade e verificar os custos, considerando os quantitativos necessários do objeto a ser contratado.

137. Quanto aos custos, a análise da viabilidade econômica levará em conta dois fatores:

(i) se podem ser arcados com verba já prevista no orçamento e

(ii) se o preço de mercado é razoável. Caso a solução seja nova no mercado, com oferta restrita e com preço elevado, é necessário examinar a proporcionalidade do uso dos recursos públicos, considerando outras necessidades da Administração Pública.

138. Elementos facultativos do ETP também podem influenciar a decisão pela viabilidade da contratação, tais como a dependência da contratação pretendida da execução de outra contratação.

2.5.4. Análise de riscos (Gestão de riscos)

139. O planejamento da contratação deve contemplar a análise dos riscos (art. 18, X, da Lei nº 14.133/21). Consta do Portal de Compras do Governo Federal tópico dedicado à identificação e avaliação de riscos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Tais recomendações devem ser incorporadas ao planejamento desta contratação.

140. O mapa de gerenciamento de riscos deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação. Nesta situação, **recomenda-se** que seja atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao

final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

141. Convém registrar que a atividade de **análise de riscos** prevista no art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, **não se confunde com a cláusula de matriz de risco**, apesar desta, quando estabelecida, constituir o resultado do primeiro.

142. A elaboração de matriz de riscos da contratação, via de regra, é faculdade do gestor. Esta deve ser feita com base em avaliação do caso concreto e com apresentação de justificativa, tendo em vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

143. A matriz de riscos visa assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, caso se identifique riscos com potencial para determinar tal desequilíbrio. A Administração poderá contemplar os riscos na matriz de riscos, promovendo a alocação da responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes desses eventos entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.

144. Caso o gestor opte pela matriz de riscos, esta deve definir potenciais riscos contratuais e de responsabilidades entre as partes, com previsão dos elementos indicados nos art. 6º, inciso XXVII, 22 e 103 da Lei 14.133/21.

2.6 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

145. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado visa a adequada estimativa de custos da contratação e a definição do valor de referência como parâmetro de aceitabilidade das propostas dos licitantes.

146. A pesquisa de preços deve atender o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/21 (e a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, que o regulamenta), para evitar distorções que acarretam contratações superfaturadas ou licitações desertas:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

147. A IN n. 65/2021 prevê a necessidade de a pesquisa de preços ser materializada em documento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

“Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.”

148. Cumpre salientar que é responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. O órgão de assessoramento jurídico não detém competência legal, conhecimento técnico e mercadológico especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, os quais podem, inclusive, responder pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do inciso V, do artigo 10, da Lei n. 8.429/1992.

149. **Recomenda-se** que o gestor realize pesquisa de mercado mais ampla possível, atendendo ao disposto na IN nº 65/2021, bem como as orientações jurídicas constantes das alíneas "a" a "e" desta seção do parecer:

a) Parâmetros preferenciais de pesquisa de preços:

150. O §1º do art. 5º da IN n. 65/2021 determina a priorização dos parâmetros de seus incisos I e II:

Art. 5º (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (...)

151. Quando o preço de referência for estimado baseando-se apenas no inciso I do art. 5º, o valor não pode superar a mediana de preços do item, nos sistemas consultados (Art. 6º, §6º da IN n. 65/21).

152. Caso a pesquisa de preços não priorize a consulta junto aos sistemas oficiais de governo, como o PNCP, e às contratações similares feitas pela Administração Pública, deve ser apresentada justificativa da impossibilidade da adoção destes parâmetros preferenciais.

b) Pesquisa direta com fornecedores:

153. Se utilizada apenas a pesquisa direta com fornecedores, via de regra, necessária a obtenção de um mínimo de 3 orçamentos que atendam aos requisitos do §2º do art. 5º da IN n. 65/21 (registro nos autos das empresas consultadas, concessão de prazo adequado para resposta, adequada descrição do objeto orçado, valor unitário dos itens e total, data do orçamento, identificação, e-mail e telefone da empresa, pessoa responsável pelo orçamento, etc.).

154. Recomenda-se que a consulta ao mercado tenha por base a especificação do objeto licitado, prevista no Termo de Referência. Após a pesquisa, a equipe de planejamento da contratação deve verificar se os orçamentos apresentados correspondem às especificações que caracterizam a contratação pretendida, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados com o objeto da contratação.

155. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada a inviabilidade de ampliação da pesquisa (Art. 6º. §5º da IN n. 65/21).

156. Embora a obtenção de, no mínimo, três propostas válidas de fornecedores seja requisito indispensável de aceitabilidade da pesquisa de preços, não deve a Administração se limitar a efetuar o mínimo exigido, buscando obter o maior número possível de cotações de fontes diversas, que reflitam a realidade do mercado. Em se tratando de pregão para registro de preços, a Lei nº 14.133/21 (§ 5º do artigo 82º) exige expressamente a realização de ampla pesquisa. É o que se recomenda.

c) Limites temporais para aceitabilidade de preços:

157. Necessário observar os limites temporais estabelecidos para cada parâmetro, para aceitabilidade dos preços obtidos, evitando o uso de valores desatualizados:

- São aceitáveis os preços de atas de registro de preços ou contratações similares da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa. Porém, para este parâmetro de pesquisa, o art. 5º, II c/c §3º da IN nº 65/2021, excepcionalmente, admite preços além de tal prazo, desde que justificada a medida pelo agente responsável, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Em caso de pesquisa de preços na internet, em mídia especializada, ou pesquisa direta com fornecedores, são admitidos preços obtidos até 6 (seis) meses antes da divulgação do edital. Para pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, são aceitas notas expedidas até 1 (um) ano antes da divulgação do Edital (Art. 5º, V da IN nº 65/2021). Se ultrapassados tais prazos, a pesquisa com base em tais parâmetros deve ser repetida.

d) Análise crítica de preços obtidos:

158. As diligências relativas à pesquisa de preços não se limitam a anexar orçamentos aos autos. Cabe ao responsável a análise detida de cada proposta, verificando não apenas seus aspectos formais, acima descritos, mas também a adequação dos valores obtidos.

159. Nesse contexto, "os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados" (art. 6º, §4º, da IN nº 65/2021). Para desconsiderar valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo (art. 6º, §3º, da IN nº 65/2021).

e) Pesquisa de preços dos itens dos órgãos participantes (em caso de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP)

160. Tratando-se de licitação para registro de preços (SRP), via de regra, a pesquisa de mercado feita pelo gerenciador pode ser aproveitada para todos os participantes que estejam na mesma localidade (Art. 7º, IV do Decreto 11.462/23). Neste sentido, devem ser priorizados sempre os preços praticados na localidade de prestação dos serviços pretendidos.

161. Porém, é necessária pesquisa de mercado pelos órgãos participantes situados em localidades distantes do gerenciador, a ponto dos potenciais interessados e valores praticados variarem de uma localidade para outra (Art. 8º, V do Decreto 11.462/23).

162. Tal medida também é necessária quando o órgão participante solicita inclusão de item não previsto pelo gerenciador (Art. 8º, III do Decreto 11.462/23), em que o participante deve apresentar pesquisa que demonstre os custos de sua localidade.

2.6.1. Orçamento Sigiloso

163. Em regra, o Estudo Técnico Preliminar deve informar a estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, XI e §1º, VI, Lei 14.133/21).

164. Em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado **deve** constar do Termo de Referência, não sendo possível adoção de orçamento sigiloso (art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21).

165. Não utilizando o critério maior desconto, deve-se avaliar, no planejamento da contratação, a conveniência e oportunidade da adoção ou não do orçamento sigiloso. A opção por preservar o sigilo do orçamento estimado até a conclusão da licitação **deve** ser justificada nos autos (art. 18, XI da Lei 14.133/21).

166. Adotado o orçamento sigiloso, todos os dados relativos ao valor estimado da contratação **devem** constar em anexo classificado (sigiloso), conforme autoriza o art. 24, da Lei nº 14.133/21:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (...)

2.7 Adequação orçamentária

167. A abertura de um processo licitatório depende da previsão de recursos financeiros para a contratação nas leis orçamentárias (art. 18, caput da Lei nº 14.133/21).

168. A declaração de disponibilidade orçamentária pelo Ordenador de Despesas, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal (art. 10, IX, da Lei 8.429/92 e art. 105 da Lei nº 14.133/21).

169. Em contratos de serviço ou fornecimento contínuo, com vigência superior a 1 (um) ano, além da previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA), ainda é necessário que se comprove a previsão da despesa no Plano Plurianual (PPA) em vigor (art. 105 da Lei nº 14.133/21).

170. Em caso de despesa ordinária e rotineira, não é necessário o atendimento ao art. 106 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), conforme Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União:

ON AGU nº52

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

171. Para nova ação governamental (criação ou expansão) com aumento da despesa, é preciso estimar o impacto orçamentário no exercício atual e nos dois anos subsequentes, e previsão da despesa na LOA, PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

172. Uma contratação que não tenha previsão no Plano Plurianual deve ter a sua integralidade empenhada antes ou de modo concomitante à celebração, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. A partir do empenho o contrato terá a vigência necessária prevista, utilizando-se de restos a pagar, se for o caso (art. 30, §2º do Decreto nº 93.872, de 1986).

173. Já a contratação prevista no Plano Plurianual pode ter empenhos em anos distintos, considerando a despesa de cada exercício abrangido pelo PPA.

174. Via de regra, a declaração de disponibilidade orçamentária, elaborada nos termos desta seção, e assinada pelo Ordenador de Despesas, **deve** constar dos autos antes da publicação do Edital. **Ressalva-se** o caso de adoção do Sistema de Registro de Preços, em que tal declaração somente deve ser apresentada antes da efetiva contratação.

2.8 Termo de Referência

2.8.1 Utilização de minuta padronizada de TR

175. A padronização de documentos da fase interna da licitação é medida de eficiência e celeridade prevista no art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/21:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

(...)

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos; (...)

176. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, recomenda-se a utilização da correspondente minuta padronizada de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC, atualizada em novembro/2024, a qual encontra-se disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrancia>, apontando claramente nos autos:

1. Se houve utilização de modelos padronizados;
2. Qual modelo foi adotado; e
3. Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, que deverão ser acompanhadas de justificativas.

2.8.2 Definição do objeto

177. O pregão é obrigatório para aquisição de bens e serviços comuns, pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto (Art. 6º, XLI, c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21).

178. Bens e serviços comuns, segundo o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

179. Caso os órgãos demandantes verifiquem que os serviços que pretende contratar **não são comuns**, não é possível adotar a modalidade do Pregão, **e, por consequência, não se aplicará este referencial ao processo**. Será necessário observar outra modalidade licitatória, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2021.

180. Assim, compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, declarando tal situação no Termo de referência, conforme item 1.2 da minuta padrão de Termo de Referência da AGU para serviços (versão novembro/2024):

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

181. Ainda, compete à Administração indicar a correta especificação e quantitativos do objeto da contratação no Termo de Referência, em conformidade com as informações constantes do Estudo Técnico Preliminar.

182. Embora a contratação seja de serviços, é possível, excepcionalmente, que a Administração indique marcas ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto da contratação, desde que justificada tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14.133, de 2021.

183. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração, podendo, todavia, a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

184. Ao descrever o objeto da contratação, a Administração deverá apontar se possui natureza contínua, ou não, que refletirá no prazo de vigência contratual e eventuais prorrogações.

185. Tratando-se de serviço não contínuo, o prazo de vigência terá como fundamento o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Quando se tratar de serviço contínuo, o prazo de vigência deverá observar os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

186. A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de serviço contínuo é **condicionada** ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme inciso I do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

187. De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.8.3 Regime de execução do serviço

188. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de prestação do serviço (art. 18, VII, Lei nº 14.133/2021), observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento do objeto.

189. As opções de regime adequadas aos serviços em geral, não caracterizados como serviços de engenharia, são a empreitada por preço unitário e a empreitada por preço global (art. 6º, XXVIII, XXIX da Lei n. 14.133/21).

190. A opção por um ou outro regime não decorre de mera conveniência, mas sim da possibilidade, no caso concreto, de predefinir uma estimativa precisa dos itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto a ser licitado.

191. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Justamente por isso, a adoção de tal regime pressupõe um Termo de Referência de boa qualidade, que estime com adequado nível de precisão as especificações e quantitativos da estimativa precisa dos itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto a ser contratado. Se tal possibilidade existir, a regra é a adoção da empreitada por preço global, normalmente atrelada às obras e serviços de menor complexidade. Do contrário, deve ser adotada a empreitada por preço unitário.

192. Definido o regime de execução, a minuta contratual deve trazer cláusula com sua previsão, ao mesmo tempo em que o Termo de referência deve justificar a opção adotada pela Administração.

2.8.4. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

193. A fase de planejamento da contratação deve contemplar as condições de execução e pagamento, as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento, conforme juízo de conveniência e oportunidade do administrador, **especialmente quando optar por não usar na integralidade o conteúdo trazido pelas minutas padronizadas da AGU** (art. 18, III da Lei nº 14.133/21).

194. A execução dos contratos deve ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado. Estes instrumentos de controle, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento equivalente, foram idealizados, inicialmente, para contratos de prestação de serviços como mecanismo de monitoramento e mensuração da qualidade e pontualidade na prestação dos serviços e, consequentemente, como forma de adequar os valores devidos como pagamento aos índices de qualidade verificados.

195. Contudo, para correta aplicação da regra insculpida acima, é necessário que o órgão estabeleça quais são os critérios de avaliação e os devidos parâmetros, de forma a se obter uma fórmula que permita quantificar o grau de satisfação na execução do objeto contratado, e, conseqüentemente, o montante devido em pagamento.

196. Sem o devido estabelecimento dos critérios e parâmetros de avaliação dos itens previstos no artigo, a cláusula torna-se inexecutável, absolutamente destituída de efeitos. Conseqüentemente, para que seja possível efetuar os descontos ou adequações no montante a ser pago ao contratado, é necessário definir, objetivamente, quais os parâmetros para mensuração do percentual do pagamento devido em razão dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço.

197. **Recomenda-se** que os critérios de medição, recebimento provisório e definitivo do objeto e pagamento sejam definidos seguindo redação de cláusulas da seção 7 da minuta padronizada de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC, atualizada em novembro/2024.

198. Em relação à avaliação da execução, destacamos o disposto na seção 7 da minuta padrão indicada, que trata da fiscalização técnica da execução do contrato, conforme art. 19 do Decreto nº 11.246, de 2022:

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto nesta seção.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 [.....]; 7.4.2 [.....]; 7.4.3 [.....].

199. Caso o Termo de Referência elaborado pelo órgão estabeleça na cláusula 7.1 que a avaliação da execução se dará pelo Instrumento de Medição de Resultados (IMR), deverá constar o IMR como anexo ao Edital. Neste caso, pode-se excluir a seção 7.4 e subitens, pois os critérios de avaliação constarão do IMR.

200. Caso o gestor opte por não elaborar o IMR, deverá:

- o prever no item 7.1 que "A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção";
- o excluir a cláusula padrão 7.3 (já que não constará IMR dos autos);
- o listar as condições de avaliação do serviço no subitem 7.4.

201. Recomenda-se ainda que a definição dos critérios de medição da qualidade da execução do serviço (no IMR ou no item 7.4 do TR) observe as seguintes questões:

- a) unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- b) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- c) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

202. A adoção de pagamento antecipado é medida absolutamente excepcional, tendo a o art. 145 da Lei n. 14.133, de 2021, admitido sua adoção somente em situações em que houver sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a prestação do serviço. Nesse caso, deve o processo ser instruído com a competente justificativa, com previsão expressa no edital. O art. 145, §2º, prevê que a Administração poderá exigir

garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, devendo o administrador considerar essa possibilidade.

203. No que tange à garantia de execução contratual, o art. 96, da Lei n. 14.133/2021 dispõe que cabe à Administração avaliar a necessidade de exigência ou não desta, salvo nos casos em que consta em norma a obrigatoriedade de sua exigência. Exigindo, deve haver previsão no edital e no contrato. Não exigindo, deve fazer constar a previsão, e justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

204. A definição do percentual de garantia a ser previsto para a contratação deve considerar a complexidade técnica da contratação e a previsão ou não da possibilidade de antecipação de pagamentos (vide art. 98 e 145, §2º da Lei 13.133/21).

205. Note-se que a garantia de execução é independente da garantia do serviço prevista no Termo de Referência.

206. Assim, recomenda-se definir se o prazo de garantia do serviço prestado observará apenas o prazo legal do Código de Defesa do Consumidor ou será fixado prazo mais alongado.

207. Caso prevista garantia em prazo superior à garantia legal, cabe ao órgão demandante esclarecer no seu ETP as razões pelas quais entendeu necessário fixar prazo mais longo.

208. A garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, podendo ter prazo diferente da vigência contratual (Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014).

2.8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista e verificação de penalidades impeditivas da contratação

209. Recomenda-se a adoção da redação das cláusulas 9.18 a 9.25 da minuta padronizada de termo de referência para obras e serviços, exceto TIC (versão novembro/2024) que estabelece os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista aplicáveis à licitação, previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

210. O Edital deverá ainda exigir que o licitante declare o cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (vide Art. 68, VI da Lei 14.133/21).

211. Antes da efetiva assinatura do contrato, deverá a área técnica atentar-se para a validade de todas as certidões e declarações que comprovam os requisitos de habilitação, pois estas refletem a possibilidade da contratada em contratar com o Poder Público.

212. Em cumprimento ao art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 2002, e recomendação do Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário/TCU, recomenda-se ainda ao gestor que verifique, antes da contratação, se consta penalidade imposta ao licitante vencedor, proibindo-o de contratar com a Administração, através de consulta aos seguintes cadastros (nem

sempre a existência de cadastro positivo gera o impedimento de contratar. Deve ser verificada a penalidade efetivamente aplicada e sua abrangência):

- SICAF;
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Lista de Inidôneos mantida pelo TCU;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU , que abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

213. As consultas quanto à inexistência de sanções impeditivas da contratação deverão ser realizadas em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

214. Recomenda-se especial atenção em relação à existência de cadastro positivo do licitante perante o CADIN, tendo em vista que o Art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, instituído pela Lei nº 14.973, em 16/09/2024, estabelece que a existência de débito registrado no Cadin inviabiliza a celebração de contratos e respectivos aditivos contratuais com o devedor, embora não proíba expressamente a participação de tal empresa na licitação. Vejamos:

Lei nº 10.522/2002

Art. 6º É obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para: (Vide Medida Provisória nº 958, de 2020) (Vide Lei nº 13.999, de 2020) (Vide Medida Provisória nº 975, de 2020) (Vide Medida Provisória nº 1.028, de 2021) (Vide Lei nº 14.179, de 2021) (Vide Medida Provisória nº 1.176, de 2023) (Vide Lei nº 14.690, de 2023)

(...)

III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

(...)

Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui **fator impeditivo** para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973, de 16/09/2024)

2.8.6. Objetividade das exigências de qualificação técnica e econômico-financeira

215. O art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021 demanda justificativa para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira. Por seu turno, o art. 67 da Lei n. 14.133/2021 elenca rol exaustivo de documentos exigíveis para fins de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

216. Tais requisitos de habilitação constam das minutas padrão da AGU, podendo o gestor optar por exigir todos ou limitar-se a alguns itens, adequados à realidade de sua demanda específica, com base em justificativa do ETP, ou mesmo não ser exigido nenhum requisito técnico ou econômico, nos casos de licitações de menor complexidade.

217. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele possui.

218. A exigência de qualificação técnico-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações, segundo o art. 37, XXI, da Constituição Federal, então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do

objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual(is) profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame.

219. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

220. No que tange à qualificação técnica, tem-se, como regra, que apenas os serviços com maior complexidade de execução ou previsão de longa duração devem incluir a qualificação técnica na minuta editalícia, devendo ser a exigência justificada pelo Consulente. Neste aspecto, devem ser observadas as Notas explicativas da minuta-padrão da AGU sobre o tema. Cumpre registrar que, em qualquer caso, os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o licitante já realizou atividades compatíveis com as parcelas de maior relevância do serviço licitado e tem condições técnicas de executá-lo, quando necessário.

221. A referida comprovação da qualificação técnico-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

222. Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, a teor do §5º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

223. A propósito, ressalte-se que a exigência de experiência anterior mínima superior ao prazo de vigência inicial do contrato demanda justificativa robusta, baseada em estudos prévios e na experiência pretérita do órgão contratante, que indiquem ser tal lapso indispensável para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas do órgão, por força da sua essencialidade, quantitativo, risco, complexidade ou qualquer outra particularidade (Acórdão nº 503/2021 – Plenário).

224. Eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, deverão ser indicados no Termo Referência, com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Cita-se, exemplificativamente, a exigência de apresentação de alvará ou licença de funcionamento expedida pelo poder público, previstos em lei e considerados indispensáveis ao regular exercício da atividade.

225. Resumidamente, caso o órgão considere oportuna a habilitação técnica, deve observar o disposto nas cláusulas 9.34. a 9.44, e suas respectivas notas explicativas, da minuta padrão de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Lei nº 14.133, de 2021, elaborada pela AGU (Atualização:NOV/2024), com as devidas adequações, além de indicar a parcela da contratação que possui maior relevância técnica ou de maior valor significativo (art. 18, inc. IX, da Lei n. 14.133/21).

226. Os requisitos de habilitação econômico-financeira constam das cláusulas 9.26 a 9.33 da minuta padrão de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Lei nº 14.133, de 2021, elaborada pela AGU (Atualização:NOV/2024), sendo certo que o órgão assessorado deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados no modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

227. Atente-se que não podem ser exigidos, ao mesmo tempo, comprovação de capital mínimo e patrimônio líquido mínimo. Ademais, a fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

228. Deve o órgão assessorado apresentar as justificativas das exigências de qualificação técnica e econômico-financeira no Estudo Técnico Preliminar, levando em consideração os parâmetros aqui traçados.

2.8.7. Análise da classificação do Termo de Referência

229. O art. 10 da IN SEGES/ME nº 81/2022 demanda que seja avaliada a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

230. Nesta avaliação, vale ter em conta algumas previsões da LAI:

i) a publicidade é um preceito geral e o sigilo é exceção (art. 3º, I), motivo por que, na ausência de justificativa idônea, não se deve classificar o TR;

ii) o direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo (art. 7º, §3º), razão pela qual, se for o caso, é possível postergar o acesso de tais documentos mesmo sem necessidade de classificação na forma dos arts. 23 e 24;

iii) a LAI não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público (art. 22).

2.9 Minuta de edital

231. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca as informações que deverão constar do Edital., enquanto o §1º determina, sempre que o objeto permitir, a adoção de minutas padronizadas de edital e contrato com cláusulas uniformes.

232. Para tanto, recomenda-se a utilização da correspondente minuta de edital padronizada e atualizada em novembro/2024, a qual encontra-se disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia> apontando claramente nos autos:

1. Se houve utilização de modelos padronizados;
2. Qual modelo foi adotado; e
3. Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, que deverão ser acompanhadas de justificativas.

233. O Edital deve ser sempre criado a partir do "Gerador de Editais de Pregão e Concorrência" (disponibilizado pela AGU na página <https://cgu.agu.gov.br/edital/>), evitando-se assim, que tal documento possua cláusulas inadequadas ou impertinentes ao objeto, tipo e características da licitação a ser realizada.

2.9.1. Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa

234. Em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a Equipe de planejamento da contratação deve definir a modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa, atentando para a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros, com a devida motivação (art. 18, VIII, da Lei nº 14.133/21).

235. Recomenda-se que tais informações constem do Edital e Termo de Referência da seguinte forma (considerando o texto das minutas padrão/AGU):

- modalidade de licitação (Pregão Eletrônico ou Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços) - capa/epígrafe do Edital e cláusula 9.1 do Termo de Referência;
- critério de julgamento: (menor preço/maior desconto - global/por grupo/por item) - capa do Edital e cláusula 9.1 do Termo de referência;
- modo de disputa: "aberto" ou "aberto e fechado" (OU) "fechado e aberto" - capa do Edital.

236. A definição da modalidade de licitação está prevista na cláusula 9.1 da minuta padrão de Termo de Referência da AGU, onde deverá o gestor informar se o Pregão irá adotar ou não o Sistema de Registro de Preços (**Pregão Eletrônico/Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**).

237. Na mesma cláusula 9.1 da minuta padrão de Termo de Referência da AGU, deve-se informar qual o critério de julgamento adotado (**menor preço ou maior desconto**), esclarecendo se o objeto será licitado de forma **global**,

por grupo ou por item.

238. No que tange ao critério de julgamento, a adoção do menor preço global requer a adoção de providências no sentido de cuidar para que a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo não comprometa a competitividade e a seleção das propostas efetivamente mais vantajosas. Assim, recomenda-se aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras previstas nos §§ 1º e 2º do art. 82 da Lei n.14.133/2021, relativas ao Sistema de Registro de Preços, *in verbis*:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

239. Com relação ao modo de disputa da licitação, o art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que poderá ser aberto ou fechado, podendo-se adotar de forma isolada ou conjunta. Porém, a utilização isolada do modo de disputa fechado é vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto (Art. 56, §1º).

240. A escolha do modo de disputa é decisão discricionária do gestor, e deve constar expressamente do texto do Edital. A minuta padrão de Edital de Pregão/AGU detalha os três modos de disputa possíveis:

- o "aberto" (cláusula 7.11 a 7.11.5);
- o "aberto e fechado" (cláusula 7.12 a 7.12.6)
- o "fechado e aberto" (cláusula 7.13 a 7.13.6).

241. As notas explicativas da minuta padrão AGU explicam o funcionamento de cada modo de disputa, da seguinte forma:

"No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

No modo de disputa "aberto e fechado" inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado."

242. **Recomenda-se** que o modo de disputa adotado ("aberto"/"fechado e aberto"/"aberto e fechado"), além de constar da capa do Edital, seja também previsto na cláusula 7.10 do Edital adotando-se a seguinte redação

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa _____ (informar aqui o modo de disputa escolhido, dentre as três opções disponíveis - "aberto", "fechado e aberto" ou "aberto e fechado").

2.9.2. Restrição à participação de interessados no certame

243. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021 veda ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei, admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

244. Também veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

245. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional.

246. Logo, eventuais restrições à participação no certame devem ser devidamente justificadas nos autos do processo.

2.9.3. Participação de licitantes em consórcio

247. A matéria foi disciplinada pelo o art. 15, da Lei n. 14.133/21. Tem-se, portanto, que a autorização de consórcios na licitação dispensa qualquer justificativa, sendo que somente a vedação ou a limitação do número de empresas por consórcio devem ser justificados pelo gestor público no Estudo Técnico Preliminar ou em despacho da autoridade competente (Art. 15, caput e §4º e art. 18, IX da Lei 14.133/21).

248. Sendo permitida a participação de licitantes em consórcio, **recomenda-se** observar o art. 15 da Lei nº 14.133/21, que disciplina a questão. Vejamos:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

249. Assim é indispensável que conste do Edital as cláusulas 9.4 e 9.4.1 da Minuta Padrão de Edital de Pregão da AGU, que trazem as regras dos §§1º e 2º do art. 15 da Lei nº 14.133/21:

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de (inserir um percentual entre 10 a 30%, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

250. Por sua vez, a cláusula 9.15 da minuta padrão de Termo de Referência da AGU (versão novembro/2024) traz os requisitos de habilitação jurídica dos consórcios:

Habilitação Jurídica

(...)

9.15 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.9.4 Da participação de cooperativas

251. Conforme art. 9º da Lei nº 14.133/21, a vedação à participação de cooperativas na licitação somente é possível mediante justificativa técnica nos autos demonstrando a inviabilidade da participação.

252. Uma vez autorizada a participação das cooperativas, o art. 16 da Lei nº 14.133/21 traz os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

253. Neste caso, recomenda-se ainda prever em Edital a obrigação de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei 14133/21 pelas cooperativas, conforme disposto na cláusula 5.5 do Edital padrão da AGU (versão novembro/2024):

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

2.9.5 Da participação de ME, EPP e equiparados

254. Os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 preveem tratamento favorecido e simplificado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas. A questão foi regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

255. O microempreendedor individual (MEI), cooperativas, agricultor familiar e produtor rural pessoa física são equiparados às ME e EPP (conforme art. 1º c/c art. 13 do Decreto 8538/2015 e cláusula 3.8 do Edital padrão da AGU).

Quando viável a sua participação na licitação, o tratamento favorecido também se aplica a estes potenciais licitantes, em todos os aspectos. Porém, a participação de tais grupos em licitação depende da pertinência do objeto licitado com as atividades desenvolvidas por eles.

256. Via de regra, tais participantes terão preferência na contratação, com o benefício do empate fictício na faixa de até 5% da melhor proposta de empresa de maior porte (Arts. 44 e 45 da LC nº 123/06 - Cláusulas 7.21 e subcláusulas 7.21.1 a 7.21.4 do Edital padrão AGU), e prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal (Art. 42 da LC nº 123/06 - cláusula 9.19 do Edital Padrão AGU).

2.9.5.1 Aplicação dos benefícios da LC nº 123/06 na licitação (Art. 4º da Lei nº 14.133/21)

257. O tratamento favorecido às ME/EPP/Equiparados não se aplica às empresas que, no ano da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração em valor superior à receita bruta máxima das empresas de pequeno porte - EPP (art. 4º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/21).

258. Também não se aplicam tais benefícios aos itens/lotos/grupos de licitações visando contratações com valor estimado superior ao faturamento máximo anual das EPP (art. 4º, §1º, I e §3º da Lei nº 14.133/21).

259. Em contratações com prazo de vigência superior a 1 ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º.

260. Atualmente, o valor anual máximo de faturamento, para caracterização da empresa como Empresa de Pequeno Porte (EPP), corresponde a R\$4.8000.000,00, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

261. Como este parecer referencial é aplicável apenas a licitações com valor anual inferior ao referido limite de faturamento, os benefícios às ME/EPP e demais equiparados, previstos na LC nº 123/06, devem constar no Edital e seus anexos, conforme disposto na minuta padrão de Edital da AGU.

2.9.5.2 Licitação exclusiva

262. Como regra, os itens, grupos ou lotes de licitação com valor até R\$ 80.000,00 anuais, a licitação terão participação exclusiva de ME, EPP e equiparados (Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015).

263. O valor máximo estabelecido refere-se a cada um dos itens, grupos ou lotes licitados separadamente, ainda que em uma mesma licitação. Não se pode considerar a soma total das contratações para afastar a exclusividade (Orientação Normativa AGU nº 47/2014).

264. O limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aplicação do benefício às ME/EPP's e equiparados, refere-se ao período de um ano de contratação (Orientação Normativa AGU nº 10/2009).

265. Assim, **recomenda-se** que apenas para os itens, grupos ou lotes com valor anual estimado em até R\$80.000,00 deverá a participação na licitação ser restrita às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados (cooperativas, produtor rural, etc).

266. Porém, presente qualquer das situações do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 (conforme veremos mais adiante), a licitação deve permitir a ampla participação de quaisquer interessados, mesmo para os itens, lotes ou grupos com valor até R\$80.000,00.

2.9.5.3 Subcontratação compulsória (previsão facultativa em Edital)

267. Embora seja mais usual em obras e serviços de engenharia, na licitação para prestação de serviços em geral, o gestor pode exigir no Edital a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, caso queira, sob pena de rescisão do contrato (nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538/2015/Art. 48, II da LC nº 123/2006).

268. Tal exigência é uma mera faculdade do gestor, a quem cabe decidir se vai ou não incluir tal questão no Edital.

269. Assim, caso juridicamente viável e o órgão entenda oportuno e conveniente prever a possibilidade de subcontratação compulsória, recomenda-se que conste do Termo de Referência, além das cláusulas 4.6 a 4.12 da minuta padrão de Termo de Referência para serviços (versão novembro/2024), que tratam da subcontratação em geral, as seguintes cláusulas, conforme Nota Explicativa da AGU:

“Nas contratações de serviços e obras, é possível à Administração exigir do futuro contratado a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e do art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015. Nesse caso, recomenda-se a inclusão, neste item do Termo de Referência, das disposições a seguir:

4.13. Deverá haver subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), com observância das seguintes disposições específicas:

4.14. A subcontratação deverá observar o percentual mínimo de XX% (xxxxx por cento) e o máximo de XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação, abrangendo as seguintes parcelas do objeto:

4.14.1 [...]; e

4.14.2 [...].

4.15. O Contratado deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.16. O Contratado deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.17. O Contratado será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.18. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas”.

270. Não é possível exigir a subcontratação quando o contratado for ME, EPP ou Equiparado, ou o vencedor for consórcio com participação de empresas deste porte (ME/EPP). Além disso, é vedada a indicação da parcela do serviço a ser subcontratado, a subcontratação completa ou da parcela de maior relevância do serviço licitado.

271. Presente qualquer das situações do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, conforme veremos mais adiante, não será possível prever a subcontratação compulsória.

2.9.5.4 Do afastamento da licitação exclusiva e da exigência de subcontratação compulsória no

Edital

272. A participação exclusiva de ME/EPP (e equiparados) ou a exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparados em licitações são **proibidos** nas situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 (e art. 49 da LC nº 123/2006):

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do **caput** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do **caput** deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do **caput**, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

273. Assim, caso o gestor verifique que não existem na localidade do órgão licitante pelo menos 3 empresas que sejam ME/EPP e Equiparados capazes de participar da licitação com preços competitivos e de mercado; que o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; ou que o tratamento diferenciado e simplificado não é capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto nº 8.538/2015, o Edital de licitação **deverá permitir** a ampla participação de quaisquer interessados e **não exigir** a subcontratação obrigatória de ME/EPP para executar parcela do objeto licitado.

2.9.6. Critérios de desempate de propostas ou lances

274. Preconiza o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, que havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, nesta ordem, serão:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

275. Adotando-se os critérios acima dispostos e não sendo possível averiguar o desempate, estabelece o § 1º do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, que será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

276. A Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de dezembro de 2022, recentemente alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024, estabeleceu que, permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

277. Tal disposição foi incorporada no item 7.24 da minuta do Edital padrão da AGU (versão novembro/2024):

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

2.10 Minuta de termo de contrato

278. O artigo 92 da Lei nº 14.133/21, trata dos requisitos da minuta de termo de contrato.

279. Conforme determina o art. 25, §1º da Lei 14.133/21, recomenda-se a **utilização da minuta padrão de contrato** para serviços sem mão de obra - Lei 14.133/21, na versão atualizada (Novembro/2024), disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenci>, ressaltando que eventuais alterações na referida minuta deverão ser acompanhadas de justificativas.

2.10.1. Vigência contratual

280. Em relação à vigência contratual, em caso de contratação por escopo, ou seja, de serviço não contínuo que se exaure com a prestação do serviço, deve-se utilizar a redação do subitem 2.1 e 2.2 da minuta padrão de contrato da AGU para serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

281. Caso se trate de contratação de serviço contínuo (art. 6º, XV da Lei 14.133/21), deve-se utilizar a redação do subitem 2.3 a 2.8 da minuta padrão de contrato da AGU para serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, podendo ser fixado prazo inicial de 5 anos, e prazo de prorrogação por até 10 anos, desde que cumprido o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

282. A vigência dos contratos é tratada também na seção 1 da minuta padrão de Termo de Referência da AGU para serviços (versão novembro/2024), onde deve-se adotar redação compatível com as respectivas cláusulas da minuta de contrato.

283. Em caso de licitação pelo Sistema de Registro de Preços, destaca-se que a vigência dos contratos não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços. Mesmo quando assinado contrato no último dia de vigência da ata, pode o contrato vigorar conforme prazo de vigência contratual estabelecido no Edital ou em suas cláusulas.

2.10.2. Reajuste

284. Independentemente do prazo de duração do contrato, é obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21).

285. A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 25, § 7, e art. 92, inciso V e § 3º), exige que a Administração indique, no edital ou em seus anexos, a data-base do orçamento estimado, a fim de que os licitantes possam aferir, de antemão, a partir de quando os custos contratuais poderão ser atualizados.

286. Como destacado na NOTA n. 00019/2023/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.008091/2023-44), compete ao gestor, em cada caso concreto, diante das circunstâncias apresentadas, fixar a data-base do orçamento estimado a ser considerado para fins de reajustamento em sentido estrito dos preços contratuais.

287. Ainda, sobre o assunto, ressalta-se posicionamento firmado pelo TCU no sentido de ser ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta (Acórdão 1795/2024 - Plenário).

288. A cláusula sétima da minuta padrão de contrato da AGU para serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra (versão Novembro/2024) remete às regras definidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

289. Assim, recomenda-se a previsão de índice de reajustamento de preço do contrato, conforme disposto nas cláusulas 7.74 a 7.82 da correspondente minuta padrão de Termo de Referência da AGU.

2.10.3. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

290. As contratações públicas se submetem à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que envolve questão alçada à categoria de direito fundamental pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022.

291. Seguindo orientação do PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, **recomenda-se** ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais.

292. Os representantes da Administração devem ser identificados no contrato apenas com a matrícula funcional. Tal informação é suficiente para a finalidade a que se destina e evita a desnecessária exposição de números de documentos pessoais.

293. Os representantes da contratada devem ser identificados no contrato (ou instrumento substitutivo) apenas pelo nome, até porque o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133/ 21 exige apenas esse dado.

294. Tal medida busca evitar a necessidade de adoção de cuidados adicionais para garantir o sigilo de números de documentos pessoais, para que tais informações não sejam indevidamente acessadas.

2.10.4. Definição das multas. Proporcionalidade

295. No que diz respeito às multas, faz-se necessário que o órgão demandante verifique os percentuais estabelecidos para aplicação da penalidade de multa, considerando o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. A fixação do percentual de multa **deve** ser estabelecida de forma proporcional à infração, isto é, que haja uma multa maior para infrações mais graves e menor para infrações menos graves, considerando os limites de percentuais mínimos e máximos (0,5% a 30%) dispostos no § 3º do referido art. 156.

296. Quando do preenchimento das lacunas nos modelos da AGU, importante se valer da expressão "até", pois permite mensuração da penalidade conforme reprovabilidade da conduta.

2.10.5. Facultatividade do instrumento contratual

297. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que, em regra, é obrigatório o uso do instrumento contratual para formalizar o ajuste entre Administração e contratado, facultando-se, contudo, a sua não utilização nos casos de: a) dispensa em razão do valor; b) nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (art. 95).

298. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia **justificativa** nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

299. Nesse sentido, dispõe a Orientação Normativa AGU nº 84/2024:

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que:

- a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

300. Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração **poderá** utilizar outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

301. **Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, no que couber, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.**

302. Decidindo a Administração pela substituição do contrato, **deve**, ainda, adotar as seguintes cautelas apontadas no PARECER n. 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, elaborado pela CÂMARA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNLCA/DECOR/CGU:

"Considerando a relevância da informação para a regência da relação contratual, seria recomendável que o termo simplificado a que se refere o art. 95, caput e § 1º, da NLL, contasse com: a) o objeto do contrato (art. 92, I); b) o regime de execução e/ou a forma de fornecimento (art. 92, IV); c) o preço e as condições de pagamento, assim como as regras necessárias para a aplicação do reajuste[2] (art. 92, V); d) o cronograma de execução físico-financeiro do objeto (art. 92, incisos VI e VII); e e) os direitos e responsabilidades do contratado e da contratante, assim como as regras para a aplicação da pena de multa[3] (art. 92, XIV). Vale dizer que tais itens são aqui apontados apenas de forma exemplificativa, devendo sempre haver a ponderação da autoridade competente para cada caso concreto.

Essa formalidade mitigada do art. 95 da NLL é a consagração do princípio da proporcionalidade (art. 5º da NLL), pois o Legislador, considerando os bens jurídicos envolvidos em questão, flexibiliza a forma em termos de elementos conteudísticos do instrumento, mas mantém a necessidade de cristalização dos termos da relação por meio de um documento escrito, física ou eletronicamente (§ 3º do art. 91). Ou seja, a Lei nº 14.133, de 2021, aplica o princípio da proporcionalidade para estabelecer medidas de formalização da relação contratual.

Assim, é lícito dizer que para as situações do caput do art. 95 é exigida a forma escrita, mas com flexibilização dos requisitos do art. 92 (conteúdo do instrumento). É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual constem as cláusulas indispensáveis para o caso concreto. É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência ou no projeto básico e manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas."

2.11 Designação de agentes públicos

303. Os arts. 7º a 9º da Lei nº 14.133/21, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, destacando-se o seguinte:

- a) Regras de designação de responsáveis pela licitação/contratação, pela autoridade máxima do órgão:
- Designação preferencial de servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública (Art. 7º, I);
 - Designação de agente com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou com formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público (Art. 7º, II);
 - Responsabilidade pessoal do agente da contratação por seus atos, salvo quando induzido a erro pela atuação de sua equipe de apoio (Art. 8º, §1º);

- Possibilidade de designação de comissão de contratação com 3 membros solidariamente responsáveis pelos atos, em caso de licitação de bens ou serviços especiais (Art. 8º, §2º);
- Possibilidade de contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação em caso de bens ou serviços especiais não contratados rotineiramente (Art. 8º, §4º).

b) Proibições:

- Proibição de designação de cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil (Art. 7º, III);
- Necessidade de segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação (artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/21 e art. 12 do Decreto nº 11.246/22);
- Proibição de participação direta ou indireta ou contratação de agente público do órgão licitante/contratante ou de terceiro que auxilie na licitação, face a potencial situação de conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego público (Art. 9º, §§1º e 2º).

304. À autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, cabe promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais ao procedimento de contratação pública.

305. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro (Art. 8º, §5º da Lei 14.133/21).

306. Os designados devem respeitar as regras de atuação de sua respectiva função, previstas em regulamento (Art. 8º, §3º da Lei 14.133/21). Neste sentido, o Decreto nº 11.246/22 regulamenta a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

307. Os agentes públicos designados são responsáveis pela elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha e análise técnica dos preços pesquisados, Termo de Referência, minuta de Edital e anexos.

308. Tais agentes devem reunir as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

309. Em razão do princípio da segregação de funções, os Pregoeiros (Agentes de Contratação) não podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não podem ser os mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

310. Quanto à designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **recomenda-se** que a autoridade competente, ao editar a Portaria de designação dos agentes da contratação, observe as regras e os limites de competência estabelecidos no Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as recomendações acima apresentadas.

311. **Recomenda-se** a juntada ao processo das portarias de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, com a respectiva publicação de tais Portarias em boletim interno ou no Diário Oficial da União, antes da divulgação do Edital.

312. **Recomenda-se**, ainda, em momento oportuno, providenciar a designação de gestores, fiscais de contratos e respectivos substitutos, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 8º, 10 e 21 a 24 do Decreto nº 11.246, de 2022.

2.12 Publicidade do edital e do termo do contrato

313. Recomenda-se a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação, seus anexos e o **termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União. O extrato do Edital deve ainda ser publicado em jornal diário de grande circulação (art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021).

314. Caso as publicações obrigatórias exigidas na Lei (PNCP, DOU e Jornal de Grande Circulação) ocorram em datas diferentes, o prazo do art. 55, II, a, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser contado a partir da última publicação.

315. Após a homologação do processo licitatório, os documentos elaborados na fase preparatória, que não tenham integrado o edital e seus anexos, devem ser disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.13 Sistema de registro de Preços

2.13.1 - Cabimento do SRP

316. Caso o gestor decida adotar o Sistema de Registro de Preços na licitação, deve primeiramente verificar se é possível o uso de tal sistema, atendendo o disposto nesta seção do parecer referencial.

317. O sistema de registro de preços (SRP) visa o registro formal de preços relativos para contratações futuras. É procedimento auxiliar das licitações e das contratações (arts. 5º, XLV e 78, IV da Lei 14.133/21).

318. O Decreto nº 11.462/23, ao regulamentar o SRP, prevê em seu art. 3º que a Administração pode adotar o SRP "quando julgar pertinente", e, em especial, nas seguintes hipóteses (rol exemplificativo, admitindo outras hipóteses):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

319. A licitação pelo SRP é possível mesmo quando o caso não se enquadre nos incisos I a V do art. 3º, mas em todos os casos é preciso justificar a pertinência de adoção deste sistema no procedimento.

320. Caso opte pelo uso do Sistema de Registro de Preços, recomenda-se ao gestor esclarecer porque este sistema é adequado para a contratação pretendida, não bastando apenas transcrever o texto legal (Art. 3º do Decreto nº 11.462/23) como fundamento.

321. Para uso do sistema de registro de preços, de acordo com o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, deve o órgão gerenciador se atentar para a correta adoção das seguintes medidas:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do

licitante que mantiver sua proposta original.

322. O órgão gerenciador deve atentar-se para a aplicação de todos os atos de controle e administração previstos no art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com destaque, neste momento para os seguintes:

Art.7º (...)

VII - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

IX - gerenciar a ata de registro de preços;

X - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

(...)

XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

(...)

XV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

(...)

§ 3º Na hipótese de compras nacionais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

323. Em cumprimento ao art. 10, parágrafo único do Decreto nº 11.462/23, antes de iniciar processo, **recomenda-se** ao órgão consultar as Intenções de Registro de Preços (IRP's) em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, devendo tal deliberação constar nos autos do processo licitatório.

324. Caso existente IRP em andamento com o mesmo objeto do presente processo, recomenda-se justificar a inconveniência de participação do órgão em IRP já aberta, caso o gestor decida dar continuidade ao seu próprio processo de contratação, sem solicitar a participação na IRP.

325. O registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido é medida excepcional, admitida apenas nas situações previstas no art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes casos, **é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

2.13.2 Intenção de registro de preços – IRP

326. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá a ela realizar o procedimento de intenção de registro de preços, conforme preconiza o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo este procedimento dispensado apenas na hipótese de ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante, devendo, nesse caso, constar nos autos a devida **justificativa** para não permitir a participação de órgãos ou entidades no registro de preços.

327. Nos termos do art. 86 da NLLCA, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

328. Recomenda-se a divulgação da IRP, salvo justificativa quanto à necessidade de restrição do número de participantes, considerando a capacidade de gerenciamento pelo Órgão licitante/gerenciador, conforme art. 7º, I do Decreto nº 11.462/23.

329. Havendo interessados na participação, o órgão gerenciador e os entes participantes devem assegurar-se de que foram observadas as incumbências dos arts. 7 e 8º do Decreto nº 11.462/23 a seguir destacadas:

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

VI - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

(...)

XII - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

(...)

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

(...)

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- b) da estimativa de consumo; e
- c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua

demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

330. Quando houver participação de órgãos participantes, **recomenda-se** ao setor demandante avaliar se não é o caso de refazer a pesquisa de preços, por razão de economia de escala (em razão do aumento do número dos bens licitados) ou do endereço dos participantes (considerando a variação do preço do serviço em localidades distintas, lembrando que cabe ao participante apresentar sua pesquisa de mercado, caso não esteja na mesma localidade do órgão gerenciador).

331. Para uma licitação exitosa faz-se **necessário** uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequado às demandas individuais e conjuntas.

332. Assim, tanto o órgão gerenciador como os participantes **deverão** adotar as providências que lhe competirem para a elaboração de um edital e um TR coerentes e precisos, que possam resultar em uma licitação proveitosa.

333. Caso algum órgão interessado na participação não atenda os requisitos de participação previstos no(s) inciso(s) I, "a", "b", "c", II do art. 8º do Decreto nº 11.462/23, **recomenda-se** ao gerenciador que notifique o interessado, fixando prazo para complementação da sua documentação de participação, sob pena de indeferimento de seu pedido.

334. Oportuno registrar que, em regra, o órgão participante **deverá** instruir procedimento administrativo próprio, com formalização da demanda e posterior Estudo Técnico Preliminar no qual, após avaliar as possíveis decisões a se tomar para garantir a aquisição de bens que supram suas necessidades, opte, de forma motivada nos autos, pela participação em registro de preço gerenciado por outro órgão.

335. Embora não seja corriqueiro, não há óbices jurídicos, por si só, que o participante adira já ao ETP formulado pelo gerenciador, desde que esteja na mesma estrutura administrativa e comprovadamente tenha participado dos debates e decisões que resultaram no artefato preliminar, que deverá ser por ambos assinado. Atenção: não é suficiente a simples apresentação do DFD (documento de formalização da demanda).

2.13.3. Minuta de Ata de Registro de Preços

336. Em caso de Pregão pelo Sistema de registro de Preços, **recomenda-se** a elaboração de ata de registro de preços, a partir de minuta padrão disponibilizada pela AGU, e sua previsão como anexo ao Edital.

337. O item 4.1 da minuta padrão da Ata de Registro de Preços traz a alternativa de se admitir ou não a adesão à Ata de Registro de Preços.

338. Tendo em vista decisões do Tribunal de Contas da União, recomenda-se que *"eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário).*

339. Optando o gestor pela possibilidade de adesão, **recomenda-se** que a justificativa de tal decisão conste do Estudo Técnico Preliminar ou em despacho da autoridade competente.

340. Para autorizar adesão de não participantes, o órgão gerenciador deve observar o disposto no art. 31 do Decreto nº 11.462/23 (c/c art. 86, § 2º da Lei 14.133/21):

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021;

III - pr vias consulta e aceita o do  rg o ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

  1  A autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.

  2  Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou a entidade n o participante efetivar  a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

  3  O prazo previsto no   2  poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

  4  O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

341. Ressaltamos que segundo o TCU, "*  indevida a utiliza o da ata de registro de pre os por quaisquer interessados – incluindo o pr prio gerenciador, os  rg os participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a ades o para  rg os n o participantes – para aquisi o separada de itens de objeto adjudicado por pre o global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata n o tenha apresentado o menor pre o na licita o*" (TCU. Ac rd o 1893/2017 Plen rio).

342. Recomenda-se que seja definido o per odo de validade da ata (cl usula 5.1 da minuta padr o), respeitado o limite de 1 ano de vig ncia inicial, prorrog vel por igual per odo, desde que comprovada a vantajosidade da medida (art. 82,  5 , V c/c art. 84, caput e par grafo  nico da Lei 14.133/21).

2.14 Atestado de adequa o do processo ao Parecer Referencial.

343. O  rg o assessorado deve informar em seus processos que esta Manifesta o Jur dica Referencial (MJR) foi adotada no caso. Recomenda-se a juntada da seguinte declara o aos autos, com o adequado preenchimento das lacunas (espa os em branco):

ATESTADO DE ADEQUA O DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

Processo NUP: _____

Objeto: Preg o () Preg o SRP ()

Valor anual estimado (Valor de refer ncia): R\$ _____

Atesto que o presente processo, ap s devidamente verificados os casos em que os objetos ou caracter sticas impedem a sua aplica o, se enquadra no **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU**, cujas recomenda es foram atendidas no caso concreto.

A instru o dos autos est  regular, de acordo com o previsto em lista de verifica o juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa deste processo para an lise da AGU (Coordena o-Geral Jur dica de Servi os Sem M o de Obra Exclusiva nos Estados - CGSEM-EST/SCGP/SCGP/CGU/AGU), conforme autorizado pela Orienta o Normativa n  55, da Advocacia-Geral da Uni o.

_____, ____ de _____ de _____

Identifica o (nome e mat ricula) e assinatura

344. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços – devem estar alinhados entre si, não podendo apresentar discrepâncias, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação.

3. CONCLUSÃO

345. Ante o exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo deste Órgão especializado na análise de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, **é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à AGU, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União, desde que:**

- Atendidas as recomendações deste parecer, ou seja justificado o não atendimento, de forma motivada (art. 50, VII, da Lei nº 9.784/1999);
- Inexistindo dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica, o Órgão assessorado **atesta, de forma expressa e em cada processo**, que o assunto nele debatido é tratado na presente Manifestação Jurídica Referencial (MJR).

346. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, **deverão** ser objeto de consulta específica.

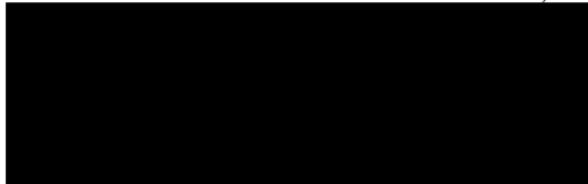
347. Em atenção ao art. 4º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de validade de 02 (dois) anos para a presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de sua aprovação.**

348. O gestor público deve estar ciente que, em caso de discordância com o parecer, age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade (Acórdãos nº 826/2011 e nº 521/2013 - Plenário; nº 1.449/2007 e nº 1.333/2011 - 1ª Câmara; nº 4.984/2011 - 2ª Câmara do TCU).

349. Uma vez aprovada a presente manifestação, recomenda-se, nos termos do art. 9º, inciso III, alíneas "b" e "c", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, o encaminhamento ao **Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União** e, para os fins do art. 20, VI da Portaria Normativa AGU nº 152, de 31 de outubro de 2024, o encaminhamento à **Diretoria de Contratação de Serviços Sem Mão de Obra Exclusiva (DISEMEX/SCGP/CGU/AGU)**, para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente conferindo-se ciência deste parecer às Consultorias Jurídicas da União nos Estados.

Brasília, 10 de dezembro de 2024.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688001923202482 e da chave de acesso 9d49852c



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com o código 1782890072 e chave de acesso 9d49852c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações [REDACTED] institucional (*.agu.gov.br) 06211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

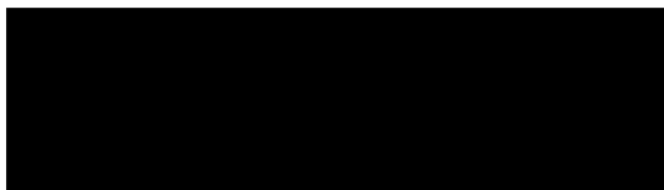
**CERTIDÃO
(NUP 64581.013818/2025-48)**

Em conformidade com o parágrafo único do Art 53, da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, das observações contidas no Parecer nº 00001/2024/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU, referente à análise do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 90137/2025** – Contratação de serviço não contínuo para troca de totens e letreiros para o **Hospital Militar de Área de Manaus**, informo os apontamentos abaixo:

CONCLUSÃO

Conforme orientação do referido parecer acima, cujo o valor do processo de aquisição está inferior 300.000,00 (trezentos mil reais). O processo não teve necessidade de envio para a consultoria da AGU, por se tratar de um valor estimado no total de R\$ 67.649,15 (Setenta e Sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e quinze centavos), conforme custos unitários constantes da tabela do item 1.1 do Termo de referência.

Manaus-AM, 08 de outubro de 2025.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

1 - Itens da Licitação

Grupo: G1

Grupo: G1

Grupo: G1

Grupo: G1

5 - Instalação / Manutenção - Brises Fachada

Descrição Detalhada: Letreiro Central

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 18.888,55

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção Móvel / Artigo - Aço	1	UNIDADE
2	Confecção Móvel / Artigo - Aço	1	UNIDADE
3	Instalação / Manutenção - Brises Fachada	1	UNIDADE
4	Instalação / Manutenção - Brises Fachada	1	UNIDADE
5	Instalação / Manutenção - Brises Fachada	1	UNIDADE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Edital 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		09/10/2025 12:07 (v 0.10)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	137/2025	64581.013818/2025-48

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90137/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160020)

OBJETO

Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros em ACM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 67.649,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/10/2025 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço/global

Modo de disputa:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2025

(Processo Administrativo nº64581.013818/2025-48)

Torna-se público que o Comando do Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediada na Rua Professor Ernani Simão, nº1421 Cachoeirinha, Manaus-AM, realizará

licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviços para a substituição de totens e letreiros em Alumínio Composite Material (ACM) localizados no Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

OU

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por 5 (cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

OU

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A3] -[A4]~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para o Grupo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

OU

~~3.9. Nos itens **XX**, **XX** e **XX** não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. sociedades cooperativas;

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

OU

~~4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item e total do grupo

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

OU

~~6.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.**

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

~~7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;~~

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A14]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.9.1. conter vícios insanáveis;
- 8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; [A1]~~

~~8.12.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:~~

~~8.14.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato;~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;~~

~~8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

~~8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;~~

~~8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

~~8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

~~8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

~~8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]~~

~~8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]~~

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.~~

~~8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.[A6]~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

~~9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

9.10.1 *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

9.10.2 *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou

a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até [2] horas [DUAS HORAS], para:

- 9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
 - 9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10 (dez)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **10 (dez)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
- 10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

~~10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º B da Lei nº 6.019/1974.~~

~~10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967 /2024.~~

~~10.9 Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas~~

OU

~~10.10 Considerando que a presente contratação possui quantitativo inferior a vinte e cinco colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, no percentual de XX %.~~~~[A4]~~

~~10.11. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.~~~~[A5]~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **não poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e **14.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
e-mail: licitahmam@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Fotos dos serviços a serem prestados;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4. Anexo IV – Termo de vistoria ou Renúncia do Local do Serviço;

Manaus-AM, 8 de outubro de 2025

CEL


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2025

MODELO

DECLARAÇÃO VISTORIA (OU RENÚNCIA) DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Nome da empresa:
CNPJ nº
Endereço:
Fone: Fax:
E-mail:

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 90137/2025, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Manaus, de de 2025.

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

(Obs. Enviar preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008045/2025-88.
Inexigibilidade Nº 115/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 09.347.979/0001-43 - DIAGNOCOR - CLINICA MEDICA LIMITADA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/10/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581013818202548. Objeto: Contratação de serviços para a substituição de totens e letreiros em Alumínio Composite Material (ACM) localizados no Hospital Militar de Área de Manaus. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 13/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90137-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 09/10/2025) 160020-00001-2024NE000285

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2025 - UASG 160296

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 64298.010346/2020-62.
Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 40.431.312/0001-74 - TW SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Atualização de valor que faz oportuno tendo em vista a disponibilização do índice. Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.845,96. Data de Assinatura: 06/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2025 - UASG 160296

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 64298.010348/2020-51.
Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 04.142.275/0001-10 - TIFABIO'S CANTINA LTDA. Objeto: Atualização de valor que faz oportuno tendo em vista a disponibilização do índice. Vigência: 01/10/2021 a 02/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.754,72. Data de Assinatura: 06/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/10/2025).

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 02.916.265/0024-56 - JBS S/A. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/09/2025 a 11/03/2026. Valor Total: R\$ 2.531.414,60. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.053380/2025-64.
Inexigibilidade Nº 88/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 30.410.872/0001-99 - RADIOLAB CARDIOLOGIA E LABORATORIO LTDA. Objeto: Credenciamento de OCS para prestação de serviços de cardiologia, ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, exames cardiológicos (ecodopplercardiograma transtorácico, mapa, holter, ecg, teste ergométrico), radiologia, mamografia digital, densitometria óssea aos beneficiários do FuSex e PASS.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2030. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 08/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/10/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 160253

Nº Processo: 64057004927202511. Objeto: Contratação de serviço de lavanderia visando atender as necessidades do GCALC da 1ª RM. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 10/10/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Pedro II, 158 - S. Cristovao, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160253-5-90009-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL RIBEIRO SALES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/10/2025) 160253-00001-2025NE000001

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 03/2025
Nº Processo: 65475.005267/2024-38. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 51.242.235/0001-20 - NXT TELESÁUDE LTDA. Objeto: serviços de consulta on-line (teleconsulta). Vigência: 24/02/2025 a 23/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.357.640,00. Data de Assinatura: 21/02/2025.

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

A Seção de Licitações da OCEX, informa aos participantes do Chamamento Público nº 001/2025 e demais interessados o resultado da habilitação, findo a 01 de outubro de 2025. Cooperativa habilitada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DA BAIXADA FLUMINENSE.

EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA - CEL
Ordenador de Despesas

POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2025 - UASG 167334

Nº Processo 64660.009820/2023-71. Dispensa de Licitação nº 74/2023. Contratante: Policlínica Militar do Rio de Janeiro - CNPJ: 09.591.691/0002-09. Contratado: DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA- CNPJ: 22.366.517/0001-31. Valor Global: R\$ 4.703,76 (quatro mil, setecentos e três e setenta e seis centavos). Objeto: Prorrogação da vigência contratual e manutenção integral dos preços praticados. Vigência: 10/10/2025 até 10/10/2026 Fundamento: 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - Data da assinatura: 06/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2025 - UASG 167334

Nº Processo 64660.008486/2023-38.PREGÃO nº 66/2022. Contratante: Policlínica Militar do Rio de Janeiro - CNPJ: 09.591.691/0002-09. Contratado: GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.451.089/0001-63. Valor Global: R\$ 14.928,03 (quatorze mil e novecentos e vinte e oito reais e três centavos). Objeto: Prorrogação da vigência contratual e manutenção integral dos preços praticados. Vigência: 01/11/2025 até 01/11/2026 Fundamento: 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - Data da assinatura: 06/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 167334

Nº Processo 64660.002690/2020-01. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90/2020. Contratante: Policlínica Militar do Rio de Janeiro - CNPJ: 09.591.691/0002-09. Contratado: JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 09.249.322/0001-43. Valor Global: R\$ 672.812,28 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e doze reais e oito centavos). Objeto: Prorrogação da vigência contratual e manutenção integral dos preços praticados. Vigência: 14/10/2025 até 14/02/2026 Fundamento: art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. - Data da assinatura: 09/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2025 - UASG 167334

Nº Processo 64660.006482/2024-04. Pregão eletrônico nº 9003/2024. Contratante: Policlínica Militar do Rio de Janeiro - CNPJ: 09.591.691/0002-09. Contratado: NOVOTICA- CNPJ: 17.754.519/0001-68. Valor Global: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais). Objeto: Prorrogação da vigência contratual e manutenção integral dos preços praticados. Vigência: 10/10/2025 até 10/10/2026 Fundamento: 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - Data da assinatura: 06/10/2025.

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 - UASG 160283

N.º Processo: 64661.004073/2024-55. Pregão Eletrônico Nº 90006/2025. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL. CNPJ: 09.640.404/0001-14. Contratada: WF RIO 2 COM. E SERVIÇOS DE MANUT. E REPAROS EM EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ: 12.677.558/0001-95 Objeto: Aquisição de Persiana rolô tela solar 5% com instalação. Valor total R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/09/2025 a 22/09/2026. (COMPASNET 4.0 - 04/02/2025).

4ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 160121

Nº Processo: 64580007700202591. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos quimioterápicos orais, adjuvantes oncológicos e imunobiológicos.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 10/10/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti, S/nr, Fábrica - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160121-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JEAN LIMA PRAZERES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/10/2025) 160121-00001-2025NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 160244

Nº Processo: 64260002877202513. Objeto: Contratação de Serviços não continuado para manutenção de Equipamentos de Combate a Incêndio. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 10/10/2025 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Estrada General Eurico Gaspar Dutra, S/n - Bairro Jurujuba, Jurujuba - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160244-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL CUNHA GONCALVES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/10/2025) 160244-00001-2025NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90009/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/10/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a eventual Contratação de Serviço de Maquinário Pesado para a manutenção das estradas e campos de instrução do 11º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha.

ALEXANDRE RHODEN BARCELLOS
Ordenador

(SIDECE - 09/10/2025) 160126-00001-2025NE900001

32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - UASG 160247

Processo Nr: 64098.007547/2025-43
Espécie: TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de 11 de outubro de 2025. Permissionário: Centro de Educação Infantil A Sementeira Prefeitura de Petrópolis/RJ.Evento: Festa da Família do Centro de Educação Infantil A Sementeira, no dia 11 de outubro de 2025.Local: instalações do 32º BIL Mth (campo de futebol). Modalidade: gratuita DIOGO OLIVEIRA GENIAL - Ten Cel



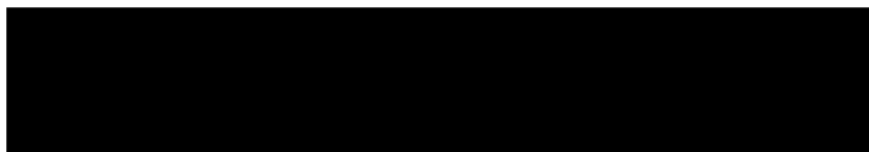


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.013818/2025-48

Em 10/10/2025 às 11:30, faço anexar ao presente processo 64581.013818/2025-48, o(s) documento(s): PARECER REFERENCIAL - SERVICOS ABAIXO DE 300 MIL.pdf, Certidão de Parecer Referencial - assinado.pdf, Relacaoltens16002005901372025000.pdf, EDITAL_160020-PE 90137-2025 ASSINADO.pdf, Declaração ou Renúncia de vistoria.pdf, Publicação DOU.pdf.



Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Edital 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		09/10/2025 12:11 (v 0.12)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	137/2025	64581.013818/2025-48

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90137/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160020)

OBJETO

Contratação de Serviço para troca de totens e letreiros em ACM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 67.649,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/10/2025 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço/global

Modo de disputa:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2025

(Processo Administrativo nº64581.013818/2025-48)

Torna-se público que o Comando do Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediada na Rua Professor Ernani Simão, nº1421 Cachoeirinha, Manaus-AM, realizará

licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviços para a substituição de totens e letreiros em Alumínio Composite Material (ACM) localizados no Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

OU

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por 5 (cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

OU

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A3] - [A4]~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para o Grupo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

OU

~~3.9. Nos itens **XX**, **XX** e **XX** não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. sociedades cooperativas;

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

OU

~~4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

- 5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item e total do grupo

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

OU

~~6.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.**

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

~~7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;~~

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A14]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.9.1. conter vícios insanáveis;
- 8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. ~~Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; [A1]~~

~~8.12.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:~~

~~8.14.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato;~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;~~

~~8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

~~8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;~~

~~8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

~~8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

~~8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

~~8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]~~

~~8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]~~

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.~~

~~8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.[A6]~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

~~9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

9.10.1 *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

9.10.2 *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou

a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até [2] horas [DUAS HORAS], para:

- 9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10 (dez)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **10 (dez)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

~~10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º B da Lei nº 6.019/1974.~~

~~10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967 /2024.~~

~~10.9 Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas~~

OU

~~10.10 Considerando que a presente contratação possui quantitativo inferior a vinte e cinco colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, no percentual de XX %.~~~~[A4]~~

~~10.11. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.~~~~[A5]~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **não poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e **14.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
e-mail: licitahmam@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Fotos dos serviços a serem prestados;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4. Anexo IV – Termo de vistoria ou Renúncia do Local do Serviço;

Manaus-AM, 8 de outubro de 2025

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.013818/2025-48

Em 10/10/2025 às 11:35, faço anexar ao presente processo 64581.013818/2025-48, o(s) documento(s): CONTRATO_160020- PE 90137-2025.pdf.



Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos